



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

DAIANE ZANQUETA

**COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE FAIR PLAY:
IDENTIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS DOS ÁRBITROS
DE FUTSAL**

DAIANE ZANQUETA

**COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE FAIR PLAY:
IDENTIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS DOS ÁRBITROS
DE FUTSAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento do Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento, da Universidade Estadual de Londrina como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Análise do Comportamento.
Área de concentração: Análise do Comportamento

Orientador: Prof.^a Dr.^a Silvia Regina de Souza Arrabal Gil.

Londrina
2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Zanqueta, Daiane.

Comportamentos antiesportivos e de fair play : identificação dos comportamentos dos árbitros de futsal / Daiane Zanqueta. - Londrina, 2021.
118 f. : il.

Orientador: Sílvia Regina de Souza Arrabal Gil.

Dissertação (Mestrado em Análise do Comportamento) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Ciências Biológicas, Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento, 2021.

Inclui bibliografia.

1. Psicologia do esporte - Tese. 2. Análise do comportamento - Tese. 3. Programação de ensino - Tese. 4. Arbitragem - Tese. I. Souza Arrabal Gil, Sílvia Regina de . II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento. III. Título.

CDU 159.9

DAIANE ZANQUETA

**COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE FAIR PLAY:
IDENTIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS DOS ÁRBITROS
DE FUTSAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento do Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento, da Universidade Estadual de Londrina como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Análise do Comportamento.
Área de concentração: Análise do Comportamento

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Silvia Regina de Souza
Arrabal Gil
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof.^a Dr.^a Nádia Kienen
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Eduardo Neves Pedrosa di Cillo
Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM

Londrina, 25 de Fevereiro de 2021.

Agradecimentos

As primeiras pessoas que gostaria de agradecer são meus pais, Oscar e Marli, as pessoas mais importantes da minha vida, que me incentivaram e me apoiaram a chegar até aqui. Meus pais, muito simples, nunca terminaram o ensino fundamental, porque na época deles, estudar não era uma opção. Mas eles sempre souberam me mostrar as coisas importantes da vida. Porém, me fizeram perder a conta de quantas vezes tive que explicar o que era dissertação pra eles.

Gostaria de agradecer ao meu namorado, Fernando, pela paciência das minhas horas dedicadas ao trabalho e ao mestrado e pela parceria de quando ele me fazia dar uma volta com ele para me distrair de um dia cheio de trabalho. E também pelo melhor presente que eu recebi nos últimos anos, o Luke, meu cachorrinho. Antes de ganhar o Luke eu nem gostava de animais de estimação, depois que ganhei o Luke eu pratiquei ainda mais a Análise do Comportamento.

Brincadeiras à parte, ser responsável por um animalzinho me fez olhar para as coisas simples do dia a dia, como a felicidade que ele expressava quando eu chegava em casa, pela companhia ao meu lado quando eu passava o dia trabalhando em casa ou estava doente, pelo carinho que ele expressava quando os dias não eram tão bons e pelo barulhinho dos seus pezinhos chegando no escritório pra verificar se eu estava mesmo ali. Se não fosse o Luke nesses últimos anos, tenho certeza que a Silvia teria tido muito mais trabalho.

A Silvia, minha orientadora, merece muito meus agradecimentos, principalmente pela paciência que ela teve comigo no Mestrado. Quando eu saí da faculdade eu queria trabalhar e fazer mestrado e isso me exigiu bastante, tanto em questão de horários quanto em organização das atividades. A Silvia sempre compreendeu a minha correria e sempre me apoiava, principalmente naqueles dias que ela me mandava descansar, porque o trabalho ia ser melhor depois. Aprendi muito com a Silvia professora, orientadora e mãe.

Gostaria de agradecer também a Elaini pela disponibilidade em corrigir meus trabalhos e pela paciência em me ajudar a entender um pouco mais sobre PCDC. Queria muito fazer um trabalho que envolvesse a PCDC no âmbito esportivo e sabia que seria um processo difícil. Se não fosse a ajuda da Elaini, todo esse processo teria sido muito mais difícil.

Também gostaria de agradecer as minhas amigas Thaís e Maria Luiza, pelas risadas e companhia nas poucas vezes em que nos vemos nesses últimos anos. Aos meus colegas de mestrado, que elevaram o nível da nossa turma, pelo conhecimento e sabedoria que eles expressavam dentro e fora de sala. E também aos professores do Programa de Mestrado em Análise do Comportamento, que fizeram eu me inscrever em todas as disciplinas que eu podia,

para poder aproveitar um pouco do que eles traziam para as aulas. Um agradecimento especial a minha banca de Qualificação, Nádía e Eduardo, pelas valiosas contribuições ao meu trabalho.

Não posso deixar de agradecer também ao Prof. Dr. Jaume Cruz Feliu (In memoriam) da Universidade Autônoma de Barcelona (UAB) que gentilmente me encaminhou alguns dos textos produzidos pelo seu grupo de Psicologia do Esporte na Espanha. Meus agradecimentos e minha admiração pelo trabalho realizado ao longo dos últimos anos.

Por fim, essa dissertação foi realizada por várias mãos, tanto indireta como diretamente, e por isso sou muito grata a todos.

“A ciência antes de tudo é um conjunto de atitudes.
É uma disposição de tratar com os fatos, de preferência, e não com o que se possa ter dito sobre eles. [...] A ciência é uma disposição de aceitar os fatos mesmo quando eles são opostos aos desejos.”

B.F.Skinner, 1953/2003, p.12, 13

“Sinto muito se este mundo
não te ofereceu segurança
que sua jornada para casa
seja suave e pacífica.”
Descanse em paz

O que o sol faz com as flores
Rupi Kaur

ZANQUETA, Daiane. **Comportamentos Antiesportivos e de Fair Play: identificação dos comportamentos dos árbitros de Futsal.** 2021. 120 f. Dissertação (Mestrado em Análise do Comportamento) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2021.

RESUMO

No ambiente esportivo os valores morais estão sendo cada vez mais discutidos em competições importantes ao redor do Mundo. Um desses valores é o Fair Play, que depende de algumas figuras importantes para a sua promoção, como atletas, torcedores, treinadores e árbitros, sendo a participação dos árbitros pouco explorada em trabalhos sobre o tema. Definido como jogo limpo ou justo, o fair play não representa um princípio universal do que é certo ou errado. Para a Análise do Comportamento é preciso identificar o contexto e os efeitos sobre o comportamento, além das regras de cada modalidade, para entender o que é considerado fair play. Ainda, há um consenso de que o esporte é um meio para o desenvolvimento de valores educativos e morais, contudo, é a maneira como as habilidades esportivas serão ensinadas e praticadas que definirá se esses valores serão “bons” ou “maus”. Os árbitros, em razão do papel que ocupam, são agentes importantes para a promoção de comportamentos morais no ambiente esportivo. Este estudo teve por objetivo identificar e caracterizar as classes de comportamentos que compõem a classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de fair play de atletas de Futsal”. Para tanto empregou-se como fonte de informação o Código de Ética da Confederação Brasileira de Futsal e o Livro Nacional de Regras do Futsal de 2019. A caracterização foi realizada utilizando-se das etapas iniciais da Programação de Condições para o Desenvolvimento de Comportamentos (PCDC): a Identificação e Caracterização de classes de comportamento. O procedimento foi composto por nove etapas: Selecionar e registrar trechos das obras (Etapa 1); Identificar e destacar trechos selecionados das partes que contenham componentes das classes de comportamento (Etapa 2); Registrar componentes das classes de comportamentos (Etapa 3); Derivar e registrar componentes das classes de comportamentos (Etapa 4); Avaliar a linguagem dos componentes identificados (Etapa 5); Nomear as classes de comportamento (Etapa 6); Avaliar a linguagem das classes de comportamento (Etapa 7); Organizar as classes de comportamento (Etapa 8); Categorizar as classes de Comportamento (Etapa 9). Os resultados apontaram um total de 48 trechos e 132 classes de comportamento que foram categorizadas em: Dever do árbitro e Proibido ao árbitro. Observou-se que as classes de comportamento não apresentavam todos os componentes do comportamento e, por isso, foi necessário derivar os componentes ausentes. Além disso, as classes eram pouco claras e objetivas. Descrever todos os componentes da classe de comportamentos analisada neste estudo é importante pois permite a elaboração de intervenções mais efetivas que tenham por finalidade ensinar árbitros a desenvolverem comportamentos de fair play.

Palavras-chave: programação de ensino; psicologia do esporte; árbitros; análise do comportamento.

ZANQUETA, Daiane. **Unsporting and Fair Play Behaviors: Identification of Futsal Referees' Behaviors.** 2021. 120 p. Dissertação (Mestrado em Análise do Comportamento) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2021.

ABSTRACT

In the sports environment, moral values are being increasingly discussed in important competitions around the world. One of these values is Fair Play, which depends on some important figures for its promotion, such as athletes, fans, coaches and referees, with the participation of referees being little explored in works on the theme. Defined as fair or fair play, fair play does not represent a universal principle of what is right or wrong. For Behavior Analysis, it is necessary to identify the context and the effects on behavior, in addition to the rules of each modality, to understand what is considered fair play. Still, there is a consensus that sport is a means for the development of educational and moral values, however, it is the way in which sporting skills will be taught and practiced that will define whether these values will be "good" or "bad". Referees, due to their role, are important agents for the promotion of moral behavior in the sports environment. This study aimed to identify and characterize the classes of behaviors that make up the general class "handling unsportsmanlike and fair play behaviors of Futsal athletes". To this end, the Code of Ethics of the Brazilian Futsal Confederation and the National Futsal Rules Book of 2019 were used as an information source. The characterization was carried out using the initial stages of the Programming of Conditions for the Development of Behaviors: the Identification and Characterization of classes of behavior. The procedure consisted of nine stages: Select and record excerpts from the works (Step 1); Identify and highlight selected parts of the parts that contain components of the behavior classes (Step 2); Register components of the behavior classes (Step 3); Derive and record components of the behavior classes (Step 4); Evaluate the language of the identified components (Step 5); Name the classes of behavior (Step 6); Evaluate the language of the behavior classes (Step 7); Organize classes of behavior (Step 8); Categorize the Behavior classes (Step 9). The results showed a total of 48 stretches and 132 classes of behavior that were categorized into: Duty of the referee and Prohibited to the referee. It was observed that the behavior classes did not present all components of the behavior and, therefore, it was necessary to derive the missing components. In addition, the classes were unclear and objective. Describing all the components of the behavior class analyzed in this study is important because it allows the development of more effective interventions that aim to teach referees to develop fair play behaviors.

Key words: programming learning; sport psychology; referee; behavior analysis.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Categorias e subcategorias das classes de comportamento.....	48
Figura 2 –	Categorias e subcategorias referentes a cada uma das fontes de informação	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	–	Protocolo de observação	28
Tabela 2	–	Protocolo de identificação e nomeação de classes de comportamento.....	29
Tabela 3	–	Protocolo de avaliação e aprimoramento	30
Tabela 4	–	Etapas do procedimento e protocolo utilizado.....	32
Tabela 5	–	Exemplo de registro de trecho no protocolo de observação	33
Tabela 6	–	Exemplo de destaque de componentes do comportamento no trecho	34
Tabela 7	–	Exemplo de identificação e registro de componentes do comportamento	35
Tabela 8	–	Exemplo de identificação e derivação de componentes do comportamento	37
Tabela 9	–	Exemplo da avaliação da linguagem dos componentes do comportamento	38
Tabela 10	–	Exemplo de nomeação das classes de comportamento.....	39
Tabela 11	–	Exemplo de avaliação e aprimoramento da linguagem do nome da classe.....	41
Tabela 12	–	Exemplo da organização das classes de comportamento.....	42
Tabela 13	–	Exemplo de categorização das classes de comportamento	43
Tabela 14	–	Amostra das classes de comportamento referente a categoria Dever do árbitro.....	49
Tabela 15	–	Amostra das classes de comportamento referente a categoria Proibido ao árbitro	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CBFS	Confederação Brasileira de Futebol de Salão
CEF	Código de Ética do Futsal
CIFP	Comitê Internacional de Fair Play
FIFA	Federação Internacional de Futebol
GEPE	Grupo de Estudos de Psicologia do Esporte
IOFF	Instrumento de Observação do Fair Play no Futebol
LNRF	Livro Nacional de Regras do Futsal
PCDC	Programação de Condições para o Desenvolvimento de Comportamentos
UAB	Universidade Autônoma de Barcelona

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	MÉTODO	26
2.1	FONTE DE INFORMAÇÃO	26
2.2	MATERIAIS E INSTRUMENTOS	27
2.3	PROCEDIMENTO	31
3	ANÁLISE DE DADOS	45
4	RESULTADOS	47
5	DISCUSSÃO	53
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS	61
	APÊNDICES	66
	APÊNDICE A - Apresentação esquemática do Código de Ética do Futsal a partir da representação dos capítulos, títulos dos capítulos, artigos e dos itens selecionados para a análise (negrito)	67
	APÊNDICE B - Apresentação esquemática do Livro Nacional de Regras 2019 do Futsal e com suas regras, títulos e anexos e dos itens que foram selecionados para análise (negrito)	68
	APÊNDICE C - Apresentação da identificação (negrito) registro, derivação (itálico) e proposição de classes de comportamento	73
	APÊNDICE D - Lista das classes de comportamento, numeradas em ordem crescente de acordo com a fonte de informação e o número do trecho	110
	APÊNDICE E - Lista das classes de comportamentos relacionadas as categorias “Dever do Árbitro” e “Proibido ao Árbitro” e suas subcategorias a) Atletas, b) Outros eventos antecedentes	116

1 INTRODUÇÃO

Valores morais no ambiente esportivo são cada vez mais discutidos em competições importantes ao redor do Mundo. Um desses valores é o *Fair Play*, que depende de alguns agentes para a sua promoção, entre eles os árbitros. Quando se trata de árbitros e *fair play*, manuais foram escritos e, apesar de poucos, estudos que visaram a capacitá-los a manejarem situações de *fair play* foram realizados. Contudo, a mera leitura de materiais com informações sobre o tema e capacitações que visem apenas a apresentação de conteúdos, não necessariamente implicam em aprendizado. Como afirmam Cianca, Panosso e Kienen (2020, p. 116) “aprender é mais do que repetir informações ou falar sobre elas”. A elaboração de capacitações efetivas envolve a identificação e caracterização dos comportamentos que o aprendiz precisa desenvolver e que o habilitam a lidar com as situações-problema presentes no seu cotidiano (comportamentos-objetivo). A Programação de Condições para o Desenvolvimento de Comportamentos (PCDC) pode contribuir nessa direção.

Para o Comitê Internacional de *Fair Play* (CIFP), o *fair play* é um “conceito complexo” que compreende valores fundamentais ao esporte, mas que extrapolam esse contexto. Esses valores são essenciais também para a vida cotidiana, tais como: a concorrência leal, o respeito, a amizade, o espírito de equipe, a igualdade, o esporte sem *doping*, o respeito a regras escritas e não escritas, como a integridade, a solidariedade, a tolerância, o cuidado, a excelência e a alegria, considerados valores básicos do *fair play* e que podem ser experienciados e aprendidos dentro e fora do campo/quadra. O *fair play* não é um conceito fixo ou uma teoria, o *fair play* são atitudes e comportamentos dos indivíduos diante de determinadas situações em diferentes contextos, sejam eles esportivos ou não (CIFP).

Para a Análise do Comportamento, os valores estão relacionados às questões éticas e morais, que geralmente são associadas ao fazer o certo ou errado, ao que é bom ou mau. Segundo Skinner (1971/1973), o que chamamos de bom ou mau está relacionado às

contingências de sobrevivência, pois não há algo em si mesmo que seja bom ou mau. O que é bom para a espécie promove a sobrevivência dos membros que a compõem (e.g., suscetibilidade ao reforçamento relacionado a alguns tipos de sabores e sensações). Algo é bom para si mesmo quando o comportamento passa a ser efetivo diante das contingências de reforçamento em vigor e algo é bom para a cultura quando promove a sua sobrevivência, permitindo a propagação de práticas culturais (Skinner, 1981/2007). Julgar algo como “bom” ou “mau” implica classificar esse algo quanto a seus efeitos reforçadores (Skinner, 1971/1973). Consequências que fortalecem o comportamento são consideradas “boas”, por sua vez, consequências cujos efeitos são o de diminuir a probabilidade do comportamento que as produziu são consideradas más (Morais, Melo, & Souza, 2016). Geralmente, contingências reforçadoras geram subprodutos emocionais agradáveis, chamados de “bons”, enquanto as contingências aversivas geram subprodutos emocionais relacionados ao medo e sofrimento, nomeados de “ruins”. No caso do *fair play*, antes de considerarmos uma atitude como boa ou de *fair play* é necessário identificar para que ou para quem essas atitudes são boas.

Há diferenças entre o que é bom para a espécie, bom para si mesmo e bom para a cultura (Skinner, 1981/2007). Para Skinner (1981/2007), o que é bom para a espécie promove a sobrevivência dos membros que a compõem (e.g., suscetibilidade ao reforçamento relacionado à alguns tipos de sabores e sensações). Algo é bom para si mesmo quando o comportamento passa a ser efetivo diante das contingências de reforçamento em vigor. E algo é bom para a cultura quando promove a sua sobrevivência e o faz propagar as suas práticas. No caso de um grupo, como uma determinada modalidade esportiva, a cultura dessa modalidade exerce grande influência sobre os comportamentos dos indivíduos. Por isso, quando falamos em comportamentos de *fair play* estamos relacionando esses comportamentos ao aspecto cultural da modalidade, o que o grupo entende como uma atitude boa ou ruim.

No referente ao *fair play*, ele “não representa qualquer princípio universal ao qual se possa recorrer para certificar-se de que uma ação é necessariamente correta” (Morais, Melo, & Souza, 2016, p.52). No contexto esportivo, os comportamentos antiesportivos e de *fair play* podem ter diferentes funções. Por exemplo, em uma luta de Taekwondo é permitido que um lutador chute o outro para aumentar a pontuação na tentativa de vencer a luta. Essa ação não é considerada um comportamento antiesportivo por estar relacionada às regras da modalidade. Quanto maior o número de chutes, maior a probabilidade de o indivíduo vencer a luta. No contexto do Futsal, no entanto, um chute no adversário é considerado um comportamento antiesportivo, pois nessa modalidade a ação de chutar o adversário não é permitida. O chute pode gerar risco a integridade física de outros jogadores e/ou impedir uma jogada promissora em direção ao gol. No Futsal, chutes no adversário, podem levar a uma maior probabilidade de o indivíduo ser advertido e/ou punido. Portanto, nesse caso, o atleta está agindo contra o *fair play* e praticando um comportamento antiesportivo. O que é considerado comportamento antiesportivo e/ou de *fair play* para um grupo ou modalidade esportiva, não necessariamente é para o outro (Morais et al., 2016). Em ambos os exemplos, é a regra da modalidade que exerce o controle contextual e estabelece as consequências dos comportamentos antiesportivos e de *fair play*.

No caso do Futsal, geralmente, os comportamentos antiesportivos são explicitados nas regras da modalidade. Diante de um comportamento antiesportivo, faltas são marcadas pelo árbitro, podendo o jogador, a equipe ou o treinador serem advertidos verbalmente ou por meio de cartão amarelo ou vermelho. Isso auxilia os árbitros, os atletas, os treinadores e todos os envolvidos no contexto esportivo a identificarem os comportamentos que não podem ser praticados (antiesportivos). Porém, os comportamentos de *fair play* são pouco explicitados nas regras da modalidade sendo pouco orientadores ao árbitro.

Apesar da relevância do tema *fair play* no contexto esportivo, até a década de 1990, poucos estudos empíricos relacionando o *fair play* e o contexto esportivo foram realizados (Cruz, Boixadós, Valiente, & Torregrosa, 2001). Dentre os poucos estudos sobre o tema, destacam-se os desenvolvidos pelo Grupo de Estudos de Psicologia do Esporte (GEPE) da Universidade Autônoma de Barcelona (UAB) com jovens jogadores de futebol.

Os pesquisadores avaliaram, por meio de uma entrevista semiestruturada, os valores que predominavam no contexto esportivo de 40 jogadores de futebol de 12 a 16 anos (Cruz et al., 1991). A entrevista era composta por três situações-problema que resultavam em três dilemas: o Dilema 1 trazia uma situação de falta técnica deliberada (chutar a canela, empurrar, dar um carrinho na tentativa de derrubar o jogador adversário e impedi-lo de fazer o gol); o Dilema 2 trazia uma situação de agressão reativa contra o adversário (jogador recebe um chute do adversário e como reação imediata, o chuta também); e o Dilema 3 uma situação de altruísmo envolvendo *fair play* (jogador cai após uma falta e o jogador da equipe adversária deve decidir se continua o jogo ou coloca a bola para fora da quadra para o jogador ser atendido). Os jogadores deveriam responder a cada um dos dilemas considerando as ações que acreditavam que os jogadores de futebol fariam mais cotidianamente (A – respostas gerais), as ações que acreditavam que os jogadores que jogam com ele fariam no campeonato (B – respostas comuns) e a resposta pessoal na qual o jogador manifestava o que faria em determinada situação (C – resposta pessoal). Da análise das entrevistas, 13 categorias de valores associados aos dilemas foram propostas. Dessas 13 categorias, os valores que apresentaram maior frequência de respostas quando comparados os três dilemas foram: 2 – ganhar/vitória (93%), 1 – mostrar habilidade (88%), 3 – utilidade e 12 – igualdade/justiça (ambas com 80%). Os valores que apresentaram menor frequência de respostas foram: 4 – diversão no jogo e 11 – conformidade (ambos com 15%).

Esses resultados indicam que o fator competitividade ainda é muito forte no contexto do futebol, o que contraria o consenso popular de que o esporte, por si só, é um contexto de desenvolvimento de valores éticos, morais e de espírito esportivo. Ainda, de acordo com os resultados, é possível observar que as práticas culturais do futebol parecem estar funcionando mais como mecanismos de transmissão de comportamentos contrários ao *fair play* do que em prol do mesmo.

Os pesquisadores também encontraram diferenças significativas nas categorias de respostas dadas aos dilemas (respostas as ações do tipo A, B e C). Quando questionados sobre o que eles (jogadores) fariam naquela situação (resposta para categoria C), observou-se alta frequência de respostas para ações relacionadas com habilidade (e.g., cabecear, girar e correr) e com o *fair play* (e.g., tirar a bola para fora e saltar por cima de obstáculo adversário). Por outro lado, quando questionados sobre como achavam que os jogadores que jogam com eles se comportariam no campeonato (resposta para categoria B) e como os jogadores de futebol, no geral, se comportariam naquela situação (resposta para categoria A) observou-se uma frequência alta de respostas relacionadas a ações antiesportivas (e.g., cometer falta, tocar na bola com a mão, agarrar o jogador, devolver o chute no adversário e protestar com o árbitro).

Esses resultados mostram que a percepção que os jogadores têm das equipes, enquanto grupo geral, está mais associada a comportamentos competitivos em prol do objetivo do que a comportamentos de esportividade, diversão, igualdade e justiça. A percepção que os jogadores tem de si mesmos, por sua vez, está mais associada à preocupação com os outros e a responsabilidade social do que a comportamentos que possam beneficiar a equipe a qualquer custo. Dados como esses mostram ambiguidade nos relatos sugerindo que o que eles dizem fazer pode não corresponder ao que de fato fazem. O que levanta a hipótese de a possibilidade da resposta dos atletas ter ficado mais sob controle da “desejabilidade social”, ou seja, do que eu devo dizer *versus* o que é correto dizer.

Pesquisas envolvendo o *fair play* e comportamentos antiesportivos também foram conduzidas no Brasil. Em um dos estudos, os comportamentos de treinadores e atletas de futsal foram avaliados durante jogos das categorias Sub 9 (atletas de 8 e 9 anos) e Sub 15 (atletas de 14 e 15 anos) em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play* (Morais, Souza, Bosquetti, & Santos, 2019). Os jogos foram filmados e as verbalizações dos treinadores gravadas. Uma versão adaptada do “Instrumento de Observação do *Fair Play* no Futebol (*IOFF*)” (Cruz et al., 1991) foi usada para analisar a taxa de comportamentos antiesportivos e de *fair play* dos atletas e dos treinadores. Os autores analisaram, ainda, os comportamentos do treinador após faltas de contato, comportamentos antiesportivos e de *fair play* de seus atletas (indiferença, aprovação, reprovação, agressão, reclamação e outros).

Os resultados mostraram que tanto para os atletas da categoria Sub 9 quanto para os da Sub 15, a taxa de comportamentos antiesportivos instrumentais (faltas de contato – que ocorrem muitas vezes sem intenção) foi maior que a taxa de comportamentos antiesportivos (faltas deliberadas, no intuito de favorecer a própria equipe ou prejudicar a equipe adversária) e de *fair play*. Na categoria Sub 15, a taxa de comportamentos de *fair play* foi maior que na categoria Sub 9. Os treinadores apresentaram uma maior porcentagem, em ambas as categorias (Sub 9 – 66,7% e Sub 15 – 44,4%) de comportamentos de indiferença diante de comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de *fair play* de seus atletas. Em relação ao comportamento dos treinadores, os da categoria Sub 9 tiveram maiores taxas de comportamentos antiesportivos instrumentais e de *fair play*, quando comparados aos treinadores da categoria Sub 15. O número de faltas, contudo, foi maior para a categoria Sub 9 do que para a Sub 15 e a taxa de cartões foi maior para a categoria Sub 15 do que para a categoria Sub 9.

Os dados indicam que, apesar do número menor de faltas, a categoria Sub 15 recebeu maior número de cartões pela gravidade das faltas praticadas quando comparada com a

categoria Sub 9, que teve um maior número de faltas de contato e um menor número de cartões. Apesar da importância do treinador no que se refere à promoção de comportamentos de *fair play*, os comportamentos de indiferença dos treinadores após comportamentos antiesportivos e de *fair play*, sugerem que pouco tem sido feito por eles em relação a esse aspecto. O treinador é um importante modelo e seus comportamentos, especialmente com atletas de categorias de base, deveriam contribuir para a promoção de comportamentos pró-sociais.

Além do treinador, os árbitros também têm um papel importante na promoção de comportamentos pró-sociais. Bosquetti, Morais, Altimari e Souza (2015) investigaram os comportamentos antiesportivos e de *fair play* em jogos de futsal da categoria Sub 9 e Sub 15 avaliando, para isso, os comportamentos dos árbitros. Fizeram parte desse estudo 17 árbitros que apitaram jogos da primeira divisão de um campeonato de futsal. Os árbitros, ao final de cada partida, respondiam a Ficha de Avaliação de Fair Play, que era composta por seis questões referentes à atuação dos técnicos, atletas e a própria atuação. Na ficha os árbitros atribuíam uma nota de 0 a 10 (0 – pouco esportivo e 10 – muito esportivo) diante de seis situações: treinador da equipe local; treinador da equipe visitante; atletas da equipe local; atletas da equipe visitante; atuação do árbitro. A Súmula do jogo, recolhida ao final de cada partida, foi usada para comparar as informações da partida, como número de faltas e cartões, com as avaliações feitas pelos árbitros. Os resultados apontaram diferenças significativas referente à esportividade entre as categorias. Na opinião dos árbitros, a categoria Sub 9 apresentou mais comportamentos de *fair play*. Quando a quantidade de faltas e o número de cartões na partida foram comparados com as notas atribuídas pelos árbitros, verificou-se a inexistência de correlação entre elas sugerindo que a avaliação dos árbitros pudesse estar sob controle de outras variáveis como, por exemplo, a severidade das faltas cometidas. Esses dados sugerem que os árbitros não têm clareza sobre o que sejam considerados comportamentos esportivos ou de *fair play*, embora conheçam os documentos e regras do Futsal.

De acordo com Cruz et al. (1991), para que as competições esportivas sejam um elemento educativo, os agentes esportivos, como os árbitros, devem incentivar modelos de esportividade, assim como as próprias competições serem instrumentos para a aprendizagem e desenvolvimento de comportamentos de *fair play*. Dentre as estratégias sugeridas pelos autores para a promoção do *fair play* está a melhora na formação de treinadores, árbitros e organizadores de competições infantis e juvenis.

Interessados na formação de agentes esportivos para a promoção do *fair play*, Arthur-Banning, Paisley e Wells (2007) ensinaram árbitros de basquete a utilizarem técnicas de comportamento pró-social para promoção do espírito esportivo em jogadores jovens de uma Liga de Basquete. Comportamentos pró-sociais, de acordo com os pesquisadores, são as ações positivas voluntárias em relação aos outros, relacionadas a promoção do espírito esportivo ou *fair play*. Participaram quatro árbitros que apitaram os jogos de dez equipes de alunos da terceira e quartas séries e de sete equipes de alunos da sétima e oitavas séries. Os árbitros foram divididos em dois grupos (experimental e controle). Para a dupla que participou do grupo experimental houve um treinamento para exercerem o comportamento pró-social. Para a dupla do grupo controle nenhuma intervenção foi realizada. Três observadores treinados acompanharam os árbitros e as equipes utilizando um formulário para observação de comportamentos pró-sociais, previamente elaborado pelos pesquisadores.

Os resultados mostraram que os comportamentos esportivos, denominados pelos pesquisadores de positivos, foram mais frequentes nas equipes cujos árbitros passaram por treinamento e que houve uma diminuição dos comportamentos antiesportivos, denominados de negativos. Os pesquisadores concluíram que os árbitros do grupo experimental foram responsáveis por criar um ambiente em que os participantes fossem incentivados a apresentarem comportamentos esportivos por meio dos exemplos como, parar o jogo e ajudar um jogador ou solicitar que outro jogador o auxiliasse, e/ou punindo os participantes que apresentaram

comportamentos antiesportivos, não negligenciando esses comportamentos. Observou-se, ainda, que os atletas mais novos (terceira e quarta série) foram mais propensos a seguir o comportamento apropriado do árbitro do que os atletas mais velhos (sétima e oitava série), que avaliaram o comportamento dos árbitros como dando cumprimentos “infantis” quando os elogios verbais eram fornecidos.

Esses dados demonstram que as condições propiciadas pelos árbitros em quadra contribuem para o desenvolvimento de comportamentos esportivos e de *fair play*. Desenvolver programas e intervenções com os árbitros é de fundamental importância para a formação ética e moral dos atletas e, para auxiliar o árbitro a manejar situações nas quais agir com *fair play* é negligenciado ou desvalorizado pelos envolvidos no contexto esportivo.

Outro estudo realizado com árbitros (Risto & Timpka, 2007) avaliou a taxa de lesões antes e depois da implementação de uma intervenção educacional envolvendo o *fair play* com uma Liga Juvenil de *Bandy* do Sudeste da Suécia. A intervenção consistia em um programa educacional para árbitros, com a apresentação de seminários nos quais eram discutidos dados que correlacionavam o jogo agressivo (antiesportivo) com o número de lesões registradas durante a temporada de 1999 e 2000. O programa também discutiu conteúdos sobre o conceito de espírito esportivo (*fair play*). Os treinadores ou representantes das equipes e todos os árbitros da temporada 2003-2004 passaram pelo programa. Os treinadores foram orientados a prevenir lesões e a se responsabilizarem pela redução de faltas e jogo agressivo (antiesportivo). Os árbitros recebiam instruções sobre a “má conduta do treinador” e registravam os comportamentos inadequados dos treinadores durante os jogos. No final da temporada, um prêmio era concedido à equipe com menor número de penalidades de cada divisão da Liga. As lesões (lesões que fazem com que o jogador se retire do jogo em andamento, lesões que necessitaram de atendimento odontológico ou atenção profissional no local, além de concussões cerebrais) foram divididas em categorias de gravidade com base no tempo (dias perdidos de

treino/jogos de *Bandy*), sendo classificadas como: leves (1 a 7 dias perdidos) e moderado – grave (8 dias ou mais perdidos). A incidência de lesões foi calculada levando em consideração o número de lesões por cada 1000 horas de jogo do jogador.

Os resultados mostraram que, quando os dados gerais são analisados, não houve redução significativa na incidência de lesões comparando a pré-intervenção com a pós-intervenção. Por outro lado, quando se analisam os dados de acordo com a severidade das lesões, houve uma redução na porcentagem de lesões graves. Também houve diminuição nas situações envolvendo comportamentos antiesportivos (jogo sujo) que geravam lesões. Mesmo com a diminuição das porcentagens da gravidade das lesões, os pesquisadores concluíram que o programa educacional sobre *fair play* utilizado não foi suficiente para evitar as lesões provenientes da modalidade *bandy* e sugeriram mudanças nas regras do jogo e medidas mais diretivas para que comportamentos de *fair play* ocorram com mais frequência.

Apesar dos resultados relatados em ambos os estudos com os árbitros, alguns aspectos precisam ser considerados. No estudo de Arthur-Banning et al. (2007) pouca informação é dada sobre a maneira como a intervenção foi conduzida (palestras, orientações etc.). Quanto ao trabalho de Risto e Timpka (2007), ele teve como medida do efeito da intervenção o número de lesões, que pode não ser uma boa medida para avaliar os efeitos da intervenção sobre comportamentos de *fair play*, que foi um dos aspectos tratados na intervenção. As poucas informações apresentadas nos estudos sobre como as intervenções foram conduzidas sugere que elas envolveram basicamente a transmissão de conteúdos e/ou informações.

Somado a isso, no contexto do Futsal, os documentos nos quais constam as regras da modalidade são pouco orientadores, o que demanda o julgamento do árbitro sobre o que fazer diante de comportamentos de *fair play*. Ademais, as particularidades da modalidade esportiva Futsal, como o número de jogadores na quadra e o espaço menor de jogo, comparado ao Futebol, além do limite do número de faltas, precisam ser avaliados como condições

importantes para a caracterização dos comportamentos antiesportivos e de *fair play* e para, posteriormente, a elaboração de capacitações que sejam efetivas na mudança de comportamento.

Para alguns analistas do comportamento (Botomé, 2001; Cortegoso & Coser, 2011; Kienen, Kubo, & Botomé, 2013; Kubo & Botomé, 2001a), a elaboração de capacitações efetivas implica na identificação e caracterização de comportamentos que o aprendiz precisa desenvolver e que o habilite a lidar com as situações-problema presentes no seu cotidiano. A Programação de Condições para o Desenvolvimento de Comportamentos (PCDC) pode contribuir nessa direção.

De acordo com Kienen et al. (2013), na PCDC, o processo de ensinar um comportamento perpassa por várias etapas, começando pela descoberta dos comportamentos-objetivo e seguindo com o planejamento, elaboração, aplicação, avaliação e aperfeiçoamento desse processo. Para descobrir os comportamentos-objetivo a serem ensinados são necessárias etapas anteriores, tais como a identificação e caracterização das classes de comportamento (Kienen et al., 2013). Identificar e caracterizar classes de comportamento relacionadas ao *fair play* pode auxiliar os árbitros a: (a) analisarem diante de que contextos (antecedente) as ações de *fair play* (resposta) devem ser apresentadas e os efeitos dessas ações (consequência), (b) agirem diante de comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas e a proporcionarem condições para que os atletas apresentem comportamentos de *fair play* (aumentando a probabilidade desses comportamentos voltarem a ocorrer) e (c) manejarem condições relacionadas aos comportamentos antiesportivos dos atletas (diminuindo a probabilidade desses comportamentos voltarem a ocorrer).

Caracterizar uma classe de comportamento pressupõe analisar as condições antecedentes e as condições subsequentes de determinada ação (Cortegoso & Coser, 2016). A partir da caracterização é possível identificar classes comportamentais e nomeá-las. No caso da

arbitragem do Futsal, significa identificar quais comportamentos os árbitros teriam de ser capazes de desenvolver para manejarem comportamentos antiesportivos e de *fair play*, além de compreenderem diante de quais circunstâncias apresentarem determinado comportamento e quais as consequências produzidas por tal ação. A caracterização de classes comportamentais é uma das etapas da PCDC.

A PCDC trouxe importantes contribuições para os processos de ensino e aprendizagem, desde a constituição dos comportamentos-objetivo até o seu planejamento e execução (Kienen et al., 2013). Na década de 1960, os trabalhos da PCDC foram sendo desenvolvidos com a orientação de Carolina M. Bori (Kubo & Botomé, 2001) que destacava a importância de, no início de qualquer processo de planejamento de ensino, definir e escolher os comportamentos relevantes que constituirão os objetivos de ensino (Nale, 1998; Cianca et al., 2020; Kienen et al., 2013).

Programar condições para o desenvolvimento de comportamentos envolve tanto o como ensinar algo ao aprendiz quanto o que ele precisa aprender (Cianca et al., 2020). Para isso, a PCDC é estruturada em etapas que contemplam: a caracterização das necessidades dos aprendizes; a caracterização das classes de comportamento que irão compor os comportamentos-objetivo; a elaboração, aplicação, avaliação e aprimoramento dos programas de ensino propostos (Cianca et al., 2020; Kienen et al., 2013). A identificação das demandas e das necessidades da população-alvo é requisito básico para a elaboração de programas de ensino, permitindo que a PCDC seja utilizada em diferentes contextos.

Desenvolver comportamentos para que os indivíduos sejam capazes de agir sobre diferentes contextos é uma tarefa complexa e por isso, se faz necessário construir condições que aumentem a probabilidade de que isso ocorra. Nesse caso, há um processo comportamental no qual são construídas condições que aumentem a probabilidade dos indivíduos, após passarem por uma capacitação, de transformarem conhecimento em comportamentos que sejam

relevantes e que contribuam com a sociedade em que vivem e com o contexto em que trabalham (Kienen et al., 2013). Esse processo comportamental pode ser elaborado por meio de materiais educativos, como cartilhas e manuais ou por meio de capacitações.

Para a PCDC, mesmo que materiais educativos sejam de grande relevância, o processo de planejamento do ensino exige considerar que o aprender representa mais do que a mera repetição de informações. Além disso, é necessário que os aprendizes sejam capazes de agir no mundo, a partir das informações constantes nesses materiais. Dessa maneira, retomamos a importância de se desenvolver comportamentos e não somente conteúdos, pois se estamos relacionando as ações que o indivíduo realiza em interação com o mundo, estamos falando em comportamento (Cianca et al., 2020).

Estudos que tiveram como objetivos identificar e caracterizar classes de comportamento que compõem comportamentos-objetivo já foram realizados com diferentes temas como: trânsito (Canali, 2017; Russi, 2016), formação de psicólogos (Kienen, 2008), formação de professores (Hoffmann, 2013), comportamento assertivo (Müller, 2013) gerenciamento de tempo (Yoshiy, 2018) entre outros. Como escrevem Carvalho, Silva, Kienen e Melo (2014) a programação das condições de ensino é facilitada e o ensino é mais efetivo se comportamentos-objetivo forem propostos. Por essa razão, um dos primeiros e mais importantes passos na elaboração de intervenções efetivas refere-se à proposição de comportamentos-objetivo (Carvalho et al., 2014; Kienen et al., 2013). Tais comportamentos-objetivo guiarão outras decisões relacionadas ao planejamento de condições de desenvolvimento de comportamentos.

Estudos que caracterizaram classes de comportamento constituintes de uma classe mais geral usaram, para coleta de informações, fontes bibliográficas como livros e capítulos de livros, documentos legais/resoluções, teses e/ou dissertações, projetos de cursos, planos de ensino, apostilas, textos não publicados, observações diretas do comportamento entre outros (Cianca et al., 2020). A escolha da fonte de informação é um passo fundamental e elas precisam estar

próximas da realidade do indivíduo, sujeito da intervenção, para que o programa de ensino seja efetivo. Levando em consideração a modalidade esportiva Futsal, utilizar documentos legais, resoluções e regras, parece estar mais próximo do dia a dia dos indivíduos que atuam nesse contexto, entre eles os árbitros.

Apesar da importância do tema *fair play* não foram encontrados na literatura trabalhos que tenham relacionado a noção de comportamento (antecedente, resposta e consequência) com a arbitragem, geralmente, o que se encontra nos estudos é referente a uma parte do comportamento, a ação do árbitro num contexto. Identificar e caracterizar classes de comportamento constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de *fair play* em atletas do Futsal” pode auxiliar os árbitros a identificarem os comportamentos que necessitam apresentar em determinadas situações, além de fornecer indicativos de que os comportamentos mais adequados a serem apresentados diante de condições específicas, principalmente aquelas relacionadas à comportamentos antiesportivos e de *fair play*.

Dessa maneira, considerando a escassez de pesquisas que visem ao desenvolvimento de comportamentos profissionais de árbitros relacionados ao *fair play*; o fato de os poucos estudos realizados enfatizarem o ensino de conteúdos; a necessidade destacada por alguns autores (Cruz et al. 2001) de capacitar árbitros a promoverem o *fair play* e a ausência de estudos que tenham por finalidade caracterizar os comportamentos referentes ao manejo de comportamentos de *fair play* durante jogos de Futsal, este estudo tem por objetivo: identificar e caracterizar as classes de comportamentos que compõem a classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal” a partir do Código de Ética da Confederação Brasileira de Futsal e do Livro Nacional de Regras do Futsal de 2019.

2 MÉTODO

2.1 FONTE DE INFORMAÇÃO

Para caracterizar os componentes das classes de comportamentos constituintes da classe geral de comportamentos denominada “Manejar comportamentos antiesportivos e de *Fair Play* de atletas de Futsal” foram usadas duas fontes de informação: (a) o Código de Ética da Confederação Brasileira de Futsal e (b) o Livro Nacional de Regras do Futsal de 2019.

Critério de escolha das obras utilizadas como fontes de informação.

Os critérios de escolha dessas obras foram: o fato de serem documentos utilizados na orientação dos envolvidos no contexto do futsal (atletas, treinadores, árbitros, torcidas, dirigentes, parceiros entre outros) e o fato de apresentarem em seu conteúdo, capítulos, artigos, regras e recomendações que fazem referência direta ao *fair play* e/ou a comportamentos antiesportivos relacionados a arbitragem.

Estrutura das obras utilizadas como fontes de informação.

1. Código de Ética do Futsal. O Código de Ética do Futsal é constituído por 15 capítulos, 8 seções e 47 artigos. Cada capítulo se refere a apenas um tema, que está organizado sucessivamente em seções, artigos, incisos e parágrafos e que orientam de maneira geral o modo como as relações profissionais e comerciais no Futsal devem ocorrer. O Código de Ética do Futsal foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e suas filiadas, em São Paulo - SP em 25 de março de 2018 e publicado em Fortaleza - CE em 04 de abril de 2018. Seus 15 capítulos, estão divididos em seções e subdivididos em 47 artigos (Apêndice A).

2. Livro Nacional de Regras 2019. O Livro Nacional de Regras 2019 foi elaborado pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS e aprovado pela FIFA. O Livro possui 17 regras e 4 anexos, divididos em seus itens e subitens (Apêndice B). Cada regra se refere a um tema de interesse para a partida de futsal. As regras, os itens e os subitens orientam de maneira geral o modo como os envolvidos no contexto esportivo devem agir para manter a ordem e o andamento da partida. Algumas regras especificam consequências diretas, como penalizações com faltas e cartões e outras consequências indiretas, com margem para interpretação do árbitro.

2.2 MATERIAIS E INSTRUMENTOS

Os materiais utilizados foram: computador, folhas de registro, caneta, papel e protocolos de observação utilizados em diferentes etapas do procedimento. Foram utilizados três protocolos de observação com os seguintes títulos: (1) Protocolo de Observação de Possíveis Componentes de Comportamentos Básicos (De Luca, 2008); (2) Protocolo de Identificação e Proposição de Possíveis Nomes de Classes de Comportamentos (De Luca, 2008); (3) Protocolo de Avaliação e Aprimoramento dos Trechos Seleccionados (De Luca, 2008; adaptado pela pesquisadora). Esses protocolos (De Luca, 2008) foram utilizados para a caracterização das classes de comportamentos por atenderem os objetivos desse estudo de identificar, registrar e caracterizar classes de comportamentos constituintes da classe geral de comportamento “Manejar comportamentos antiesportivos e de *Fair Play* de atletas de futsal” a partir de duas referências utilizadas pela arbitragem no Futsal. Os protocolos são de fácil utilização e foram empregados em estudos anteriores semelhantes a este, mas com outros temas (De Luca, 2008; Russi, 2016; Canali, 2017).

1 – Protocolo de observação de possíveis componentes das classes de comportamentos componentes da classe geral de comportamentos (De Luca, 2008).

Este protocolo é constituído por cinco colunas. Em cada coluna descreve-se uma informação específica. Por exemplo, na primeira coluna descreve-se:

1. O número do trecho selecionado – cada trecho foi numerado a fim de facilitar a organização da informação.
2. A sigla da obra utilizada entre parênteses – a sigla CEF significa: Código de Ética do Futsal e a sigla LNRF significa: Livro Nacional de Regras do Futsal. Por se tratarem de duas fontes de informação optou-se por discriminar cada obra na transcrição do trecho com o intuito de diferenciar as fontes utilizadas e facilitar a localização do trecho na fonte primária.
3. O número do artigo ou da regra selecionada – devido ao fato das obras utilizadas se tratarem de Leis e Regras, e com isso serem denominadas por meio de números, esses números foram transcritos no protocolo a fim de facilitar a localização dessa informação na fonte primária.
4. Trecho selecionado e retirado das obras utilizadas, previamente escolhido para observação.

A segunda coluna apresenta as classes de estímulos antecedentes, a terceira as classes de respostas, a quarta as classes de estímulos consequentes e a quinta coluna apresenta as classes de comportamentos. Na Tabela 1 está apresentado o modelo do Protocolo de Observação e a descrição do que caracteriza cada componente das classes de comportamentos (antecedentes, respostas e consequentes).

Tabela 1

Representação do protocolo de observação de possíveis componentes das classes de comportamentos básicos componentes da classe geral de comportamentos

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classes de estímulos antecedentes	Classes de respostas	Classes de estímulos consequentes	Classes de comportamentos
Exemplo: Trecho 1 – (CEF) Art. 6º (Trecho transcrito literalmente.)	(Possíveis aspectos do meio relacionados a classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)	(Possíveis respostas que o indivíduo pode apresentar relacionados a classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)	(Possíveis aspectos do meio produzidos ou que se seguem às respostas apresentadas pelo indivíduo e relacionados a classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)	(Classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)

2 – Protocolo de identificação e proposição de nomes de classes de comportamento

(De Luca, 2008).

O Protocolo de identificação e proposição de nomes é constituído por quatro colunas e uma linha sob três colunas. A primeira coluna (da esquerda para a direita) será preenchida com o número do trecho selecionado da fonte de informação, a sigla da obra utilizada e o número do trecho. A segunda com as classes de estímulos antecedentes. A terceira será preenchida com as classes de respostas e a quarta coluna com as classes de estímulos consequentes. Por fim, a linha abaixo das três colunas será preenchida com o nome da classe de comportamentos.

Tabela 2

Representação do Protocolo de Identificação e Proposição de Nomes de Classes de Comportamento

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classes de estímulos antecedentes	Classes de respostas	Classes de estímulos consequentes
--	--	-----------------------------	--

Exemplo: Trecho 1 – (CEF) Art. 6° (Trecho transcrito literalmente)	(Possíveis aspectos do meio relacionados a classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)	(Possíveis respostas que o indivíduo pode apresentar relacionadas a classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)	(Possíveis aspectos do meio produzidos ou que se seguem às respostas apresentadas pelo indivíduo e relacionadas a classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)
Nome da classe de comportamentos			
(Classes de comportamentos constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de <i>fair play</i> em atletas de Futsal”)			

3 – Protocolo de avaliação e aprimoramento dos trechos selecionados.

O protocolo de avaliação e aprimoramento dos nomes das classes de comportamento propostas é composto por quatro colunas contendo, respectivamente, o trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação, as classes de comportamentos propostas, os problemas identificados e a versão mais precisa e correta, com terminologia consistente. Nesse protocolo, as classes de comportamento serão avaliadas quanto a linguagem utilizada e, se necessário, reescritas com uma terminologia mais consistente. O modelo de Protocolo de Avaliação e Aprimoramento está representado na Tabela 3.

Tabela 3

Representação do protocolo de avaliação e aprimoramento dos trechos selecionados

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de info.	Classes de estímulos antecedentes	Classes de respostas	Classes de estímulos consequentes	Classes de Comp. Propostas (nomeadas)	Problemas identificados	Versão mais precisa, mais correta e com terminologia consistente
Exemplo: Trecho 1 – (CEF) Art. 6° (Trecho transcrito literalmente)	(Possíveis aspectos do meio relacionados a classes de comportamentos constituintes da classe geral)	(Possíveis respostas que o indivíduo pode apresentar, relacionadas a classes de comportamentos constituintes	(Possíveis aspectos do meio produzidos ou que se seguem às respostas apresentadas pelo indivíduo e relacionados a classes de comportamentos	(Classes de comportamento definidas a partir dos componentes identificados e/ou derivados dos trechos	(Problemas em relação a linguagem, relacionadas a objetividade, clareza, precisão e concisão)	(Se necessário, classe de comportamento reescrita com uma linguagem apropriada)

da classe geral)	constituintes da classe geral)	selecionados)
---------------------	-----------------------------------	-------------------

2.3 PROCEDIMENTO

O procedimento de caracterização das classes de comportamentos constituintes da classe geral de comportamentos denominada “Manejar comportamentos antiesportivos e de *Fair Play* de atletas de Futsal” foi composto de nove etapas. Inicialmente foram realizadas a identificação e seleção de trechos da fonte de informação destacando aspectos relacionados a eventos antecedentes, respostas e eventos consequentes. Para os analistas do comportamento, o comportamento é entendido como o responder de um indivíduo em relação com o ambiente (Laurenti, 2004) antecedente e consequente às respostas apresentadas. Identificar e derivar os componentes das classes de comportamentos, ou seja, os antecedentes, a resposta e os consequentes, possibilita compreender a relação que o organismo estabelece com o meio e, portanto, entender e nomear o comportamento que está ocorrendo (Botomé, 2001).

Em seguida, procedeu-se a avaliação da linguagem usada no trecho e nomeação das classes, para que as classes de comportamento sejam adequadas à uma linguagem científica, condizente com a da Análise do Comportamento, com substantivos nas classes antecedentes e consequentes e verbo na classe de respostas. Após isso, as classes de comportamentos identificadas são organizadas em listas e categorizadas. Essas categorias auxiliam na elaboração e planejamento de um programa de ensino, bem como desenvolvimento de materiais instrucionais de acordo com níveis de complexidade do comportamento.

Na Tabela 4 está apresentada a descrição de cada etapa e o protocolo utilizado em cada uma delas.

Tabela 4

Etapas do procedimento para caracterizar as classes de comportamento constituintes da classe geral de comportamentos “Manejar comportamentos antiesportivos e de fair play de atletas de Futsal” seguido do protocolo utilizado

Etapas	Protocolo Usado
Etapa 1 - Selecionar e registrar trechos das obras utilizadas como fonte de informação	1
Etapa 2 - Identificar e destacar os componentes das classes de comportamentos constituintes da classe geral	1
Etapa 3 – Registrar componentes das classes de comportamentos identificados no trecho transcrito	1
Etapa 4 - Derivar e registrar componentes das classes de comportamentos não identificadas no trecho	1
Etapa 5 – Avaliar a linguagem dos componentes das classes de comportamento constituintes da classe geral de comportamentos, identificados e/ou derivados, propondo linguagem apropriada, se necessário	1
Etapa 6 – Nomear as classes de comportamento constituintes da classe geral, a partir dos componentes identificados e/ou derivados	2
Etapa 7 – Avaliar a linguagem usada para descrever as classes de comportamentos de acordo com os critérios de objetividade, clareza, precisão e concisão, propondo linguagem apropriada, se necessário	3
Etapa 8 – Organizar as classes de comportamento nomeadas em uma lista	-
Etapa 9 – Categorizar as classes de comportamentos nomeadas	-

Etapa 1. Selecionar e registrar trechos da obra utilizada como fonte de informação.

Durante a leitura do Código de Ética do Futsal (CEF) e do Livro Nacional de Regras do Futsal de 2019 (LNRF), utilizados como fontes de informação, trechos foram selecionados. Para que um trecho fosse selecionado ele deveria atender aos seguintes critérios:

- (a) fazer referência à comportamentos de *fair play* dos atletas e/ou relacionados a esportividade, como frases contendo as palavras: condutas e/ou atitudes éticas, morais, de *fair play* e/ou esportividade;
- (b) fazer referência à comportamentos antiesportivos dos atletas, com frases contendo as palavras condutas e/ou atitudes antiesportiva e/ou antidesportiva, antidesportividade;
- (c) fazer referência à arbitragem, com comportamentos direta ou indiretamente relacionados ao que pode e deve ser feito e ao que é proibido de ser feito diante de comportamentos antiesportivos e de *fair play*, com frases contendo as palavras árbitro e/ou arbitragem, condutas e/ou atitudes éticas, morais, de *fair play* e antiesportiva/antidesportiva.

Os trechos que não apresentavam algum termo ou palavra que remetesse ao *fair play*, a antiesportividade e/ou a comportamentos éticos e morais não foram selecionados. Os trechos selecionados foram numerados de acordo com a sequência em que foram selecionados nas obras utilizadas como fonte de informação. Os parágrafos foram indicados separadamente pois cada um faz referência a uma situação isolada. Os artigos foram seguidos dos incisos. Quando houve mais de um inciso para cada artigo, todos eles seguiram o mesmo formato, com o artigo descrito em itálico, seguido dos incisos sem itálico. Somente os incisos que atenderam aos critérios propostos foram selecionados e registrados (Tabela 5).

Tabela 5

Exemplo do registro de um trecho no Protocolo de Observação

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classe de Estímulos Antecedentes	Classe de Respostas	Classe de Estímulos Consequentes	Classes de Comportamentos
Trecho 2 - CEF Art. 2º Inciso III – <i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem:</i> Promover o respeito e o <i>fair play</i> entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro;				

Etapa 2. Identificar e destacar nos trechos registrados componentes de classes de comportamentos.

Na segunda etapa do procedimento foram identificadas e destacadas nos trechos selecionados, as partes que continham informações acerca dos componentes (antecedente, resposta e consequente) das classes de comportamentos. Na Tabela 6 está apresentado um exemplo de identificação e do destaque (em negrito) de informações sobre possíveis componentes das classes de comportamentos no qual foi utilizado o Protocolo de Observação de Possíveis Componentes de Comportamentos Básicos (De Luca, 2008).

Tabela 6

Exemplo de destaque de partes que fazem referência às informações acerca das características de possíveis componentes das classes de comportamentos

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classe de Estímulos Antecedentes	Classe de Respostas	Classe de Estímulos Consequentes	Classes de Comportamentos
<p>Trecho 2 - CEF Art. 2º Inciso III – <i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem:</i> Promover o respeito e o fair play entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro;</p>				

Etapa 3. Registrar possíveis componentes das classes de comportamentos presentes nos trechos selecionados.

Cada parte do trecho destacado foi analisada e os componentes das classes de comportamentos (classe de estímulos antecedentes, classe de respostas, classe de estímulos consequentes e/ou classe de comportamentos) presentes nele foram registrados em uma planilha. A partir desse registro derivou-se as classes de comportamentos referentes ao trecho.

As partes destacadas fizeram referência a classes de estímulos antecedentes quando indicaram possíveis aspectos do ambiente com os quais o indivíduo interage. As partes destacadas fizeram referência à classe de respostas quando foram identificadas possíveis ações do indivíduo. As partes destacadas fizeram referência a classes de estímulos consequentes quando foi identificado uma possível consequência para a resposta do indivíduo. As partes destacadas fizeram referência à classe de comportamentos quando foi identificado, na frase, um verbo com seu complemento, além de ter sido verificada uma possível ação do indivíduo no ambiente com o qual interage, gerando consequências.

Nesta etapa do procedimento, quando necessário, as partes destacadas nos trechos foram modificadas. Por exemplo, no caso da classe de respostas, ela foi descrita com a seguinte ordem: um verbo (indica algo que o organismo faz) e um complemento. Assim, se no trecho apresentado a expressão destacada constitui-se de um substantivo que correspondia a uma classe de respostas, ela foi substituída por um verbo (por exemplo: “promoção de ...” para “promover a/o...”). Na Tabela 7 está apresentado um exemplo de como as informações foram registradas no Protocolo de Observação de Possíveis Componentes de Comportamentos Básicos (De Luca, 2008).

Tabela 7

Exemplo de identificação e registro de componentes de comportamentos básicos constituintes da classe geral de comportamentos derivada deles

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classe de Estímulos Antecedentes	Classe de Respostas	Classe de Estímulos Consequentes	Classes de Comportamentos
Trecho 2 - CEF (Art. 2º Inciso III) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Promover o respeito e o fair play entre atletas,	- Preceitos Éticos - Respeito aos preceitos éticos - Futsal - Atletas - Comissão Técnica	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro		- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro

comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro”.	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigentes - Árbitros - Funcionários - Todos que fazem o futsal brasileiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro
---	---	--	--

No trecho apresentado como exemplo na Tabela 7, há nove classes de estímulos antecedentes, duas classes de respostas e nenhuma classe de estímulos consequentes. Na coluna referente a classes de comportamentos, foram identificadas duas classes, no trecho, que faziam referência à essa categoria.

Etapa 4. Derivar e registrar componentes das classes de comportamentos a partir das partes destacadas nos trechos selecionados das obras utilizadas como fontes de informação.

Após terem sido selecionadas e destacadas as partes dos trechos, identificados e registrados os componentes das classes de comportamentos, a quarta etapa, consistiu em derivar possíveis componentes das classes de comportamentos que compõem a classe geral de comportamentos. De modo geral, a partir de um componente identificado nas partes destacadas de um trecho, foi possível derivar os demais.

Para facilitar a distinção entre componentes identificados e componentes que foram derivados, os componentes identificados foram apresentados sem formatação especial (sem negrito, sem itálico, sem sublinhado) enquanto que os componentes que foram derivados foram registrados em itálico. Um exemplo dessa etapa está apresentado na Tabela 8, no Protocolo de Observação de Possíveis Componentes de Comportamentos Básicos (De Luca, 2008). No trecho apresentado na Tabela 8, somente foram derivadas classes de estímulos consequentes (quatro).

Tabela 8

Exemplo de identificação (sem formatação especial) e derivação (em itálico) de possíveis componentes das classes de comportamentos básicos componentes da classe geral de comportamentos “Manejar comportamentos antiesportivos e de Fair Play de atletas de Futsal”

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classe de Estímulos Antecedentes	Classe de Respostas	Classe de Estímulos Consequentes	Classes de Comportamentos
Trecho 2 - CEF (Art. 2º Inciso III) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Promover o respeito e o fair play entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro”.	- Preceitos Éticos	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro	- <i>Aumento na probabilidade de relações respeitadas</i>	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Promoção do respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro</i>	
	- Futsal			
	- Atletas			
	- Comissão Técnica	- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro	- <i>Aumento na probabilidade de relações éticas</i>	- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro
	- Dirigentes			
	- Árbitros		- <i>Promoção do fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro</i>	
	- Funcionários			
- Todos que fazem o futsal brasileiro				

Etapa 5. Avaliar a linguagem utilizada para descrever os componentes das classes de comportamentos identificados ou derivados.

As obras utilizadas como fonte de informação não são fundamentadas na Análise do Comportamento. Por essa razão, nem sempre os componentes identificados ou derivados a partir dos trechos selecionados dessas obras, foram apresentados com linguagem apropriada para descrever e caracterizar uma classe de comportamento ou um componente de uma classe de comportamento. Sendo assim, a linguagem dos componentes das classes de comportamento (antecedentes, resposta e consequentes) foi avaliada quanto a: objetividade, clareza, precisão e concisão.

A linguagem foi considerada objetiva quando fez referência a variáveis observáveis, direta ou indiretamente. A linguagem foi considerada clara e precisa quando impossibilitou ou, pelo menos, diminuiu a probabilidade de diferentes interpretações. Por fim, foi considerada concisa quando não apresentou palavras ou expressões desnecessárias (De Luca, 2008). A linguagem foi adequada sempre que necessário para cumprir os requisitos da Análise do Comportamento. Dessa maneira, as classes de estímulos antecedentes e consequentes que estiveram representadas por meio de verbo, foram transformadas em substantivos, descritas em forma de complemento. As classes de respostas, por descreverem algo que o organismo faz (ação), são mais apropriadamente descritas por meio de verbos, assim como as classes de comportamento, por representarem uma ação ocorrida em um contexto, gerando consequências. Os componentes identificados e/ou derivados, assim como a linguagem das classes foram avaliados por dois pesquisadores, até chegarem a um consenso acerca da linguagem mais apropriada para descrever os componentes do comportamento.

Na Tabela 9 está apresentado um exemplo do produto das cinco etapas já descritas utilizando o Protocolo de Observação de Possíveis Componentes de Comportamentos Básicos (De Luca, 2008). Na Tabela as palavras e/ou termos que poderiam ser melhorados foram identificados, tachados e substituídos por outros mais adequados, por exemplo, a palavra “fazem” foi substituída por “constituem” com o intuito de melhorar a clareza da frase.

Tabela 9

Exemplo da avaliação da linguagem e da proposição da linguagem apropriada para descrever os componentes das classes de comportamento

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classe de Estímulos Antecedentes	Classe de Respostas	Classe de Estímulos Consequentes	Classes de Comportamentos
Trecho 2 - CEF (Art. 2º Inciso III)	- Preceitos Éticos	- Promover o respeito entre os atletas, comissão	- <i>Aumento na probabilidade de relações respeitosas</i>	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes,

<p><i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Promover o respeito e o fair play entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro”.</i></p>	<p>- Respeito aos preceitos éticos - Futsal - Atletas - Comissão Técnica - Dirigentes - Árbitros - Funcionários - Todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</p>	<p>técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</p> <p>- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</p>	<p>- <i>Promoção do respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</i></p> <p>- <i>Aumento na probabilidade de relações éticas</i></p> <p>- <i>Promoção do fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</i></p>	<p>árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</p> <p>- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</p>
--	--	--	--	---

Etapa 6. Nomear as classes de comportamento constituintes da classe geral, a partir dos componentes identificados e/ou derivados.

As classes de comportamentos foram organizadas em unidades comportamentais por meio da proposta de frase constituída por verbo (algo que o organismo faz) e complemento (a relação que o organismo estabelece com o meio) que indiquem o tipo de interação que o indivíduo apresenta. Na Tabela 10 está apresentado um exemplo do Protocolo de Identificação e Proposição de Possíveis Nomes de Classes de Comportamentos (De Luca, 2008) preenchido.

Os itens das classes de estímulos antecedentes, de respostas e de estímulos consequentes referentes a cada classe de comportamento foram separados. Cada uma das classes de comportamentos foi listada na parte inferior da tabela, e os componentes da classe de comportamento (classes de estímulos antecedentes, de respostas e de estímulos consequentes) na parte superior, de maneira a facilitar a identificação de cada um deles.

Tabela 10

Exemplo da organização das classes de comportamentos constituintes da classe geral de comportamentos “Manejar comportamentos antiesportivos e de Fair Play de atletas de Futsal”

Trecho selecionado da obra utilizada	Classes de estímulos antecedentes	Classes de respostas	Classes de estímulos consequentes
--------------------------------------	-----------------------------------	----------------------	-----------------------------------

como fonte de informação			
Trecho 2 - CEF (Art. 2º Inciso III) <i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem:</i> “Promover o respeito e o fair play entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro”.	- Preceitos Éticos	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro	- <i>Aumento na probabilidade de relações respeitadas</i> - <i>Promoção do respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		
	- Futsal		
	- Atletas		
	- Comissão Técnica		
	- Dirigentes		
	- Árbitros		
	- Funcionários		
	- Todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro		
	Nome da classe de comportamento		
- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro			
Trecho 2 - CEF (Art. 2º Inciso III) <i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem:</i> “Promover o respeito e o fair play entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro”.	- Preceitos Éticos	- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro	- <i>Aumento na probabilidade de relações éticas</i> - <i>Promoção do fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		
	- Futsal		
	- Atletas		
	- Comissão Técnica		
	- Dirigentes		
	- Árbitros		
	- Funcionários		
	- Todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro		
	- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem <u>constituem</u> o futsal brasileiro		

Etapa 7. Avaliar a linguagem utilizada para descrever as classes de comportamentos de acordo com os critérios de objetividade, clareza, precisão e concisão e, quando necessário, foi proposta uma linguagem mais apropriada

Nesta etapa as classes de comportamento derivadas foram analisadas quanto a sua objetividade, clareza, precisão e concisão. A linguagem utilizada para descrever a classe foi

considerada objetiva quando fazia referência a variáveis observáveis, direta ou indiretamente. A linguagem foi considerada clara e precisa quando essa linguagem impossibilitou ou, pelo menos, diminuiu a probabilidade de diferentes interpretações. Por fim, foi considerada concisa quando não apresentou palavras ou expressões desnecessárias (De Luca, 2008).

As classes de comportamento foram avaliadas por uma juíza, pesquisadora e com experiência em PCDC, por meio do Protocolo de Avaliação e Aprimoramento da linguagem. A juíza recebeu o Protocolo com as classes de comportamento elaboradas pela pesquisadora e, a partir disso, avaliava as classes propostas, descrevia os problemas identificados nas classes e propunha uma versão mais precisa, correta e consistente com a linguagem da Análise do Comportamento e/ou excluía alguma classe que não estava de acordo com o objetivo. Posteriormente, a pesquisadora analisava o Protocolo com as sugestões feitas pela juíza e avaliava se a alteração ou exclusão seria aceita ou não, de acordo com os objetivos do trabalho. Na Tabela 11 está apresentado um exemplo de preenchimento do Protocolo de Avaliação e Aprimoramento dos Trechos Seleccionados (De Luca, 2008).

Tabela 11

Exemplo de preenchimento do Protocolo de Avaliação e Aprimoramento da linguagem utilizada para descrever a classe de comportamento

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de info.	Classes de estímulos antecedentes	Classes de respostas	Classes de estímulos consequentes	Classes de Comp. propostas (nomeadas)	Problemas identificados	Versão mais precisa, mais correta e com terminologia consistente
Trecho 2 - CEF (Art. 2º Inciso III) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos	- Preceitos Éticos - Respeito aos preceitos éticos	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem	- <i>Aumento na probabilidade de relações respeitadas</i> - <i>Promoção do respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, funcionários e todos que</i>	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o futsal brasileiro	Promover: verbo amplo, impreciso Todos que constituem: o amplo, impreciso, sem clareza	- <u>Proporcionar condições para o desenvolvimento do respeito</u> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos <u>os</u>

<p><i>que o compõem: “Promover o respeito e o fair play entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro”.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comissão Técnica - Dirigentes - Árbitros - Funcionários - Todos que constituem o futsal brasileiro 	<p>o futsal brasileiro</p>	<p><i>constituem o futsal brasileiro</i></p>			<p><u>envolvidos no contexto do futsal brasileiro</u></p>
	<ul style="list-style-type: none"> - Preceitos Éticos - Respeito aos preceitos éticos - Futsal - Atletas - Comissão Técnica - Dirigentes - Árbitros - Funcionários - Todos que constituem o futsal brasileiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o futsal brasileiro 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento na probabilidade de relações éticas</i> - <i>Promoção do fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o futsal brasileiro</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o futsal brasileiro 	<p>Promover: verbo amplo, impreciso</p> <p>Todos que constituem: complement o amplo, impreciso, sem clareza</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Proporcionar condições para o desenvolvimento do fair play</u> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos <u>os envolvidos no contexto do futsal brasileiro</u>

Etapa 8. Organizar as classes de comportamentos nomeadas em uma lista.

Na Etapa 8, as classes de comportamentos nomeadas foram organizadas de maneira a ficarem distribuídas em uma lista. Em seguida, foram excluídas desta lista as classes de comportamento que se repetiram. Todas as classes foram numeradas em ordem crescente, de acordo com o número dos trechos selecionado das fontes de informação. Na maioria dos casos havia mais do que uma classe de comportamento nomeada para um respectivo trecho. Na Tabela 12 está apresentado um exemplo de como foram organizados os comportamentos.

Tabela 12

Lista das classes de comportamentos constituintes da classe geral, com suas respectivas, fonte de informação, número do trecho e número da classe

Fonte de Informação	Número do trecho	Número da classe	Classe de comportamentos
LNRF	38	112	- Penalizar o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo de Futsal
-	39	113	- Deixar a jogada prosseguir quando, na iminência de sofrer um gol, um jogador da equipe com apenas 3 (três) jogadores, sai da quadra de Futsal intencionalmente
-		114	- Advertir o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por sair da quadra intencionalmente na iminência de sofrer um gol

Etapa 9. Categorizar as classes de comportamentos nomeadas.

Por fim, as classes de comportamento listadas foram categorizadas de acordo com os seguintes critérios direta ou indiretamente relacionados aos árbitros.

1) Dever do árbitro:

1.1 Comportamentos de *fair play* que devem ser orientados e/ou valorizados pelo árbitro se acontecerem antes da partida, durante a partida e ao final da partida.

1.2 Comportamentos antiesportivos que devem ser orientados, advertidos e/ou punidos pelo árbitro se acontecerem antes da partida, durante a partida e ao final da partida.

2) Proibido ao árbitro:

2.1 Comportamentos que o árbitro não deve emitir antes da partida, durante a partida e ao final da partida.

Tabela 13

Categorização e organização das classes de comportamentos constituintes da classe geral

Dever do árbitro
Diante de comportamentos dos Atletas (Atletas)
1 - Proibir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
2 - Impedir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
3 - Denunciar o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
4 - Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo de Futsal

5 - Deixar a jogada prosseguir quando, na iminência de sofrer um gol, um jogador da equipe com apenas 3 (três) jogadores, sai da quadra de Futsal intencionalmente

Diante do comportamento de atletas e outros eventos antecedentes (treinadores, dirigentes, torcida, documentos, regulamentações, etc.)

01 - Prevenir o racismo no Futsal

02 - Prevenir a xenofobia no Futsal

03 - Prevenir quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal

04 - Prevenir a intolerância social no Futsal

05 - Prevenir a intolerância política no Futsal

Proibido ao árbitro

Diante de comportamentos dos Atletas (Atleta)

1 - Permitir o uso de documentação falsa no contexto do Futsal

2 - Prometer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal

3 - Oferecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal

4 - Fornecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal

5 - Oferecer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal

Diante do comportamento de atletas e outros eventos antecedentes (treinadores, dirigentes, torcida, documentos, regulamentações, etc.)

1 - Usar o cargo na CBFS ou Federações para obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros

2 - Obter vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar no resultado da partida no Futsal

3 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua etnia

4 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua origem

5 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu gênero

3 ANÁLISE DOS DADOS

As classes de comportamento foram divididas em duas categorias: “Dever do árbitro” e “Proibido ao árbitro”, que foram analisadas considerando o contexto no qual o árbitro deveria se comportar. Na categoria “Dever do árbitro” foram incluídas as classes de comportamento relacionadas ao que o árbitro deveria fazer, valorizando o comportamento de *fair play* ou punindo o comportamento antiesportivo, diante dos comportamentos dos atletas ou de outros envolvidos no contexto esportivo do Futsal. Na categoria “Proibido ao árbitro” foram incluídas as classes de comportamento relacionadas ao que o árbitro não deveria fazer diante de comportamentos antiesportivos dos atletas ou de outros envolvidos no contexto esportivo do Futsal.

As categorias estão divididas em subcategorias para facilitar a identificação do contexto no qual o árbitro deve manejar os comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal. As subcategorias são: 1- diante do comportamento dos atletas; 2 - diante do comportamento de atletas ou outros eventos antecedentes, incluindo atletas, treinadores, torcida, dirigentes, documentos, regulamentações etc. A segunda subcategoria foi assim agrupada pois os comportamentos poderiam ser emitidos na presença de diferentes eventos antecedentes (pessoas do contexto esportivo, inclusive atletas, documentos, situações etc.) e não somente após um comportamento de um atleta, por exemplo. Por isso, para não repetir várias vezes a mesma classe, optou-se por agrupá-las em uma só. Para facilitar a identificação das subcategorias nas figuras, na seção resultados e na seção discussão, a Subcategoria 1 será representada pela palavra “Atletas”, a Subcategoria 2 será representada pela palavra “Outros eventos antecedentes”.

Para a análise de dados calculou-se o número de classes para cada uma das Categorias e Subcategorias, de acordo com cada uma das obras utilizadas como fonte de informação.

Também foram analisados o número de componentes (antecedente, resposta e consequente) da contingência em cada uma das classes de comportamento.

4 RESULTADOS

Foram selecionados 48 trechos das fontes de informação, sendo 37 referentes ao CEF e 11 trechos referentes ao LNRF, que resultaram em 132 classes de comportamento. Dos 48 trechos selecionados, 32 apresentavam antecedente e resposta e 16 apresentavam a contingência completa (antecedente, resposta e consequente). Das 132 classes de comportamento nomeadas, todas apresentavam antecedente e resposta, porém somente 44 delas apresentavam todos os termos da tríplice contingência (antecedente, resposta e consequência), sendo necessário derivar a consequência das outras 88 classes.

A categoria com maior quantidade de classes de comportamento foi a “Dever dos árbitros”, totalizando 89 classes, enquanto a categoria “Proibido ao árbitro” totalizou 43 classes de comportamento. A maioria das classes de comportamento se referia a comportamentos a serem emitidos pelo árbitro após a ocorrência de diferentes eventos antecedentes. Por exemplo, é dever do árbitro prevenir o racismo no Futsal independente de quem tenha se comportado dessa maneira (e.g., torcida, técnicos, atletas etc.). Menor número de classes foram identificadas para comportamentos dos atletas relacionados a categoria dever do árbitro. A Figura 1 apresenta a quantidade de classes de comportamentos identificadas de acordo com a categoria na qual foi classificada (Dever do Árbitro ou Proibido ao Árbitro) na presença de comportamentos dos atletas ou de outros eventos/pessoas envolvidos no contexto esportivo.

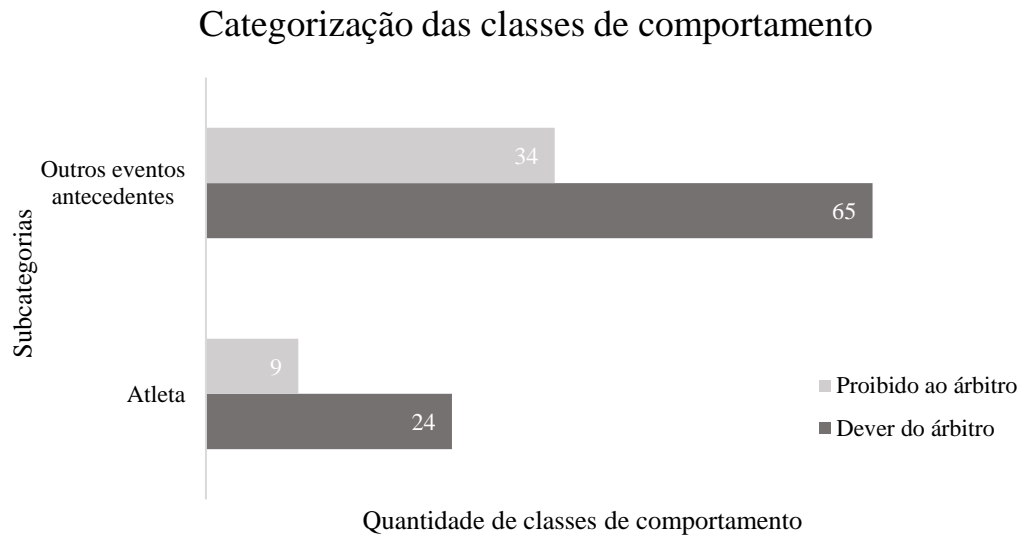


Figura 1. Quantidade de categorias e subcategorias relacionadas as classes de comportamento.

Também foram contabilizadas as categorias e subcategorias referentes a cada uma das fontes de informação (CEF e LNRF). Com esses dados foi possível observar que o LNRF estava relacionado a apenas uma categoria, a de “Dever do árbitro”, e também, a apenas uma subcategoria, a dos “Atletas”. Enquanto que o CEF estava relacionado as duas categorias (Dever do árbitro e Proibido ao árbitro) e as duas subcategorias (Atleta e Outros eventos antecedentes). Observa-se, também, que a maior parte das classes de comportamento referentes ao CEF está relacionada a subcategoria “Outros eventos antecedentes” (99). Em relação ao LNRF, todas as classes registradas (21) são referentes à categoria “Dever do Árbitro” e à subcategoria “Atleta”.

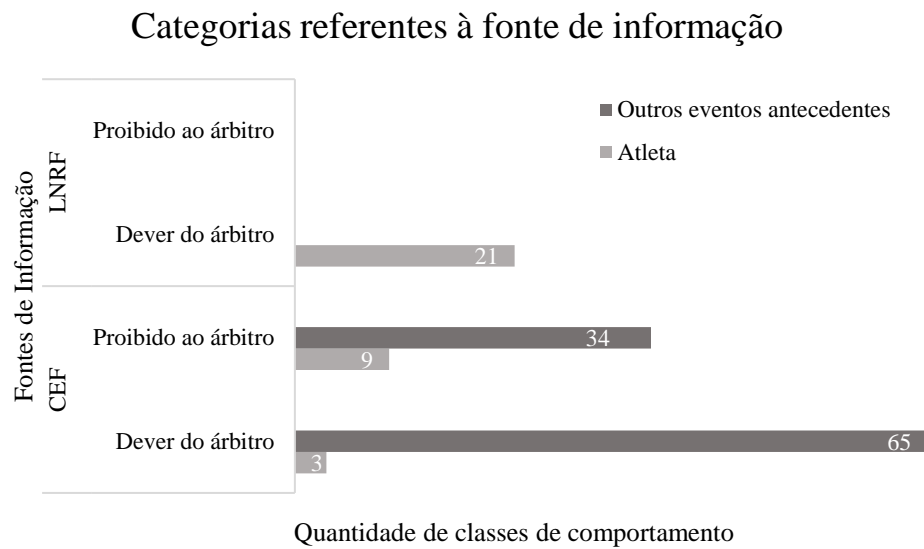


Figura 2. Categorias e subcategorias relacionadas às classes de comportamento de cada uma das fontes de informação.

Somente 10 das 132 classes descritas apresentaram a palavra “antiesportivo” em sua frase (itens em **negrito** na Tabela 14) e todas elas estavam relacionadas à categoria “Dever do Árbitro” e à subcategoria “Atletas”. Apenas uma classe de comportamento apresentou a palavra “ética” em sua frase (item em *itálico* na Tabela 14), também estando relacionada à categoria “Dever do Árbitro”, porém referente à subcategoria “Outros eventos antecedentes”. Por fim, uma classe de comportamento apresentou a palavra “*fair play*” em sua frase (item sublinhado na Tabela 14), estando relacionada à mesma categoria (Dever do Árbitro) e à mesma subcategoria “Outros eventos antecedentes”. A Tabela 14 apresenta algumas dessas classes de comportamento referentes à categoria “Dever do árbitro” e às subcategorias “Atletas”, “Outros eventos antecedentes”. A tabela completa pode ser consultada no Apêndice E.

Tabela 14

Amostra das classes de comportamento referentes à categoria “Dever do árbitro” e às subcategorias “Árbitros” e “Outros eventos antecedentes”.

Dever do árbitro

Diante de comportamentos dos Atletas (Atletas)

- 1 - Proibir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
- 2 - Impedir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
- 3 - Denunciar o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
- 4 - Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo de Futsal**
- 5 - Deixar a jogada prosseguir quando, na iminência de sofrer um gol, um jogador da equipe com apenas 3 (três) jogadores, sai da quadra de Futsal intencionalmente
- 6 - Advertir o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo por sair da quadra intencionalmente na iminência de sofrer um gol**
- 7 - Reiniciar o jogo quando houver o mínimo de 03(três) jogadores de cada equipe na quadra de Futsal
- 8 - Repetir o lance quando o jogador movimentar a bola para o lado ou para trás nas situações de bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal
- 9 - Penalizar com cartão amarelo o comportamento antiesportivo do jogador de tornar a movimentar a bola para o lado ou para trás na bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal**
- 10 - Conceder tiro livre indireto em favor da equipe adversária quando a equipe que detêm a posse de bola realizar troca excessiva de passes sem objetividade durante a partida de Futsal

Diante do comportamento de atletas e outros eventos antecedentes (treinadores, dirigentes, torcida, documentos, regulamentações, etc. (Outros eventos antecedentes)

- 01 - Prevenir o racismo no Futsal
 - 02 - Prevenir a xenofobia no Futsal
 - 03 - Prevenir quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal
 - 04 - Prevenir a intolerância social no Futsal
 - 05 - Prevenir a intolerância política no Futsal
 - 06 - Prevenir a intolerância sexual no Futsal
 - 07 - Prevenir a intolerância religiosa no Futsal
 - 08 - Prevenir a intolerância socioeconômica no Futsal
 - 09 - Combater o racismo no Futsal
 - 10 - Combater a xenofobia no Futsal
 - [...]
 - 26 - Promover o fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro
 - [...]
 - 51 - *Exercer as atividades do Futsal de maneira ética*
-

Para a categoria “Proibido ao árbitro” registrou-se um número menor de classes, porém todas elas continham alguma classe de comportamento relacionada as duas subcategorias

(Atletas e Outros eventos antecedentes). Algumas dessas classes são apresentadas na Tabela 15. A tabela completa pode ser consultada no Apêndice E.

Tabela 15

Amostra das classes de comportamento referentes a categoria “Proibido ao árbitro” e as subcategorias “Atletas” e “Outros eventos antecedentes”

Proibido ao árbitro
Diante de comportamentos dos Atletas (Atleta)
1 - Permitir o uso de documentação falsa no contexto do Futsal
2 - Prometer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal
3 - Oferecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal
4 - Fornecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal
5 - Oferecer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
6 - Prometer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
7 - Dar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
8 - Oferecer comissões em favor da manipulação de resultados no Futsal
9 - Prometer recebimento de comissão em favor da manipulação de resultados no Futsal
Diante do comportamento de atletas e outros eventos antecedentes (treinadores, dirigentes, torcida, documentos, regulamentações, etc.) (Outros eventos antecedentes)
1 - Usar o cargo na CBFS ou Federações para obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros
2 - Obter vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar no resultado da partida no Futsal
3 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua etnia
4 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua origem
5 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu gênero
6 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de sua orientação sexual
7 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua crença religiosa
8 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição de sindicalização
9 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua convicção política ou ideológica
10 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição social

Com a análise dos resultados foi possível observar um maior número de condições antecedentes e respostas do que consequentes, além de comportamentos amplos, como é o caso de: “Prevenir o racismo no Futsal”, “Combater a intolerância política no Futsal”. Tratam-se de

classes amplas que, muitas vezes, para serem punidas ou evitadas necessitam do envolvimento de outras pessoas (e.g., policial) e de mudanças culturais dentro e fora do contexto do Futsal. A amplitude dessas classes de comportamento pode ser resultado da característica da fonte de informação utilizada, o Código de Ética, que não especifica a maioria dos componentes do comportamento (antecedente, resposta e consequência) nos artigos.

5 DISCUSSÃO

Este estudo teve por objetivo identificar e caracterizar as classes de comportamento que compõem a classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de *Fair Play* de atletas de Futsal” a partir do Código de Ética do Futsal (CEF) e do Livro Nacional de Regras do Futsal (LNRF). A figura do árbitro está muitas vezes associada a regras e penalizações. Cruz et al. (2001) destacam que o aumento das recompensas econômicas por êxito, os valores, atitudes e condutas dos treinadores, pais e torcidas orientados ao ganhar a qualquer custo e o fato de algumas regras beneficiarem o infrator, contribuem para a desvalorização do *fair play*. No entanto, o árbitro pode contribuir para a promoção de comportamentos de *fair play*. Para isso, é necessário que ele compreenda as regras e seja capaz de interpretar um lance de acordo com essa regra (Bosquetti et al., 2015). Interpretar corretamente quais são os comportamentos antiesportivos e de *fair play* depende da caracterização das classes de comportamento (antecedente, resposta e consequente) constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal”.

Neste trabalho foram escolhidas duas obras como fonte de informação, por se tratarem de documentos que regulamentam os comportamentos dos atletas e, principalmente, dos árbitros. Estudos de caracterização de classes de comportamentos, geralmente, empregam diferentes tipos de fontes de informação sendo os mais frequentes livros, capítulos de livros e documentos legais, como resoluções (Cianca et al., 2020). A escolha adequada da fonte de informação é importante, pois quanto mais próximas da realidade do sujeito da intervenção, maior a probabilidade de que o programa de ensino seja efetivo. Para o estudo do *fair play* com árbitros considerou-se mais adequado consultar documentos legais, resoluções e regras uma vez que são essas as fontes consultadas por eles.

Foram identificadas e registradas 132 classes, sendo que dessas apenas 44 apresentavam a contingência completa, as outras 88 classes apresentavam somente o antecedente e a resposta, a consequência foi derivada. De modo geral, o que se observou nos documentos foram classes de comportamentos que especificam o contexto (eventos antecedentes) e a resposta, não explicitando claramente os eventos que deveriam se seguir a essas respostas (consequências). Classes que não apresentam a consequência do comportamento dificultam ao árbitro identificar os efeitos de tal comportamento em um dado contexto (Cortegoso & Coser, 2011).

Para entender a noção de comportamento é necessário identificar seus componentes (antecedente, resposta e consequência). Identificar um comportamento requer compreender a relação entre aquilo que o indivíduo realiza em um ambiente e as consequências fornecidas por esse ambiente (Botomé, 2001). Identificar os antecedentes permite ao árbitro reconhecer diante de quais situações, contextos ou estímulos, determinada ação deve ser realizada. Identificar a ação permite ao árbitro segui-la quando tal ação é requerida. Identificar as consequências permite ao árbitro compreender quais os efeitos da sua ação em determinado contexto. Consequências reforçadoras aumentam a probabilidade de o comportamento voltar a ocorrer e consequências punitivas diminuem a probabilidade de o comportamento voltar a ocorrer (Skinner, 1953/2003).

Algumas das classes de comportamento apresentavam toda a tríplice contingência (antecedente, resposta e consequência), no entanto, são amplas e pouco objetivas, o que pode dificultar a compreensão do que deve ser feito pelo árbitro em determinadas situações, bem como as consequências de fazê-lo. Morais et al. (2019), avaliando o comportamento dos treinadores observaram comportamentos de indiferença deles após comportamentos antiesportivos e de *fair play* de seus atletas e os dados obtidos por Bosquetti et al. (2015) sugerem que os árbitros não têm muita clareza sobre o que sejam considerados comportamentos esportivos ou de *fair play*. Embora os árbitros conheçam os documentos e regras do Futsal,

estas são imprecisas e vagas. Classes amplas e pouco objetivas são problemáticas por dependerem da interpretação de cada um (Botomé, 2001; Cortegoso & Coser, 2011), o que pode variar e, portanto, não auxiliar no desenvolvimento de comportamentos de *fair play* e na orientação ou diminuição de comportamentos antiesportivos de atletas e de árbitros.

Os dados relacionados a ausência de eventos consequentes nas classes de comportamento identificadas e registradas a partir dos documentos (CEF e do LNRF) corroboram o de outros estudos que visaram a caracterização de comportamentos em outros contextos (Canali, 2017; Russi, 2016). Como escreve Botomé (1981) caracterizar classes de comportamentos que constituirão os comportamentos-objetivo implica especificação clara das situações com as quais o aprendiz (no caso desta dissertação árbitros), irão se deparar no exercício de sua atividade profissional, além das ações do aprendiz (árbitro) diante dessas situações e dos eventos que se seguem a elas. Assim, identificar todos os componentes (antecedente, resposta e consequente) constituintes das classes de comportamento possibilita que programas de ensino mais efetivos sejam delineados.

Apenas a descrição de antecedentes e ações, muitas vezes no contexto do Futsal, pode estar relacionada a crença de que a consequência dessa ação está implícita. No entanto, uma classe de comportamento clara e objetiva, com antecedente, resposta e consequente bem descritos aumenta a probabilidade de o árbitro agir de acordo com a regra e não sob seu julgamento. Identificar e caracterizar componentes do comportamento que estão relacionados a uma classe de comportamento menos abrangente, auxilia na elaboração de comportamentos-objetivo e também na organização de classes de comportamento que o árbitro deve ser capaz de realizar para sucessivamente se aproximar do objetivo principal, que é de “manejar comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal”. Identificar regras e regulamentações que estão presentes no dia a dia do árbitro e caracterizá-las em classes de comportamentos que podem estar relacionadas a classe geral “manejar comportamentos

antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal” são fundamentais para a proposição de classes de comportamento mais objetivas.

Um estudo que buscou caracterizar os estudos analítico-comportamentais brasileiros em PCDC (Cianca et al., 2020) mostrou que a descoberta de comportamentos-objetivo foi objetivo da maioria dos estudos relacionados a PCDC. Esse resultado demonstra a importância de identificar e caracterizar classes de comportamentos constituintes de uma classe mais geral para, a partir disso, construir materiais e intervenções mais efetivas que possibilitem a aprendizagem e desenvolvimento de comportamentos (Nale, 1998; Cianca et al., 2020; Kienen et al., 2013).

A categorização das classes de comportamento do CEF e do LNRFB possibilitou a identificação de duas categorias amplas: “Dever do árbitro” e “Proibido ao árbitro”. Ambas as categorias se referem a comportamentos que o árbitro deve ou não apresentar após a emissão de um comportamento do atleta e/ou de outras pessoas que fazem parte do contexto esportivo (treinadores, dirigentes, pais, torcedores, patrocinadores, árbitros etc.). A categoria com maior número de classes foi a “Dever do árbitro”, que pode estar relacionada com as obras utilizadas como fonte de informação. Neste trabalho a fonte de informação usada foi o Código de Ética da Confederação Brasileira de Futsal e o Livro Nacional de Regras do Futsal de 2019. A finalidade desses documentos é a de orientar os árbitros sobre como se comportar em determinadas situações que se apresentam no contexto esportivo e, por essa razão, uma maior quantidade de instruções sobre o que fazer quando comparadas a instruções sobre o que não fazer era esperada (categoria “Proibido ao Árbitro”).

De acordo com Martin (2001) as regras que descrevem comportamentos específicos em um determinado tempo, com consequências consideráveis e prováveis são mais eficazes do que aquelas que não descrevem o comportamento, não especificam o tempo e que levam a consequências pequenas e improváveis. Apesar do menor número de classes categorizadas

como “Proibido ao Árbitro”, classes dessa natureza foram identificadas. Ressalta-se que em condições de ensino dizer ao outro o que ele não deve fazer pode auxiliar a evitar consequências aversivas de maneira imediata, mas é importante que o indivíduo seja ensinado a como se comportar nesses contextos, i.e., ao que fazer frente as várias situações que se apresentam e não ao que não fazer.

Ainda, observou-se maior número de classes relacionadas aos comportamentos emitidos pelo árbitro após a ocorrência de comportamentos que poderiam estar relacionados tanto aos comportamentos dos atletas quanto a outros eventos antecedentes (e.g., discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua etnia, prevenir racismo). Ressalta-se que apenas no CEF foram encontrados comportamentos que se referem a outros eventos antecedentes (técnicos, dirigentes, torcidas, documentos etc.). Apesar de algumas classes de comportamento também estarem relacionadas a outros contextos (e.g. Prevenir o racismo, Combater a intolerância política, Combater a violência de todas as formas), a palavra “Futsal” foi incluída no final da frase para identificar o contexto do Futsal pois está relacionado ao agir do árbitro nesse contexto.

É necessário que os componentes relacionados aos comportamentos de *fair play* estejam bem descritos e definidos na contingência. No entanto, encontramos dificuldade na própria definição do que é *fair play*. As definições de *fair play* apresentadas na literatura da área do esporte e educação física, na maioria das vezes, são pouco esclarecedoras (e.g., *fair play* como jogo limpo ou justo), e podem contribuir para uma atuação do árbitro mais pautada na sua experiência que nas regras aprendidas, em especial, em situações nas quais ocorrem comportamentos que violam as regras ou valores do *fair play* informal, i.e., comportamentos que não estão limitados por regras escritas e são legitimados culturalmente.

Capacitar árbitros a identificarem os comportamentos relacionados ao *fair play* minimiza a interferência do agir baseado em experiências pessoais do árbitro, aumentando a eficácia e a probabilidade de a regra ser seguida. Além disso, identificar os componentes do comportamento é necessário para o desenvolvimento de intervenções que capacitem árbitros a “manejarem comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal” com base no ensino de comportamentos e não somente com base no ensino de conteúdos. Ensinar um árbitro a falar sobre como deve se comportar em determinadas situações não o prepara para lidar com essas situações quando elas se apresentarem. Para prepará-los a lidarem com as situações que se apresentam no dia a dia de sua profissão é importante a proposição de programas de ensino que os capacitem a lidar com as situações-problema com as quais irão se deparar. Um primeiro passo na direção da elaboração desses programas é a identificação e caracterização dos comportamentos-objetivo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi identificar e caracterizar as classes de comportamento constituintes da classe geral “manejar comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal” na tentativa de transformar as informações das obras utilizadas como fontes de informação em comportamentos que futuramente possam ser utilizados em programas de ensino. Identificar e caracterizar classes de comportamento são condições fundamentais para a descoberta de comportamentos-objetivo, porém, a elaboração da programação de intervenções pressupõe outras etapas que não foram contempladas neste estudo como: a decomposição dos comportamentos-objetivo terminais em comportamentos-objetivo intermediários, elaboração e planejamento de programas de ensino, avaliação e aperfeiçoamento do programa de ensino (Cianca et al., 2020; Cortegoso & Coser, 2011; Kienen et al., 2013).

Diante dos resultados e discussão foi possível identificar nas obras utilizadas como fonte de informação e, que são utilizadas pelo árbitro no contexto esportivo, classes de comportamentos amplas e pouco objetivas, dificultando a compreensão do que o árbitro deve fazer. Alguns dos trechos das obras não apresentavam a consequência, limitando ao árbitro identificar os efeitos de determinada ação no contexto do Futsal. Com a categorização das classes de comportamento, duas categorias foram identificadas: uma relativa à comportamentos relacionados ao que é Dever do Árbitro e a outra relativa à comportamentos relacionados ao que é Proibido ao Árbitro. Dessa maneira, há classes de comportamento as quais o árbitro deve se atentar para “manejar comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal”, tanto relacionado ao jogo e aos atletas quanto relacionados a outros envolvidos no contexto esportivo.

A partir disso, é possível concluir que os árbitros embora conheçam as regras, agem de formas diferentes, pois algumas delas dependem do julgamento de cada um deles. Ademais, a maioria das regras se relaciona a supressão de comportamentos antiesportivos de atletas e de

outros envolvidos no contexto esportivo (treinadores, torcida, dirigentes etc.). Regras de promoção e valorização do *fair play* são poucas ou quase inexistentes e pouco esclarecem sobre comportamentos relacionados ao *fair play*.

Pesquisas futuras devem decompor as classes de comportamento caracterizadas nesse estudo e organizá-las em níveis de abrangência. Decompor comportamentos-objetivo terminais em comportamentos-objetivo intermediário auxilia o indivíduo, no caso o árbitro, a identificar o que ele deve ser capaz de fazer para “manejar comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas de Futsal”. Como as classes de comportamento resultantes do processo de caracterização ainda são muito amplas e pouco objetivas, mais estudos que tenham como objetivo realizar as próximas etapas da PCDC são necessários, visando a elaboração de materiais e intervenções que tenham como objetivo ensinar comportamentos.

Uma das limitações desse estudo foi o fato de terem sido analisadas apenas algumas regras do CEF e do LNRF que faziam referência direta aos comportamentos de *fair play* e antiesportivos. Pesquisas futuras podem investigar outros documentos relacionados ao Futsal, como os livros de regras atualizados e o Código do Torcedor. Além disso, outra alternativa seria a de analisar todo o conteúdo do CEF e do LNRF, incluindo todas as regras, capítulos e artigos apresentados nesses documentos.

REFERÊNCIAS

- Arthur-Banning, S., Paisley, K., & Wells, M.S. (2007). Promoting Sportsmanship in Youth Basketball Players: the effect of referees' prosocial behavior techniques. *Journal of Park and Recreation Administration Spring*, 25(1), 96-114. Disponível em: <https://js.sagamorepub.com/jpra/article/view/1385>
- Bosquetti, M.A., Morais, A.O., Altimari, L., & Souza, S.R. (2015). Comportamentos de *Fair Play* e Antiesportivos: avaliação dos árbitros. *Revista Perspectivas em Análise do Comportamento*, 06(1), 60-73. Doi: <https://doi.org/10.18761/pac.2015.6.1.a05>
- Botomé, S. P. (1981). *Objetivos comportamentais no ensino: A contribuição da Análise Experimental do Comportamento* (Tese de Doutorado não publicada). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.
- Botomé, S.P. (2001) A noção de comportamento. Em: H. P. M. Feltes e U. Zilles (orgs). *Filosofia: Diálogo de Horizontes*. Caxias do Sul: EDUCS, Porto Alegre: EDIPUCRS. p. 687-708.
- Canali, G.Z. (2017). *“Dirigir defensivamente em vias públicas”*: Caracterização das classes de comportamentos (Dissertação de Mestrado). Recuperado de: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000217417>
- Carvalho, G. S., Silva, S. Z., Kienen, N., & Melo, C. M. (2014) Implicações éticas na proposição de comportamentos-objetivo a partir da perspectiva behaviorista radical. *Perspectivas em Análise do Comportamento*, 5(1), 93-105. doi: 10.18761/perspectivas.v5i2.135
- CIFP. Internacional Fair Play Committee. [Website]. Recuperado de <http://www.fairplayinternational.org/home>.
- Cianca, B.C., Panosso, M.G., & Kienen, N. (2020). Programação de Condições para Desenvolvimento de Comportamentos: caracterização da produção científica brasileira

de 1998-2017. *Revista Perspectivas em Análise do Comportamento*, 11(2), 114-136.

DOI: <https://doi.org/10.18761/PAC.2020.v11.n2.01>

Código de Ética, Confederação Brasileira de Futsal, 2018. Disponível em:

http://www.cbfs.com.br/2015/tecnico/normaseregulamentos/Codigo_de_etica.pdf

Cortegoso, A.L., & Coser, D.S. (2011). *Elaboração de Programas de Ensino: material autoinstrutivo*. São Carlos: EdUFSCar.

Cruz, J.F., Boixadós, M., Valiente, L., Ruiz, A., Arbona, P., Molons, Z., Call, J., Berbel, G., & Capdevila, L. (1991). Identificación de valores relevantes en jugadores jóvenes de fútbol. *Revista de Investigación y Documentación sobre las Ciencias de la Educación física y del Deporte*, 19, 81-99.

Cruz, J., Boixadós, M., Valiente, L., & Torregrosa, M. (2001). Se pierde el "fairplay" y la deportividad en el deporte en edad escolar? *Educación Física y Deportes*, 64, 6-16.

Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/39141214.pdf>

De Luca, G.G. (2008). *Características de Componentes de Comportamentos Básicos Constituintes da Classe Geral de Comportamentos Denominada "Avaliar a Confiabilidade de Informações"*. (Dissertação). Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 732 p. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/91008>

Hoffmann, P. M. (2013). *Classes de comportamentos a serem desenvolvidas por professores derivadas de dados de observação direta das interações com comportamentos de alunos com deficiência intelectual em sala de aula* (Dissertação de Mestrado). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/122642>

Kienen, N. (2008). *Classes de comportamentos profissionais do psicólogo para intervir, por meio de ensino, sobre fenômenos e processos psicológicos, derivadas a partir das diretrizes curriculares, da formação desse profissional e de um procedimento de*

- decomposição de comportamentos complexos* (Tese de Doutorado). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/92016>
- Kienen, N., Kubo, O. M., & Botomé, S. P. (2013). Ensino programado e programação de condições para o desenvolvimento de comportamentos: Alguns aspectos no desenvolvimento de um campo de atuação do psicólogo. *Acta Comportamentalia*, 21(4), 481-494. Recuperado de <http://www.revistas.unam.mx/index.php/acom/article/view/43611>
- Kubo, O. M., & Botomé, S.P. (2001a) Ensino-aprendizagem: Uma interação entre dois processos comportamentais. *Interação*, 5, 133-170.
- Laurenti, C. (2004). *Hume, Mach e Skinner: a explicação do comportamento* (Dissertação de mestrado não publicada). Universidade Federal de São Carlos, São Paulo.
- Livro Nacional de Regras 2019, Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, 2019. Disponível em: http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/Livro_Nacional_de_Regras_2019.pdf
- Martin, G.L. (2001). *Consultoria em Psicologia do Esporte: orientações práticas em Análise do Comportamento*. Campinas: Instituto de Análise do Comportamento.
- Morais, A.O., Melo, C.M., & Souza, S.R. (2016). Uma análise da ética esportiva a partir do behaviorismo radical. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 18(3), 41-57. Doi: <https://doi.org/10.31505/rbtcc.v18i3.921>
- Morais, A.O., Souza, S.R., Bosquetti, M.A., & Santos, G.G. (2019). Comportamentos antiesportivos e de *fair play* em categorias de base do futsal. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 21(2), 136-150. [https://doi: 10.31505/rbtcc.v21i2.1150](https://doi.org/10.31505/rbtcc.v21i2.1150)
- Müller, T. P. (2013). *Classes de componentes de comportamentos constituintes da classe geral “comportamento assertivo”*: contribuições da Análise Experimental do Comportamento para desenvolvimento de interações humanas (Dissertação de Mestrado). Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/130911>

- Nale, N. (1998). Programação de ensino no Brasil: O papel de Carolina Bori. *Psicologia USP*, 9(1), 275-301. Recuperado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65641998000100058&lng=en&nrm=iso.
- Prat, M.G., Flores, G.A., & Carbonero, L.S. (2013). El rol del árbitro y su implicación em el fomento del juego limpio. Análisis y propuestas de intervención em el contexto de deporte universitario. *Retos. Nuevas tendencias em Educación Física, Deporte y Recreación*, 24, 72-78. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/34531/18656>
- Risto, O., & Timpka, T. (2007). Towards safe environments for youth sports: impact of a fair play programme on injury rates in youth bandy. *International Journal of Injury Control and Safety Promotion*, 14(3), 189-191. Doi: <https://doi.org/10.1080/17457300701429009>
- Russi, E.K. (2016). *Identificar os comportamentos básicos componentes da classe geral de comportamentos denominada “conduzir veículo motorizado” conforme o Código de Trânsito Brasileiro*. (Dissertação). Pós-graduação em Psicologia, Departamento de Psicologia, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 620 p. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/47339/R%20-%20D%20-%20ELAINI%20KAROLINE%20RUSSI.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Skinner, B.F. (1972). *Tecnologia do Ensino*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. (Trabalho original publicado em 1968).
- Skinner, B.F. (1973). *O Mito da Liberdade*. Rio de Janeiro: Edições Bloch. (Trabalho original publicado em 1971).
- Skinner, B.F. (2003). *Ciência e Comportamento Humano*. São Paulo: Martins Fontes, 11ª ed. (Trabalho original publicado em 1953).

Skinner, B.F. (2007). Seleção por Consequências. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 9(1), 129-137. (Trabalho original publicado em 1981).

Doi: <https://doi.org/10.31505/rbtcc.v9i1.150>.

Yoshiy, S.M. (2018). *Gerenciamento de tempo: elaboração de um livro autoinstrucional para estudantes universitários*. (Dissertação de Mestrado). Programa de Mestrado em Análise do Comportamento, Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 129 p.

Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000218564>

APÊNDICES

APÊNDICE A

Apresentação esquemática do Código de Ética do Futsal a partir da representação dos capítulos, títulos dos capítulos, artigos e dos itens selecionados para a análise (negrito).

Capítulo	Título	Seção	Artigos	Descrição
I	Disposições Gerais	I, II e III	1º ao 3º	Objetivo do Código de Ética, Preceitos Éticos do Futsal e Diretrizes Fundamentais de Conduta.
II	Condutas Imperativas	-	4º	Condutas e normas que regem o comportamento dos envolvidos no contexto do Futsal.
III	Regras Gerais de Conduta	-	5º	Orientações acerca de condutas que não devem ser praticadas e que estarão sujeitas a sanções.
IV	Dos Dirigentes de Entidades de Administração e de Prática do Futsal	-	6º	Regras de conduta que gestores da CBFS E Federações devem adotar.
V	Condutas Vedadas	-	7º e 8º	Condutas vedadas pelo Código de Ética e sujeitas a punição.
VI	Da Relação com Clientes, Fornecedores e Parceiros	-	9º	Regras de conduta que gestores da CBFS e Federações devem seguir na relação com clientes, fornecedores e parceiros comerciais
VII	Da Relação com a Administração Pública	-	10º	Regras de conduta que dirigentes da CBFS e Federações devem seguir na relação com a Administração Pública e seus agentes.
VIII	Das Vantagens Indevidas	I, II e III	11º ao 19º	Regras de conduta que devem ser seguidas para que não haja conflito de interesses, suborno e corrupção e para a preservação da integridade dos jogos e das competições.
IX	Aplicabilidade do Código e Medidas Disciplinares	I, II e III	20º ao 30º	Regras sobre determinação, aplicação e suspensão de sanções aplicáveis às violações do Código de Ética.
X	NÃO CONSTA			
XI	NÃO CONSTA			
XII	Prazo de Prescrição do Procedimento	-	31º	Prazo de prescrição das infrações cometidas ao Código de Ética.
XIII	Da Comissão de Ética	-	32º ao 44º	Estrutura da gestão de Comissão de Ética, assim como, as competências delegadas ao presidente da Comissão de Ética.
XIV	Das Regras Processuais	-	45º	A composição, funcionamento e as regras processuais referentes à sessão de julgamento da Comissão de Ética.
XV	Disposições Finais	-	46º e 47º	A quem cabe zelar pela observância do Código de Ética (diretoria da CBFS) e o período em que as normas entram em vigor.

APÊNDICE B

Apresentação esquemática do Livro Nacional de Regras 2019 do Futsal e com suas regras, títulos e anexos e dos itens que foram selecionados para análise (negrito).

Regra	Título	Itens	Título	Subitens	Descrição
01	Quadra de Jogo	1	Superfície de Jogo	-	Especifica o tipo de superfície na qual o jogo deve ser disputado.
		2	Marcação da Superfície	A, B,C,D,E,F,G	Especifica as marcações que a superfície da quadra deve ter.
		3	Dimensões	A,B,C,D,E,F,G	Especifica em metros as dimensões da quadra para as diferentes categorias do futsal (Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-20 e adulto) nacionais e internacionais.
		4	Área Penal	-	Especifica a demarcação em metros de distância a localização da área penal.
		5	Segundo Ponto Penal	-	Especifica a localização do segundo ponto penal.
		6	Tiro de Canto	-	Especifica a localização e o tipo de demarcação do tiro de canto.
		7	Metas	A,B,C,D,E,F	Especifica as características das metas.
		8	Zonas de Substituições	A,B,C	Especifica a localização e características das zonas de substituições.
		-	Recomendações	A,B,C,D, E	Recomendações aos árbitros e aos jogadores.
		02	A Bola	1	Características e Medidas
2	Substituição de Bola Defeituosa			A,B,C,D	Especificações para a substituição de uma bola defeituosa.
3	Logotipos nas Bolas			-	Especificações sobre o logotipo estampado nas bolas utilizadas.
-	Recomendações			A,B,C	Recomendações aos árbitros e cronometrista.
03	Número de Jogadores	1	Jogadores	-	Orientações acerca do número de jogadores e suas respectivas funções.
		2	Competições Oficiais	-	Orientações acerca do número de jogadores para substituição.
		3	Outras Partidas	-	Orientações acerca do número de jogadores em outras partidas.
		4	Em Todas as Partidas	-	Orientações acerca do número de jogadores no banco de reservas e que podem ser relacionados para a partida.
		5	Procedimento de Substituição	A,B,C,D,E,F,G,H	Orientações de como deve ser o procedimento de substituição de jogadores.
		6	Substituição do Goleiro	A,B,C,D	Orientações de como deve ser o procedimento de substituição dos goleiros.
		7	Infrações e Sanções	A,B,C; A,B,C	Orientações acerca de infrações e sanções relacionadas ao número de jogadores.
		8	Jogadores de Quadra, Reservas e Membros das Comissões Técnicas Expulsos	A,B,C,D,E,F,G,H, I,J,K,L,M,N,O,P, Q,R	Orientações sobre procedimento em relação à jogadores de quadra, reservas e membros das comissões técnicas expulsos.
		-	Recomendações	A,B,C,D,E,F, G ,H, I,J,K,L,M,N,O	Recomendações de como os árbitros devem agir em determinadas situações se os jogadores não seguirem as regras.
		1	Segurança	-	Orientações para os jogadores sobre normas de segurança.

4	Equipamento dos Jogadores, Comissões Técnicas e Arbitragem	2	Equipamento Básico	A,B,C,D,E,F,G,H,I	Especifica os equipamentos básicos do jogador.
		3	Cores dos Uniformes	A,B,C,D,E	Orienta sobre as cores dos uniformes.
		4	Infrações e Sanções	A,B,C,D,E	Orienta sobre o descumprimento da regra sobre os equipamentos dos jogadores, comissões técnicas e arbitragem.
		5	Reinício de Jogo	-	Orientações sobre o reinício de jogo.
		6	Publicidade nos Equipamentos	-	Orientações sobre a publicidade nos equipamentos básicos obrigatórios e nas roupas internas.
		7	Outros Equipamentos	A,B,C,D,E,F,G,H,I	Orientações sobre outros equipamentos que são ou não permitidos.
		-	Recomendações	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P	Recomendações aos árbitros e aos jogadores sobre equipamentos e materiais que podem e não podem ser utilizados.
5	Os Árbitros	1	Autoridade dos Árbitros	-	Orientações sobre os árbitros responsáveis pela partida.
		2	Poderes e Deveres	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,X,Y,Z (os árbitros); A,B,C,D,E (árbitro principal); A,B (2º árbitro)	Orientações aos árbitros sobre as funções que exercerão na partida.
		3	Decisão dos árbitros	A,B,C	Orientações sobre as decisões tomadas pelos árbitros durante a partida
		4	Responsabilidade dos árbitros	A,B,C; A,B,C,D	Orientações acerca do que é responsabilidade dos árbitros.
		-	Decisões	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K	Orientações sobre como os árbitros devem agir antes para tomar as melhores decisões na partida.
6	3º árbitro/anotador e cronometrista	-	-	A,B,CC (terceiro árbitro/anotador); A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R (cronometrista); A,B (partidas internacionais)	Orientações para o terceiro árbitro e cronometrista sobre suas funções na partida.
		-	Recomendações	A,B,C,D,E	Recomendações ao terceiro árbitro e cronometrista que estes devem estar atentos durante a partida.
7	Duração da Partida	1	Períodos de Jogo	A,B,C,D	Especificações sobre o tempo de jogo para as diferentes categorias (Adulto, Sub-20, Sub-17, Sub-15, Sub-13, Sub-11, Sub-09 e Sub-07).
		2	Finalização dos Períodos	A,B (1); A,B,C,D,E,F,G (2); A,B,C,D,E,F,G (3); A,B,C,D,E,F,G (4); A,B,C,D,E (5)	Orientações sobre o momento em que o período ou a partida finalizará.
		3	Tempo Técnico	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	Orientações acerca dos tempos técnicos para as equipas.
		4	Intervalo de Jogo	A,B,C,D	Orientações acerca dos intervalos do jogo.
		5	Jogo Suspenso	-	Orientações acerca do procedimento a se usar em caso de jogo suspenso.
		6	Tempo Suplementar	-	Orientações acerca das características do tempo suplementar.

		-	Recomendações	A,B,C,D,E,F,G,H, I,J,K,L	Orientações ao cronometrista, árbitro, jogadores e técnicos sobre o regulamento, visando o andamento da partida.
8	Bola de Saída	1	-	-	Orientações acerca de como se dá o início da partida.
		2	-	-	Orientações acerca de como os jogadores devem movimentar a bola.
		3	-	-	Orientações sobre um segundo toque na bola pelo executor.
		4	-	-	Orientações após consignado um gol.
		5	-	-	Orientações após o descanso regulamentar.
		6	-	-	Orientações acerca de como movimentar a bola na bola de saída.
		7	-	-	Orientações acerca da bola de saída chutada diretamente ao gol.
		8	-	-	Orientações acerca da invasão do círculo central por jogadores adversários, antes da bola estar em jogo.
		9	-	-	Orientações sobre a reincidência de erro na bola de saída.
		10	-	-	Orientações acerca de incorreções na bola de saída.
				-	Bola ao Chão
9	Bola em Jogo e Fora de Jogo	1	-	A,B,C	Orientações acerca de quando a bola estará fora de jogo.
		2	-	A,B,C	Orientações acerca de quando a bola estará em jogo.
10	Contagem de Gols	1	-	-	Orientações acerca do gol válido.
		2	-	-	Orientações acerca do gol não válido.
		3	-	-	Orientações acerca da equipe vencedora.
		4	-	-	Orientações acerca do deslocamento dos postes de meta, coincidentemente ao chute à meta.
		5	-	-	Orientações acerca da não validação do gol resultante de tiro livre indireto.
		6	-	-	Orientações acerca do gol válido na relação com o goleiro.
		7	-	-	Orientações acerca do gol válido ou não na relação com os jogadores.
		8	-	-	Orientações acerca de qualquer irregularidade constatada após a marcação de um gol.
		9	-	-	Orientações acerca da ocorrência de gol contra.
11	Impedimento	-	-	-	Não existe impedimento no Futsal.
12	Faltas e Incorreções	-	-	A,B	Orientações gerais acerca das faltas e correções.
		-	Tiro Livre Direto	A,B,C,D,E,F,G,H, I,J,K,L; A,B,C,D	Orientações acerca de algum jogador praticar alguma infração e esta ser penalizada com um tiro livre direto.
		-	Tiro Penal	-	Orientações acerca de quando uma infração será penalizada com um tiro penal.
		-	Tiro Livre Indireto	A,B,C,D,E,F,G,H (1); A,B,C,D,E,F,G,H, I,J,K,L, <u>M</u> (2);	Orientações acerca de infrações cometidas pelos goleiros e pelos jogadores e que podem ser penalizadas com tiro livre indireto
		-	Punição	-	Orientações sobre punições.
		-	Sanções Disciplinares	A (1,2,3,4,5,6,7,8,9, <u>10</u> ,11,12,13,14,15 <u>16</u> ,17,18,19);	Orientações acerca da aplicação dos cartões amarelo e vermelho.

			(1,2,3,4); B (1 ao 10)		
		-	Decisões	1 ao 8	Orientações acerca das decisões a se tomar diante de diferentes faltas ou incorreções.
		-	Recomendações	1 ao 11	Recomendações acerca das faltas e incorreções.
		-	Tiro Livre Direto	1 ao 4; A,B,C,D,E,F (faltas acumulativas)	Orientações acerca da sinalização e da relação das faltas acumulativas com o tiro livre direto.
		-	Tiro Livre Indireto	1 ao 4	Orientações acerca da sinalização do tiro livre indireto.
		-	Procedimentos	-	Orientações sobre a posição da bola na cobrança do tiro livre direto ou indireto.
		-	Tiro Livre Direto a partir da Sexta Falta Acumulativa	1 ao 6	Orientações acerca de como os jogadores devem proceder a partir da sexta falta acumulativa.
13	Tiros Livres	-	Posicionamento nos Tiros Livres	1 ao 5 (a favor da equipe defensora); 1 ao 6 (tiro livre direto a partir da sexta falta acumulativa em cada período); 1 ao 3 (tiro livre indireto a favor da equipe atacante)	Orientações acerca do posicionamento dos tiros livres direto ou indireto, dentro ou fora da área penal.
		-	Infrações e Sanções	1,2,3,4,5; 1 ao 2 (tiro livre cobrado por qualquer jogador exceto o goleiro); 1 ao 2 (tiro livre cobrado pelo goleiro); 1 ao 3 (após os árbitros autorizarem a cobrança do tiro livre a partir da sexta falta acumulativa e antes que a bola esteja em jogo); 1 ao 7 (se após a cobrança do tiro livre direto a partir da sexta falta acumulativa)	Orientações acerca das infrações e sanções relacionadas aos tiros livres.
		-	Recomendações	A,B,C,D,E,F,G,H, I,J,K,L,M,N,O,P, Q,R,S	Recomendações acerca dos tiros livres diretos e indiretos.
		1	Posição da Bola, dos Jogadores e dos Árbitros	A,B,C,D,E	Orientações acerca da posição da bola, dos jogadores e dos árbitros.
		2	Procedimentos	A,B,C	Orientações acerca do procedimento a ser adotado pelo árbitro diante do tiro penal.
14	Tiro Penal	3	Infrações e Sanções	A,B,C,D,E; A,B,C (se os árbitros autorizam a cobrança do tiro penal e antes que a bola esteja em jogo); A,B,C,D,E (se depois que foi cobrado o tiro penal);	Orientações acerca das infrações e sanções relacionadas ao tiro penal.

		-	Recomendações	A,B,C	Recomendações acerca do tiro penal.
15	Tiro Lateral	-	-	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, 17 ,18	Orientações acerca da execução do tiro lateral.
		-	Recomendações	A,B,C,D	Recomendações acerca do tiro lateral.
16	Arremesso de Meta	-	-	1 ao 12	Orientações sobre quando será arremesso de meta.
17	Tiro de Canto	-	-	1 ao 11	Orientações sobre a execução do tiro de canto.
		Anexo I	A Lei da Vantagem	-	Orientações acerca da Lei da Vantagem.
		Anexo II	Decisão por Tiros Penais	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P	Orientações acerca da decisão por tiros penais.
-	Anexos	Anexo III	Súmula	-	Modelo de súmula.
		Anexo IV	Modelo de Relatório de Expulsões	1 (por praticar falta); 2 (por agressão); 3 (por ofensas morais); 4 (por impedir um gol); 5 (paralisação do jogo); 6 (w x o); 7 (representantes); 8 (por agressão aos oficiais de arbitragem); 9 (equipamentos); 10 (público); 11 (recomendações)	Orientações sobre como fazer relatórios de expulsões.

APÊNDICE C

Apresentação da identificação (negrito) registro, derivação (itálico) e proposição de classes de comportamento.

CÓDIGO DE ÉTICA DO FUTSAL (CEF)

Trecho selecionado da obra utilizada como fonte de informação	Classe de Estímulos Antecedentes	Classe de Respostas	Classe de Estímulos Consequentes
Trecho 1 - CEF (Artigo 2º Inciso II) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Prevenir, combater e rechaçar amplamente o racismo, a xenofobia e quaisquer outros tipos de discriminação e intolerância social, política, sexual, religiosa e socioeconômica”	- Preceitos éticos	- Prevenir o racismo	- Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias
	- Respeito aos preceitos éticos		- Aumento na probabilidade de ações respeitadas
	-Futsal		- Prevenção do racismo
	Nome da classe de comportamento		
	- Prevenir o racismo no Futsal		
	- Preceitos éticos	- Prevenir a xenofobia	- Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias
	- Respeito aos preceitos éticos		- Aumento na probabilidade de ações respeitadas
	-Futsal		- Prevenção da xenofobia
	- Prevenir a xenofobia no Futsal		
	- Preceitos éticos	- Prevenir quaisquer outros tipos de discriminação	- Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias
- Respeito aos preceitos éticos		- Aumento na probabilidade de ações respeitadas	
-Futsal		- Prevenção de quaisquer outros tipos de discriminação	
- Prevenir quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal			
- Preceitos éticos	- Prevenir a intolerância social	- Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias	
- Respeito aos preceitos éticos		- Aumento na probabilidade de ações respeitadas	
-Futsal		- Prevenção da intolerância social	
- Prevenir a intolerância social no Futsal			
- Preceitos éticos	- Prevenir a intolerância política	- Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias	
- Respeito aos preceitos éticos		- Aumento na probabilidade de ações respeitadas	
-Futsal			

- Prevenção da intolerância política

- Prevenir a intolerância política no Futsal

<ul style="list-style-type: none"> - Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir a intolerância sexual 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i> - <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
--	--	--

- Prevenção da intolerância sexual

- Prevenir a intolerância sexual no Futsal

<ul style="list-style-type: none"> - Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir a intolerância religiosa 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i> - <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
--	---	--

- Prevenção da intolerância religiosa

- Prevenir a intolerância religiosa no Futsal

<ul style="list-style-type: none"> - Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir a intolerância socioeconômica 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i> - <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
--	--	--

- Prevenção da intolerância socioeconômica

- Prevenir a intolerância socioeconômica no Futsal

<ul style="list-style-type: none"> - Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal - Situações envolvendo racismo 	<ul style="list-style-type: none"> - Combater o racismo 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i> - <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i> - <i>Combate ao racismo</i>
--	--	---

- Combater o racismo no Futsal

<ul style="list-style-type: none"> - Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal - Situações envolvendo xenofobia 	<ul style="list-style-type: none"> - Combater a xenofobia 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i> - <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i> - <i>Combate à xenofobia</i>
--	--	--

- Combater a xenofobia no Futsal

- Preceitos éticos	- Combater quaisquer outros tipos de discriminação	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
-Futsal		
- Situações envolvendo quaisquer outros tipos de discriminação		- <i>Combate a quaisquer outros tipos de discriminação</i>
- Combater quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal		
- Preceitos éticos	- Combater a intolerância social	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
-Futsal		
- Situações envolvendo intolerância social		- <i>Combate à intolerância social</i>
- Combater a intolerância social no Futsal		
- Preceitos éticos	- Combater a intolerância política	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
-Futsal		
- Situações envolvendo intolerância política		- <i>Combate à intolerância política</i>
- Combater a intolerância política no Futsal		
- Preceitos éticos	- Combater a intolerância sexual	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
-Futsal		
- Situações envolvendo intolerância sexual		- <i>Combate à intolerância sexual</i>
- Combater a intolerância sexual no Futsal		
- Preceitos éticos	- Combater a intolerância religiosa	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
-Futsal		
- Situações envolvendo intolerância religiosa		- <i>Combate à intolerância religiosa</i>
- Combater a intolerância religiosa no Futsal		
- Preceitos éticos	- Combater a intolerância	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>

- Respeito aos preceitos éticos -Futsal	socioeconômica	- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitosas</i>
- Situações envolvendo intolerância socioeconômica		- <i>Combate à intolerância socioeconômica</i>
- Combater a intolerância socioeconômica no Futsal		
- Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal	- Se opor ao racismo	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Situações envolvendo racismo		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitosas</i>
		- <i>Oposição ao racismo</i>
- Se opor ao racismo no Futsal		
- Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal	- Se opor à xenofobia	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Situações envolvendo xenofobia		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitosas</i>
		- <i>Oposição à xenofobia</i>
- Se opor à xenofobia no Futsal		
- Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal	- Se opor a quaisquer outros tipos de discriminação	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Situações envolvendo quaisquer outros tipos de discriminação		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitosas</i>
		- <i>Oposição a quaisquer outros tipos de discriminação</i>
- Se opor a quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal		
- Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal	- Se opor à intolerância social	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
- Situações envolvendo intolerância social		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitosas</i>
		- <i>Oposição à intolerância social</i>
- Se opor à intolerância social no Futsal		
- Preceitos éticos - Respeito aos preceitos éticos -Futsal	- Se opor à intolerância política	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitosas</i>

	- Situações envolvendo intolerância política		- <i>Oposição à intolerância política</i>
	- Se opor à intolerância política no Futsal		
	- Preceitos éticos	- Se opor à intolerância sexual	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
	-Futsal		
	- Situações envolvendo intolerância sexual		- <i>Oposição à intolerância sexual</i>
	- Se opor à intolerância sexual no Futsal		
	- Preceitos éticos	- Se opor à intolerância religiosa	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
	-Futsal		
	- Situações envolvendo intolerância religiosa		- <i>Oposição à intolerância religiosa</i>
	- Se opor à intolerância religiosa no Futsal		
	- Preceitos éticos	- Se opor a intolerância socioeconômica	- <i>Aumento na probabilidade de relações sociais igualitárias</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de ações respeitadas</i>
	-Futsal		
	- Situações envolvendo intolerância socioeconômica		- <i>Oposição à intolerância socioeconômica</i>
	- Se opor à intolerância socioeconômica no Futsal		
Trecho 2 - CEF (Art. 2º Inciso III) <i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: "Promover o respeito e o fair play entre atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que fazem o futsal brasileiro".</i>	- Preceitos éticos	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro	- <i>Aumento na probabilidade de relações respeitadas</i> - <i>Promoção do respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		
	-Futsal		
	- Atletas		
	- Comissão Técnica		
	- Dirigentes		
	- Árbitros		
	- Funcionários		
	- Todos que constituem o Futsal brasileiro		

	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro		
	- Preceitos éticos	- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro	- <i>Aumento na probabilidade de relações éticas</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Promoção do fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro</i>
	- Futsal		
	- Atletas		
	- Comissão Técnica		
	- Dirigentes		
	- Árbitros		
	- Funcionários		
	- Todos que constituem o Futsal brasileiro		
	- Promover o <i>fair play</i> entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro		
Trecho 3 - CEF (Art 2º Inciso IV) <i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem:</i> “Reprimir e combater a violência de todas as formas, devendo colaborar com as autoridades para apuração e punição dos envolvidos.”	- Preceitos éticos	- Reprimir a violência de todas as formas	- <i>Repreensão da violência de todas as formas</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Diminuição dos casos de violência de todas as formas no Futsal</i>
	-Futsal		
	- Situações envolvendo violência de todas as formas		
	- Reprimir a violência de todas as formas no Futsal		
	- Preceitos éticos	- Combater a violência de todas as formas	- <i>Combate a violência de todas as formas</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Diminuição dos casos de violência de todas as formas no Futsal</i>
	-Futsal		
	- Situações envolvendo violência de todas as formas		
	- Combater a violência de todas as formas no Futsal		
	- Preceitos éticos	- Colaborar com as autoridades	- Apuração dos envolvidos nos atos de violência
	- Respeito aos preceitos éticos		- Punição dos envolvidos nos casos de violência no Futsal
	-Futsal		
	- Situações envolvendo violência de todas as formas		- <i>Aumento da probabilidade de identificar os envolvidos nos atos de violência</i>
	- Autoridades		- <i>Diminuição dos casos de violência de todas as formas no Futsal</i>

- Colaborar com as autoridades do Futsal			
<p>Trecho 4 – CEF (Art. 2º Inciso V) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Rejeitar, impedir e denunciar a manipulação de resultados, ou qualquer forma de favorecimento desleal ou de corrupção.”</p>	- Preceitos éticos	- Rejeitar a manipulação de resultados	- <i>Rejeição a manipulação de resultados</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Diminuição da probabilidade de manipulação de resultados</i>
	-Futsal		
	- Manipulação de resultados		
	- Favorecimento desleal		
	- Corrupção		
	- Rejeitar a manipulação de resultados no contexto do Futsal		
	- Preceitos éticos	- Impedir a manipulação de resultados	- <i>Impedimento da manipulação de resultados</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Diminuição da probabilidade de manipulação de resultados</i>
	-Futsal		
- Manipulação de resultados			
- Favorecimento desleal			
- Corrupção			
- Impedir a manipulação de resultados no contexto do Futsal			
- Preceitos éticos	- Denunciar a manipulação de resultados	- <i>Denúncia à manipulação de resultados</i>	
- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento da probabilidade de identificar os envolvidos na manipulação de resultados</i>	
-Futsal			
- Manipulação de resultados			
- Favorecimento desleal		- <i>Diminuição da probabilidade de manipulação de resultados</i>	
- Corrupção			
- Denunciar a manipulação de resultados no contexto do Futsal			
- Preceitos éticos	- Rejeitar qualquer forma de favorecimento desleal	- <i>Rejeição a qualquer forma de favorecimento desleal</i>	
- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Diminuição da probabilidade de qualquer forma de favorecimento desleal</i>	
-Futsal			
- Manipulação de resultados			
- Favorecimento desleal			
- Corrupção			
- Rejeitar qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal			
- Preceitos éticos	- Impedir qualquer	- <i>Impedimento a qualquer forma de favorecimento desleal</i>	
- Respeito aos preceitos éticos			

-Futsal	forma de favorecimento desleal	- <i>Diminuição da probabilidade de qualquer forma de favorecimento desleal</i>
- Manipulação de resultados		
- Favorecimento desleal		
- Corrupção		
- Impedir qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal		
- Preceitos éticos	- Denunciar qualquer forma de favorecimento desleal	- <i>Denúncia a qualquer forma de favorecimento desleal</i>
- Respeito aos preceitos éticos		
-Futsal		- <i>Aumento da probabilidade de identificar os envolvidos em qualquer forma de favorecimento desleal</i>
- Manipulação de resultados		
- Favorecimento desleal		- <i>Diminuição da probabilidade de qualquer forma de favorecimento desleal</i>
- Corrupção		
- Denunciar qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal		
- Preceitos éticos	- Rejeitar qualquer forma de corrupção	- <i>Rejeição a qualquer forma de corrupção</i>
- Respeito aos preceitos éticos		
-Futsal		- <i>Diminuição da probabilidade de qualquer forma de corrupção</i>
- Manipulação de resultados		
- Favorecimento desleal		
- Corrupção		
- Rejeitar qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal		
- Preceitos éticos	- Impedir qualquer forma de corrupção	- <i>Impedimento de qualquer forma de corrupção</i>
- Respeito aos preceitos éticos		
-Futsal		- <i>Diminuição da probabilidade de qualquer forma de corrupção</i>
- Manipulação de resultados		
- Favorecimento desleal		
- Corrupção		
- Impedir qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal		
- Preceitos éticos	- Denunciar qualquer forma de corrupção	- <i>Denúncia a qualquer forma de corrupção</i>
- Respeito aos preceitos éticos		
- Futsal		- <i>Aumento da probabilidade de identificar os envolvidos em qualquer forma de corrupção</i>
- Manipulação de resultados		

	- Favorecimento desleal		- <i>Diminuição da probabilidade de qualquer forma de corrupção</i>
	- Corrupção		
	- Denunciar qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal		
Trecho 5 – CEF (Art. 2º Inciso VI) <i>São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Coibir, impedir e denunciar o uso de drogas ilícitas ou estimulantes desautorizados, preservando assim a igualdade de oportunidades e integridade do indivíduo.”</i>	- Preceitos éticos	- Proibir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados	- Preservação da igualdade de oportunidades
	- Respeito aos preceitos éticos		- Preservação da integridade do indivíduo
	- Futsal		- <i>Proibição do uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Drogas ilícitas		- <i>Aumento da probabilidade de identificar os envolvidos no uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Estimulantes desautorizados		- <i>Diminuição da probabilidade do uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Proibir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal		
	- Preceitos éticos	- Impedir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados	- Preservação da igualdade de oportunidades
	- Respeito aos preceitos éticos		- Preservação da integridade do indivíduo
	- Futsal		- <i>Impedimento do uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Drogas ilícitas		- <i>Diminuição da probabilidade do uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Estimulantes desautorizados		
	- Impedir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal		
	- Preceitos éticos	- Denunciar o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados	- Preservação da igualdade de oportunidades
	- Respeito aos preceitos éticos		- Preservação da integridade do indivíduo
	- Futsal		- <i>Denúncia ao uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Drogas ilícitas		- <i>Aumento da probabilidade de identificar os envolvidos no uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Estimulantes desautorizados		- <i>Diminuição da probabilidade do uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados</i>
	- Denunciar o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal		

<p>Trecho 6 - CEF (Art. 2º Inciso VII) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Observar, acatar e cumprir o disposto nas leis, bem como nas normas e regulamentos desta entidade.”</p>	- Preceitos éticos	- Ler o disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal	- <i>Leitura do disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal</i>
	- Respeito aos preceitos éticos	- Acatar o disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal	- <i>Aumento na probabilidade de acatar o disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal</i>
	- Futsal		
	- Leis		
	- Normas		
	- Regulamentos		
	- <i>Necessidade de ler o disposto nas leis, normas e regulamentos</i>		
	- Ler o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal		
	- Preceitos éticos	- Acatar o disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal	- <i>Acatamento do disposto nas leis, normas e regulamentos</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento na probabilidade de executar o disposto nas leis, normas e regulamentos</i>
	- Futsal		
	- Leis		
	- Normas		
	- Regulamentos		
	- <i>Necessidade de acatar o disposto nas leis, normas e regulamentos</i>		
	- Acatar o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal		
	- Preceitos éticos	- Cumprir o disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal	- <i>Cumprimento do disposto nas leis, normas e regulamentos</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		- <i>Aumento da probabilidade de respeitar os preceitos éticos do Futsal.</i>
	- Futsal		
	- Leis		
	- Normas		
	- Regulamentos		
	- <i>Necessidade de executar o disposto nas leis, normas e regulamentos</i>		
	- Cumprir o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal		
<p>Trecho 7 – CEF (Art. 2º Inciso IX) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser</p>	- Preceitos éticos	- Realizar contratos no âmbito do Futsal baseadas no	- <i>Realização de contratos no âmbito do Futsal baseadas no Código de Ética</i>
	- Respeito aos preceitos éticos		
	- Futsal		

respeitados por todos que o compõem: “Todos os contratos e parcerias celebrados no âmbito do futsal devem ser baseados no disposto neste Código de Ética.”	- Ausência de contratos baseados no disposto no Código de Ética	disposto no Código de Ética	- Aumento da probabilidade de contratos éticos no Futsal
	- Realizar contratos no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética		
	- Preceitos éticos	- Realizar parcerias no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética	- Realização de parcerias no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética
	- Respeito aos preceitos éticos		
	- Futsal		- Aumento da probabilidade de parcerias éticas no Futsal
	- Ausência de parcerias baseados no disposto no Código de Ética		
	- Realizar parcerias no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética		
Trecho 8 - CEF (Art. 2º Inciso X) São preceitos éticos que orientam o futsal e que devem ser respeitados por todos que o compõem: “Denunciar ao Conselho de Ética qualquer forma de desrespeito aos preceitos contidos neste artigo.”	- Preceitos éticos	- Denunciar ao Conselho de Ética qualquer forma de desrespeito aos preceitos contidos no artigo 2º do Código de Ética	- Delação de qualquer forma de desrespeito
	- Respeito aos preceitos éticos		- Aumento da probabilidade de identificar os envolvidos no desrespeito aos preceitos
	- Futsal		
	- Conselho de Ética		- Aumento da probabilidade de o Conselho de Ética investigar a denúncia de qualquer forma de desrespeito aos preceitos contidos neste artigo.
	- Desrespeito aos preceitos contidos neste artigo		
	- Necessidade de denunciar qualquer forma de desrespeito aos preceitos contidos neste artigo		
	- Código de Ética		
	- Denunciar ao Conselho de Ética qualquer forma de desrespeito aos preceitos contidos no artigo 2º do Código de Ética		
Trecho 9 - CEF (Art. 3º Inciso I) Constituem diretrizes fundamentais de conduta, a serem observadas por todas as pessoas submetidas a este Código: “Respeitar a vida, o bem-estar no trabalho, a saúde e a segurança das pessoas.”	- Diretrizes fundamentais de conduta	- Respeitar a vida das pessoas no trabalho no contexto do Futsal	- Aumento da probabilidade de respeito a vida das pessoas
	- Todas as pessoas submetidas a este código		- Valorização da vida das pessoas no trabalho
	- Trabalho		
	- Contexto do futsal		
	- Necessidade de respeitar a vida das pessoas		
	- Respeitar a vida das pessoas no trabalho no contexto do Futsal		
	- Diretrizes fundamentais de conduta	- Respeitar o bem-estar das pessoas no trabalho no	- Aumento da probabilidade de respeito ao bem-estar das pessoas
	- Todas as pessoas submetidas a este código		- Melhora nas relações de trabalho entre as pessoas

	- Trabalho	contexto do Futsal	
	- Bem-estar no trabalho		
	- <i>Contexto do futsal</i>		
	- <i>Necessidade de respeitar o bem-estar das pessoas no trabalho</i>		
	- Respeitar o bem-estar no trabalho das pessoas no contexto do Futsal		
	- Diretrizes fundamentais de conduta	- Respeitar a saúde das pessoas no contexto do Futsal	- <i>Aumento da probabilidade de respeito a saúde das pessoas</i>
	- Todas as pessoas submetidas a este código		- <i>Valorização da saúde das pessoas</i>
	- <i>Contexto do futsal</i>		
	- <i>Necessidade de respeitar a saúde das pessoas</i>		
	- Respeitar a saúde das pessoas no contexto do Futsal		
	- Diretrizes fundamentais de conduta	- Respeitar a segurança das pessoas no contexto do Futsal	- <i>Aumento da probabilidade de respeito a segurança das pessoas</i>
	- Todas as pessoas submetidas a este código		- <i>Valorização da segurança das pessoas</i>
	- <i>Contexto do futsal</i>		
	- <i>Necessidade de respeitar a segurança das pessoas</i>		
	- Respeitar a segurança das pessoas no contexto do Futsal		
Trecho 10 - CEF (Art. 3º Inciso II) <i>Constituem diretrizes fundamentais de conduta, a serem observadas por todas as pessoas submetidas a este Código:</i> “Observar o conjunto de leis, normas, costumes, regulações e melhores práticas de governança.”	- Diretrizes fundamentais de conduta	- Observar o conjunto de leis, normas, costumes e regulações	- <i>Aumento na probabilidade de ações pautadas nas leis, normas e regulações do Futsal</i>
	- Todas as pessoas submetidas a este código		
	- Conjunto de leis, normas, costumes e regulações		
	- <i>Futsal</i>		
	- Observar o conjunto de leis, normas, costumes e regulações do Futsal		
Trecho 11 - CEF (Art. 4º Inciso I) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles</i>	- Condutas a serem seguidas por todos	- Respeitar a legislação vigente e todas as normas	- <i>Aumento da probabilidade de respeito da legislação vigente e de todas as normas</i>
	- CBFS		

<p><i>constantes no art. 1º deste Código:</i> “Respeitar a legislação vigente e todas as normas advindas da CBFS, das Federações e Clubes, bem como as decisões dos órgãos de controle, inclusive da Comissão de Ética.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Federações - Clubes - Órgãos de Controle - Comissão de Ética - <i>Futsal</i> 	<p>- <i>Aumento da probabilidade de execução da legislação vigente e de todas as normas</i></p>	
<p>- Respeitar a legislação vigente e todas as normas advindas da CBFS, Federações, Clubes, órgãos de controle e Comissão de Ética no Futsal</p>			
<p>Trecho 12 - CEF (Art. 4º Inciso II) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código:</i> “Exercer suas atividades de forma ética, íntegra, transparente e proba, atuando como se estivesse na administração de seu próprio negócio.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas a serem seguidas por todos - Atividades - <i>Necessidade de exercer as atividades de forma ética</i> - <i>Contexto do Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer as atividades do Futsal de maneira ética 	<p>- <i>Aumento da probabilidade de execução das atividades do Futsal de maneira ética</i></p>
<p>- Exercer as atividades do Futsal de maneira ética</p>			
<p>- Condutas a serem seguidas por todos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades - <i>Necessidade de exercer as atividades de forma íntegra</i> - <i>Contexto do Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer as atividades do Futsal de maneira íntegra 	<p>- <i>Aumento da probabilidade de execução das atividades do Futsal de maneira íntegra</i></p>
<p>- <i>Envolvidos no Futsal brasileiro</i></p>			<p>- Exercer as atividades do Futsal de maneira íntegra</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Condutas a serem seguidas por todos - Atividades - <i>Necessidade de exercer as atividades de forma transparente</i> - <i>Contexto do Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer as atividades do Futsal de maneira transparente 	<p>- <i>Aumento da probabilidade de execução das atividades do Futsal de maneira transparente</i></p>	
<p>- <i>Envolvidos no Futsal brasileiro</i></p>			<p>- Exercer as atividades do Futsal de maneira transparente</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Condutas a serem seguidas por todos - Atividades 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer as atividades do Futsal de 	<p>- <i>Aumento da probabilidade de execução das atividades do futsal de maneira correta</i></p>	

		maneira correta	
	- <i>Necessidade de exercer as atividades de forma proba</i>		
	- <i>Contexto do Futsal</i>		
	- <i>Envolvidos no Futsal brasileiro</i>		
	- Exercer as atividades do Futsal de maneira correta		
Trecho 13 - CEF (Art. 4º Inciso III) Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código: “Exercer a cordialidade, honestidade, ética, moralidade e respeito com a CBFS, Federações e Clubes, seus dirigentes e funcionários, atletas, árbitros e assistentes, fornecedores, clientes, torcedores, imprensa, patrocinadores, parceiros, autoridades e com todos que venham a ter relacionamento.”	- Condutas a serem seguidas por todos	- Exercer a cordialidade e o respeito	- <i>Aumento da probabilidade de execução de condutas de cordialidade e respeito</i>
	- CBFS		
	- Federações		
	- Clubes		
	- Dirigentes		
	- Funcionários		
	- Atletas		
	- Árbitros e assistentes		
	- Fornecedores		
	- Clientes		
	- Torcedores		
	- Imprensa		
	- Patrocinadores		
	- Parceiros		
	- Autoridades		
	- <i>Necessidade de exercer a cordialidade e o respeito</i>		
	- <i>Contexto do Futsal</i>		
	- Exercer a cordialidade e o respeito com todos os envolvidos no contexto do Futsal		
	- Condutas a serem seguidas por todos	- Exercer ações corretas, éticas e morais	- <i>Aumento da probabilidade de execução de ações corretas, éticas e morais.</i>
	- CBFS		
	- Federações		
	- Clubes		
	- Dirigentes		

	- Funcionários		
	- Atletas		
	- Árbitros e assistentes		
	- Fornecedores		
	- Clientes		
	- Torcedores		
	- Imprensa		
	- Patrocinadores		
	- Parceiros		
	- Autoridades		
	- <i>Necessidade de exercer a cordialidade e o respeito</i>		
	- <i>Contexto do Futsal</i>		
	- Exercer ações corretas, éticas e morais com todos os envolvidos no contexto do Futsal		
Trecho 14 - CEF (Art. 4º Inciso IV) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código:</i> “Acatar os resultados das partidas, considerando a importância do mérito esportivo.”	- Condutas a serem seguidas por todos - Partidas - Resultado das partidas - Necessidade de considerar o mérito esportivo - <i>Contexto do Futsal</i>	- Acatar os resultados das partidas de Futsal - Acatar os resultados das partidas de Futsal considerando a importância do mérito esportivo	- <i>Respeito aos resultados das partidas de Futsal</i> - <i>Diminuição da probabilidade de interferir nos resultados das partidas de Futsal</i>
Trecho 15 – CEF (Art. 4º Inciso V) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código:</i> “Preservar o patrimônio material e imaterial da CBFS, inclusive seu nome e sua marca.”	- Condutas a serem seguidas por todos - CBFS - Nome da CBFS - Marca da CBFS - <i>Necessidade de preservar o patrimônio material e imaterial</i> - <i>Contexto do Futsal</i>	- Preservar o patrimônio material e imaterial da CBFS	- <i>Aumento da probabilidade de preservação do patrimônio material e imaterial da CBFS</i>
	- Preservar o patrimônio material e imaterial da CBFS		

<p>Trecho 16 - CEF (Art. 4º Inciso VI) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código:</i> “Evitar situações que conflitem com o disposto neste Código de Ética, e, quando identificada essa situação, comunicar o fato imediatamente ao superior imediato e à Comissão de Ética.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas a serem seguidas por todos - Situações conflituosas - Código de Ética - <i>Futsal</i> - <i>Necessidade de evitação de situações que conflitem com o disposto no Código de Ética</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento da probabilidade de evitação das situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal</i>
	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal 		
	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas a serem seguidas por todos - Situações conflituosas - Código de Ética - Superior imediato - Comissão de Ética - <i>Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento da probabilidade de identificação das situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal</i> - <i>Aumento da probabilidade de comunicação das situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do futsal ao superior imediato e à Comissão de Ética</i>
	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Necessidade de identificação de situações que conflitem com o disposto no Código de Ética</i> 		
	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal 		
	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas a serem seguidas por todos - Situações conflituosas - Superior imediato - Comissão de Ética - <i>Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar situações que conflitem com o Código de Ética, ao superior imediato e à Comissão de Ética 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento da probabilidade de comunicação das situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal, ao superior imediato e à Comissão de Ética.</i> - <i>Comunicação do fato ao superior imediato e à Comissão de Ética</i> - <i>Aumento da probabilidade de verificação das situações que conflitem com o Código de Ética por parte do superior imediato e da Comissão de Ética</i>
	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Necessidade de comunicar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética</i> 		
	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar situações que conflitem com o Código de Ética do Futsal, ao superior imediato e à Comissão de Ética 		
<p>Trecho 17 - CEF (Art. 4º Inciso VIII) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código:</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas a serem seguidas por todos - Meios de comunicação - Redes sociais ou equivalentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar a aplicação do Código de Ética 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aumento da probabilidade da aplicação do Código de Ética do Futsal</i> - <i>Disseminação do Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes</i>

<p>“Estimular a aplicação e respeitar os valores descritos neste Código em quaisquer meios de comunicação, inclusive em redes sociais ou equivalentes.”</p>	<p>- Código de Ética - Futsal</p>	<p>- Incentivar a aplicação do Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes</p>	
	<p>- Condutas a serem seguidas por todos - Valores descritos no Código - Meios de comunicação - Redes sociais ou equivalentes - Código de Ética</p>	<p>- Respeitar os valores descritos no Código de Ética</p>	<p>- <i>Respeito aos valores descritos no Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes</i> - <i>Aumento da probabilidade de preservação dos valores descritos no Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes</i></p>
	<p>- Futsal</p>	<p>- Respeitar os valores descritos no Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes</p>	
<p>Trecho 18 - CEF (Art. 4º Inciso IX) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código:</i> “Denunciar imediatamente qualquer potencial violação a este Código à Comissão de Ética.”</p>	<p>- Condutas a serem seguidas por todos - Potencial violação - Comissão de Ética - Código de Ética</p>	<p>- Denunciar imediatamente potencial violação do Código de Ética do Futsal à Comissão de Ética</p>	<p>- <i>Delação de potencial violação do Código de Ética do Futsal à Comissão de Ética</i> - <i>Aumento da probabilidade de investigação da delação de potencial violação do Código de Ética do Futsal à Comissão de Ética</i></p>
	<p>- Futsal</p>	<p>- Denunciar imediatamente potenciais violações do Código de Ética do Futsal à Comissão de Ética</p>	
<p>Trecho 19 – CEF (Art. 4º Inciso X) <i>Constituem condutas a serem seguidas por todos aqueles constantes no art. 1º deste Código:</i> “Contribuir com a Comissão de Ética no esclarecimento de fatos relacionados aos processos disciplinares em andamento.”</p>	<p>- Condutas a serem seguidas por todos - Comissão de Ética - Processos disciplinares - <i>Necessidade de contribuir com a Comissão de Ética</i></p>	<p>- Contribuir com a Comissão de Ética no esclarecimento dos fatos relacionados aos processos disciplinares</p>	<p>- <i>Auxílio à Comissão de Ética no esclarecimento dos fatos relacionados aos processos disciplinares no Futsal</i> - <i>Aumento da probabilidade de esclarecimento dos fatos relacionados aos processos disciplinares no Futsal</i></p>
	<p>- Necessidade de esclarecimento dos fatos</p>		
	<p>- Futsal</p>	<p>- Contribuir com a Comissão de Ética no esclarecimento dos fatos relacionados aos processos disciplinares no Futsal</p>	
<p>Trecho 20 – CEF (Art. 5º Inciso I) <i>As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas</i></p>	<p>- Pessoas descritas no artigo 1º - Condutas sujeitas a sanções</p>	<p>- Usar o cargo na CBFS ou Federações para obtenção de vantagens, promoção,</p>	<p>- Obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios - Sujeito às sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal</p>

<p><i>abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:</i></p> <p>“Usar o seu cargo na CBFS ou Federações para obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros.”</p>	<p>- Uso do cargo na CBFS ou Federações</p> <p>- Código de Ética</p> <p>- Futsal</p>	<p>favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros</p>	<p>- <i>Diminuição da probabilidade do uso do cargo na CBFS ou Federações para a obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros</i></p>
<p>- Usar o cargo na CBFS ou Federações para obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros</p>			
<p>Trecho 21 – CEF (Art. 5º Inciso II)</p> <p><i>As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:</i></p> <p>“Se beneficiar do cargo que ocupa dentro da CBFS para auferir vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar na escolha, compra e contratação de bens e serviços, com ou sem prejuízo para a entidade.”</p>	<p>- Pessoas descritas no artigo 1º</p> <p>- Condutas sujeitas a sanções</p> <p>- Cargo que ocupa dentro da CBFS</p> <p>- Código de Ética</p> <p>- Futsal</p>	<p>- Obter vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar na escolha, compra e contratação de bens e serviços, com ou sem prejuízos para a entidade</p>	<p>- Sujeito às sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal</p> <p>- Obtenção de vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar na escolha, compra e contratação de bens e serviços, com ou sem prejuízos para a entidade</p> <p>- <i>Diminuição da probabilidade de obtenção de vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar na escolha, compra e contratação de bens e serviços com ou sem prejuízos para a entidade</i></p>
<p>- Obter vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar no resultado da partida no Futsal</p>			
<p>Trecho 22 - CEF (Art. 5º Inciso III)</p> <p><i>As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:</i> “Praticar discriminação por etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política ou ideológica, condição social, deficiência</p>	<p>- Pessoas descritas no artigo 1º</p> <p>- Condutas sujeitas a sanções</p> <p>- Discriminação por etnia</p> <p>- Proibido a discriminação por etnia</p> <p>- Código de Ética</p> <p>- Envolvidos no contexto do Futsal</p>	<p>- Discriminar por etnia</p>	<p>- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal</p> <p>- <i>Discriminação por etnia</i></p>
<p>- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua etnia</p>			
<p>- Pessoas descritas no artigo 1º</p> <p>- Discriminar por origem</p> <p>- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal</p>			

física ou mental, estado civil, idade ou qualquer outro tipo não previsto neste Código.”	- Condutas sujeitas a sanções		- <i>Discriminação por origem</i>
	- Discriminação por origem		
	- Proibido a discriminação por origem		
	- <i>Código de Ética</i>		
	- <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i>		
<hr/>			
	- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua origem		
	<hr/>		
	- Pessoas descritas no artigo 1º	- Discriminar por gênero	- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal
	- Condutas sujeitas a sanções		- <i>Discriminação por gênero</i>
	- Discriminação por gênero		
	- Proibido a discriminação por gênero		
	- <i>Código de Ética</i>		
	- <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i>		
<hr/>			
	- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu gênero		
	<hr/>		
	- Pessoas descritas no artigo 1º	- Discriminar por orientação sexual	- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal
	- Condutas sujeitas a sanções		- <i>Discriminação por orientação sexual</i>
	- Discriminação por orientação sexual		
	- Proibido a discriminação por orientação sexual		
	- <i>Código de Ética</i>		
	- <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i>		
<hr/>			
	- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de sua orientação sexual		
	<hr/>		
	- Pessoas descritas no artigo 1º	- Discriminar por crença religiosa	- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal
	- Condutas sujeitas a sanções		- <i>Discriminação por crença religiosa</i>
	- Discriminação por crença religiosa		
	- Proibido a discriminação por crença religiosa		

- *Código de Ética*

- *Envolvidos no contexto do Futsal*

- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua crença religiosa

- | | | |
|---|--|--|
| - Pessoas descritas no artigo 1º | - Discriminar por condição de sindicalização | - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal |
| - Condutas sujeitas a sanções | | - <i>Discriminação por condição de sindicalização</i> |
| - Discriminação por condição de sindicalização | | |
| - Proibido a discriminação por condição de sindicalização | | |

- *Código de Ética*

- *Envolvidos no contexto do Futsal*

- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição de sindicalização

- | | | |
|---|--|--|
| - Pessoas descritas no artigo 1º | - Discriminar por condição de convicção política ou ideológica | - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal |
| - Condutas sujeitas a sanções | | - <i>Discriminação por convicção política ou ideológica</i> |
| - Discriminação por convicção política ou ideológica | | |
| - Proibido a discriminação por convicção política ou ideológica | | |

- *Código de Ética*

- *Envolvidos no contexto do Futsal*

- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua convicção política ou ideológica

- | | | |
|--|-----------------------------------|--|
| - Pessoas descritas no artigo 1º | - Discriminar por condição social | - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal |
| - Condutas sujeitas a sanções | | - <i>Discriminação por condição social</i> |
| - Discriminação por condição social | | |
| - Proibido a discriminação por condição social | | |

- *Código de Ética*

- *Envolvidos no contexto do Futsal*

- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição social

- Pessoas descritas no artigo 1º

- Discriminar por deficiência física ou mental

- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal

- Condutas sujeitas a sanções

- *Discriminação por deficiência física ou mental*

- Discriminação por deficiência física ou mental

- Proibido a discriminação por deficiência física ou mental

- *Código de Ética*

- *Envolvidos no contexto do Futsal*

- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua deficiência física ou mental

- Pessoas descritas no artigo 1º

- Discriminar por estado civil

- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal

- Condutas sujeitas a sanções

- *Discriminação por estado civil*

- Discriminação por estado civil

- Proibido a discriminação por estado civil

- *Código de Ética*

- *Envolvidos no contexto do Futsal*

- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu estado civil

- Pessoas descritas no artigo 1º

- Discriminar por idade

- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal

- Condutas sujeitas a sanções

- *Discriminação por idade*

- Discriminação por idade

- Proibido a discriminação por idade

- *Código de Ética*

- *Envolvidos no contexto do Futsal*

- Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de sua idade

	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoas descritas no artigo 1º - Condutas sujeitas a sanções - Discriminação por qualquer outro tipo não previsto neste Código - Proibido a discriminação por qualquer outro tipo não previsto neste Código <p style="text-align: center;">- <i>Código de Ética</i></p> <p style="text-align: center;">- <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Discriminar por qualquer outro tipo não previsto neste Código 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Discriminação por qualquer outro tipo não previsto neste Código</i>
	- Discriminar por qualquer outro tipo não previsto neste Código de Ética qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal		
<p>Trecho 23 - CEF (Art. 5º Inciso IV) As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código: “Praticar assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções - Assédio de qualquer natureza - Proibido a prática de assédio de qualquer natureza <p style="text-align: center;">- <i>Código de Ética</i></p> <p style="text-align: center;">- <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Praticar assédio de qualquer natureza 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Assédio de qualquer natureza</i>
	- Praticar assédio de qualquer natureza em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal		
	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções - Assédio moral - Proibido a prática de assédio moral <p style="text-align: center;">- <i>Código de Ética</i></p> <p style="text-align: center;">- <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Praticar assédio moral 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Assédio moral</i>
- Praticar assédio moral em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal			
	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções - Assédio sexual 	<ul style="list-style-type: none"> - Praticar assédio sexual 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Assédio sexual</i>
- Praticar assédio sexual em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal			

	- Proibido a prática de assédio sexual - <i>Código de Ética</i> - <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i>			- Praticar assédio sexual em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal
Trecho 24 – CEF (Art. 5º Inciso VI) <i>As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:</i> “Divulgar informações confidenciais da CBFS e Federações, mesmo após deixar de ter vínculo com as entidades.”	- As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções - Informações confidenciais - CBFS - Federações - <i>Ter vínculo ou não com a CBFS e Federações</i> - <i>Código de Ética</i> - <i>Envolvidos no contexto do Futsal</i>	- Divulgar informações confidenciais da CBFS e Federações, mesmo após deixar de ter vínculo com as entidades	- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Divulgação de informações confidenciais mesmo após deixar de ter vínculo com CBFS e Federações</i>	- Divulgar informações confidenciais mesmo após deixar de ter vínculo com a CBFS e Federações
Trecho 25 - CEF (Art. 5º Inciso VII) <i>As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:</i> “Fazer uso de substâncias psicoativas ilegais em quaisquer instalações da CBFS, das Federações e dos Clubes, ou em situações que possam comprometer a imagem institucional da entidade da qual faça parte.”	- As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções - Utilização de substâncias psicoativas ilegais - Proibido o uso de substâncias psicoativas ilegais - CBFS - Federações - Clubes - Situações que possam prejudicar a imagem institucional - <i>Código de Ética do Futsal</i> - <i>Futsal</i>	- Utilizar substâncias psicoativas ilegais	- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Utilização de substâncias psicoativas ilegais</i>	- Utilizar substâncias psicoativas ilegais em quaisquer instalações da CBFS, das Federações e dos Clubes, que possam prejudicar a imagem institucional
Trecho 26 – CEF (Art. 5º Inciso VIII)	- As pessoas descritas no Art. 1º	- Permitir o uso de	- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal	

<p><i>As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:</i></p> <p>“Permitir o uso de documentação falsa, bem como forjar ou falsificar qualquer documento.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas sujeitas a sanções - Uso de documentação falsa <ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética - Futsal 	<p>documentação falsa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Uso de documentação falsa no contexto do Futsal</i>
	<ul style="list-style-type: none"> - Permitir o uso de documentação falsa no contexto do Futsal 		
	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções <ul style="list-style-type: none"> - Documentação - Código de Ética - Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Falsificar qualquer documento 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Falsificação de qualquer documento no contexto do Futsal</i>
	<ul style="list-style-type: none"> - Falsificar qualquer documento no contexto do Futsal 		
<p>Trecho 27 – CEF (Art. 5º Inciso X)</p> <p><i>As pessoas descritas no Art. 1º que praticarem as condutas descritas abaixo estarão sujeitas às sanções que estabelece este Código:</i></p> <p>“Prometer, oferecer, fornecer ou receber propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida de agente público ou terceiro a ele relacionado.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções <ul style="list-style-type: none"> - Proibido a promessa de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida - Agente Público ou terceiro - Código de Ética - Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Prometer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Promessa de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida</i>
	<ul style="list-style-type: none"> - Prometer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal 		
	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas descritas no Art. 1º - Condutas sujeitas a sanções <ul style="list-style-type: none"> - Proibido o oferecimento de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida - Agente Público ou terceiro - Código de Ética - Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal - <i>Oferecimento de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida</i>
	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal 		
	<ul style="list-style-type: none"> - As pessoas descritas no Art. 1º 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer propina, suborno ou 	<ul style="list-style-type: none"> - Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal

	- Condutas sujeitas a sanções	qualquer tipo de vantagem indevida	- <i>Fornecimento de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida</i>
	- Proibido o fornecimento de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida		
	- Agente Público ou terceiro		
	- <i>Código de Ética</i>		
	- <i>Futsal</i>		
	- Fornecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal		
	- As pessoas descritas no Art. 1º	- Receber propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida	- Sujeito a sanções estabelecidas pelo Código de Ética do Futsal
	- Condutas sujeitas a sanções		- <i>Recebimento de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida</i>
	- Proibido o recebimento de propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida		
	- Agente Público ou terceiro		
	- <i>Código de Ética</i>		
	- <i>Futsal</i>		
	- Receber propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal		
Trecho 28 - CEF (Art. 8º Inciso I) <i>São vedadas as seguintes condutas pelas pessoas naturais constantes no art. 1º deste Código:</i> “Solicitar ou aceitar, a qualquer momento, de quem quer que seja, e por qualquer motivo, brindes, ou vantagens que possam influenciar de alguma forma a tomada de decisões dentro da entidade.”	- Condutas vedadas	- Solicitar a qualquer momento, de quem quer que seja e por qualquer motivo, brindes ou vantagens, que possam influenciar na tomada de decisões	- <i>Solicitação de brindes ou vantagens, que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal</i> - <i>Julgamento dos envolvidos, na solicitação de brindes ou vantagens que possam influenciar na tomada de decisões, das atividades relacionadas ao Futsal</i>
	- Proibido a solicitação de brindes ou vantagens que possam influenciar a tomada de decisões		
	- Brindes		
	- Vantagens		
	- <i>Futsal</i>		
	- Solicitar brindes ou vantagens, que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal		
	- Condutas vedadas	- Aceitar a qualquer momento, de quem quer que seja, e por qualquer motivo, brindes ou vantagens que possam influenciar na tomada de decisões	- <i>Aceitação de brindes ou vantagens que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal</i> - <i>Julgamento dos envolvidos na aceitação de brindes ou vantagens que possam influenciar na tomada de decisões, das atividades relacionadas ao Futsal</i>
	- Proibido a aceitação de brindes ou vantagens que possam influenciar a tomada de decisões		
	- Brindes		
	- Vantagens		
	- <i>Futsal</i>		

	- Aceitar brindes ou vantagens que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal		
<p>Trecho 29 - CEF (Art. 8º Inciso II) São vedadas as seguintes condutas pelas pessoas naturais constantes no art. 1º deste Código: “Omitir qualquer situação suspeita de manipulação de resultados, ainda que esta não se consuma.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas vedadas - Proibido a omissão de qualquer situação suspeita de manipulação de resultados - Resultados dos jogos - Comissão de Ética - Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Omitir qualquer situação suspeita de manipulação de resultados 	<ul style="list-style-type: none"> - Omissão a qualquer situação suspeita de manipulação de resultados no contexto do Futsal - Julgamento dos envolvidos na omissão de qualquer situação suspeita de manipulação de resultados, das atividades relacionadas ao Futsal
	- Omitir qualquer situação suspeita de manipulação de resultados no contexto do Futsal		
<p>Trecho 30 – CEF (Art. 8º Inciso III) São vedadas as seguintes condutas pelas pessoas naturais constantes no art. 1º deste Código: “A prática de jogos de azar, ainda que de forma recreativa, relacionada ao futsal ou não.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas vedadas - Proibido a prática de jogos de azar, ainda que de forma recreativa - Contexto do Futsal - Qualquer outro contexto 	<ul style="list-style-type: none"> - Praticar jogos de azar, ainda que de forma recreativa, relacionado ao Futsal ou não 	<ul style="list-style-type: none"> - Prática de jogos de azar, ainda que de forma recreativa, relacionado ao Futsal ou não - Julgamento dos envolvidos na prática de jogos de azar, ainda que de forma recreativa, relacionado ao Futsal ou não
	- Praticar jogos de azar, ainda que de forma recreativa, relacionado ao Futsal ou não		
<p>Trecho 31 – CEF (Art. 8º Inciso IV) São vedadas as seguintes condutas pelas pessoas naturais constantes no art. 1º deste Código: “Apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao futsal, incluindo manifestações em redes sociais.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condutas vedadas - Proibido apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao Futsal - Manifestações em redes sociais - Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao Futsal - Julgamento dos envolvidos por apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao Futsal
	- Apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao Futsal		

<p>Trecho 32 – CEF (Art. 11*) “As pessoas vinculadas a este Código, especialmente os dirigentes e diretores, devem evitar conflitos de interesse particulares ou de terceiros com os da respectiva entidade, comprometendo-se a revelar circunstâncias de potencial conflito.”</p>	<p>- Pessoas vinculadas a este Código</p> <p>- Conflitos de interesse particular ou de terceiros</p> <p>- <i>Necessidade de evitar conflitos de interesse particulares ou terceiros</i></p> <p>- <i>Código de Ética</i></p> <p>- <i>CBFS e Federações</i></p> <p>- <i>Futsal</i></p>	<p>- Evitar conflitos de interesse particular ou de terceiros com os da respectiva entidade</p>	<p>- <i>Evitação de conflitos de interesse particular ou de terceiros com os da CBFS e Federações</i></p>
<hr/>			
	<p>- Pessoas vinculadas a este Código</p> <p>- Conflitos de interesse particular ou de terceiros</p> <p>- <i>Necessidade de comprometer-se a revelar circunstâncias de potencial conflito</i></p> <p>- <i>Código de Ética</i></p> <p>- <i>CBFS e Federações</i></p> <p>- <i>Futsal</i></p>	<p>- Comprometer-se a revelar circunstâncias de potencial conflito</p>	<p>- <i>Compromisso de revelar circunstâncias de potencial conflito no contexto do Futsal</i></p>
<hr/>			
	<p>- Comprometer-se a revelar circunstâncias de potencial conflito no contexto do Futsal</p>		
<hr/>			
<p>Trecho 33 – CEF (Art. 14*) “As pessoas vinculadas a este Código estão impedidas de oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido, em função do cargo que exerce.”</p>	<p>- As pessoas vinculadas a este Código</p> <p>- Cargo que exerce</p> <p>- Proibido oferecer qualquer benefício pessoal ou econômico indevido</p> <p>- <i>Comissão de Ética</i></p> <p>- <i>Futsal</i></p>	<p>- Oferecer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido</p>	<p>- <i>Oferecimento de qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal</i></p> <p>- <i>Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética</i></p>
<hr/>			
	<p>- As pessoas vinculadas a este Código</p> <p>- Cargo que exerce</p> <p>- Proibido prometer qualquer benefício pessoal ou econômico indevido</p>	<p>- Prometer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido</p>	<p>- <i>Prometimento de qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal</i></p> <p>- <i>Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética</i></p>

	- Comissão de Ética		
	- Futsal		
	- Prometer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal		
- As pessoas vinculadas a este Código	- Dar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido	- Doar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal	
- Cargo que exerce		- Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética	
- Proibido dar qualquer benefício pessoal ou econômico indevido			
- Comissão de Ética			
	- Futsal		
	- Dar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal		
- As pessoas vinculadas a este Código	- Aceitar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido	- Aceitação de qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal	
- Cargo que exerce		- Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética	
- Proibido aceitar qualquer benefício pessoal ou econômico indevido			
- Comissão de Ética			
	- Futsal		
	- Aceitar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal		
Trecho 34 - CEF (Art. 16°) “É vedado receber ou ofertar comissões ou promessas de recebimento de comissão para si ou terceiros.”	- Proibido o recebimento de comissões	- Receber comissões	- Recebimento de comissões
	- Comissões		- Manipulação dos resultados conforme o interesse de quem ofertou a comissão
	- Interesse na manipulação de resultados		- Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética
	- Comissão de Ética		
	- Futsal		
	- Receber comissões em favor da manipulação de resultados no Futsal		

	- Proibido o oferecimento de comissões - Comissões - Interesse na manipulação de resultados - Comissão de Ética - Futsal	- Oferecer comissões	- Comissões oferecidas - Manipulação dos resultados conforme o interesse de quem ofertou a comissão - Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética
		- Oferecer comissões em favor da manipulação de resultados no Futsal	
	- Proibido a promessa de recebimento de comissão para si ou terceiros - Comissão - Interesse na manipulação de resultados - Comissão de Ética - Futsal	- Prometer o recebimento de comissão para si ou terceiros	- Promessa de recebimento da comissão para si ou terceiros - Manipulação dos resultados conforme a promessa de recebimento de comissão - Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética
		- Prometer recebimento de comissão em favor da manipulação de resultados no Futsal	
Trecho 35 – CEF (Art. 17°) “As pessoas vinculadas a este código estão proibidas de participarem, direta ou indiretamente, de empresas que explorem jogos de apostas, loterias ou atividades similares.”	- Pessoas vinculadas a este Código - Proibida a participação, direta ou indiretamente, em empresas que explorem jogos de apostas, loterias ou atividade similares - Comissão de Ética - Futsal	- Participar, direta ou indiretamente, de empresas que explorem jogos de apostas, loterias ou atividades similares	- Participação-em empresas que explorem jogos de apostas, loterias ou atividades similares - Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética
		- Participar de empresas que explorem jogos de apostas, loterias ou atividades similares	
Trecho 36 - CEF (Art. 18°) “É proibida a manipulação de resultados de partidas ou competições com o objetivo de auferir vantagem econômica.”	- Possibilidade de manipulação de resultados - Proibição da manipulação dos resultados - Partidas - Competições - Interesse em obter vantagem econômica - Comissão de Ética - Futsal	- Manipular resultados de partidas ou competições	- Obtenção de vantagem econômica - Manipulação de resultados de partidas ou competições no Futsal - Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética - Punição dos envolvidos pela manipulação de resultados

- Manipular resultados de partidas ou competições no Futsal			
	- Possibilidade de manipulação de resultados	- Obter vantagem econômica	- Obtenção de vantagem econômica manipulando resultados de partidas ou competições
	- Proibição da manipulação dos resultados		- <i>Sujeitas às sanções impostas pela Comissão de Ética</i>
	- Partidas		- <i>Punição dos envolvidos pela manipulação de resultados</i>
	- Competições		
	- <i>Interesse em obter vantagem econômica</i>		
	- <i>Comissão de Ética</i>		
	- <i>Futsal</i>		
	- Obter vantagem econômica por meio da manipulação de resultados de partidas ou competições no Futsal		
Trecho 37 – CEF (Art. 33°) “As violações a este Código estarão sujeitas às sanções nele previstas, por conduta dolosa omissiva ou comissiva.”	- Probabilidade de violações a este Código	- Violar este Código	- Sujeitas às sanções previstas pelo Código de Ética
	- <i>Código de Ética</i>		- <i>Violação a este Código de Ética do Futsal</i>
	- <i>Comissão de Ética</i>		- <i>Punição por conduta dolosa omissiva ou comissiva</i>
	- <i>Futsal</i>		
	- Violar este Código de Ética do Futsal		
LIVRO NACIONAL DE REGRAS DE 2019 (LNRF)			
Trecho 38 - LNRF (Regra 1, Recomendações E) “Se um jogador fizer marcas não autorizadas na quadra de jogo será penalizado com cartão amarelo por conduta antidesportiva.”	- Quadra de jogo	- Penalizar o jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo	- Penalização do jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo
	- Jogador fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo		- <i>Punição do comportamento do jogador que fizer marcas não autorizadas na quadra do jogo de Futsal</i>
	- Conduta antidesportiva do jogador		- <i>Diminuição da probabilidade do comportamento antidesportivo do jogador de fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo de Futsal</i>
	- <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i>		
	- <i>Futsal</i>		
	- Penalizar o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo de Futsal		
Trecho 39 - LNRF (Regra 3, Recomendações G) “Se uma das equipes estiver com apenas 03 (três) jogadores e ao estar na iminência de sofrer um gol, um jogador dessa	- Equipe com apenas 03 (três) jogadores	- Deixar a jogada prosseguir	- <i>Prosseguimento da jogada</i>
	- Equipe na iminência de sofrer um gol		- <i>Impedimento de uma equipe prejudicar a outra</i>
	- Jogador dessa equipe sai da quadra intencionalmente		- <i>Diminuição da probabilidade de comportamento antiesportivo do jogador de sair da quadra</i>

<p>equipe sai intencionalmente da quadra, os árbitros devem deixar a jogada prosseguir e após a conclusão da jogada e, em ato contínuo, advertir o jogador com cartão amarelo por atitude antidesportiva e só reiniciar o jogo com no mínimo 03 (três) jogadores.”</p>	<p>- <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i></p>		<p><i>intencionalmente na iminência de sofrer um gol</i></p>
	<p>- <i>Futsal</i></p>		
	<p>- Deixar a jogada prosseguir quando, na iminência de sofrer um gol, um jogador da equipe com apenas 3 (três) jogadores, sai da quadra de Futsal intencionalmente</p>		
	<p>- Equipe com apenas 03 (três) jogadores</p>	<p>- Advertir o jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo</p>	<p>- Advertência do jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo</p>
	<p>- Jogador dessa equipe sai da quadra intencionalmente na iminência de sofrer um gol</p>		<p>- <i>Punição do comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo</i></p>
	<p>- Após a conclusão da jogada</p>		<p>- <i>Diminuição da probabilidade do comportamento antidesportivo do jogador de sair da quadra intencionalmente na iminência de sofrer um gol</i></p>
	<p>- <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i></p>		
	<p>- <i>Futsal</i></p>		
	<p>- Advertir o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por sair da quadra intencionalmente na iminência de sofrer um gol</p>		
	<p>- Mínimo de 03 (três) jogadores de cada equipe na quadra</p>	<p>- Reiniciar o jogo</p>	<p>- <i>Reinício do jogo</i></p>
	<p>- <i>Quadra de Futsal</i></p>		
	<p>- <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i></p>		
	<p>- Reiniciar o jogo quando houver o mínimo de 03(três) jogadores de cada equipe na quadra de Futsal</p>		
<p>Trecho 40 - LNRF (Regra 8, Item E) “Se na bola de saída no 1º ou 2º períodos ou na reposição de bola após sofrer um gol, o jogador movimentar a bola para o lado ou para trás, deverá ser repetido o lance e se tornar a fazê-lo durante todo o jogo deve ser penalizado com cartão amarelo por atitude antidesportiva. A equipe continuará com o direito de</p>	<p>- Bola de saída no 1º ou 2º período</p>	<p>- Repetir o lance</p>	<p>- <i>Repetição do lance</i></p>
	<p>- Reposição de bola após sofrer um gol</p>		<p>- <i>Impedimento da continuação do comportamento antiesportivo do jogador de movimentar a bola para o lado ou para trás</i></p>
	<p>- Jogador movimentar a bola para o lado ou para trás na reposição de bola ou na bola de saída</p>		<p>- <i>Diminuição da probabilidade do comportamento antiesportivo do jogador de movimentar a bola para o lado ou para trás</i></p>
	<p>- <i>Recomendações para os árbitros durante o jogo de Futsal</i></p>		
	<p>- <i>Futsal</i></p>		
	<p>- Repetir o lance quando o jogador movimentar a bola para o lado ou para trás nas situações de bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal</p>		

<p>executar a saída de bola.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Bola de saída no 1º ou 2º período - Reposição de bola após sofrer um gol - Jogador tornar a movimentar a bola para o lado ou para trás - <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i> - <i>Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalizar o jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalização do comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo - <i>Diminuição da probabilidade do comportamento antidesportivo do jogador de tornar a movimentar a bola para o lado ou para trás</i> <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - Penalizar com cartão amarelo o comportamento antiesportivo do jogador de tornar a movimentar a bola para o lado ou para trás na bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal
<p>Trecho 41 - LNRF (Regra 12, Tiro Livre Indireto, Item 2, subitem M) <i>Será concedido um tiro livre indireto em favor da equipe adversária, se na opinião dos árbitros, um jogador comete uma das seguintes infrações:</i> “Deliberadamente quando de posse de bola buscar a troca excessiva de passes, sem objetividade, em flagrante falta de Fair Play com os adversários, público, arbitragem e com o Futsal.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Situação para tiro livre indireto em favor da equipe adversária - Opinião dos árbitros - Infração - Equipe com posse de bola - Troca excessiva de passes, sem objetividade da equipe com a posse de bola - Falta de <i>fair play</i> com os adversários, público, arbitragem e com o Futsal - <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i> - <i>Futsal</i> <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - Conceder tiro livre indireto em favor da equipe adversária quando a equipe que detêm a posse de bola realizar troca excessiva de passes sem objetividade durante a partida de Futsal 	<ul style="list-style-type: none"> - Conceder tiro livre indireto em favor da equipe adversária 	<ul style="list-style-type: none"> - Tiro livre indireto concedido em favor da equipe adversária - <i>Punição do comportamento da equipe de trocar passes excessivos sem objetividade</i> - <i>Diminuição da probabilidade do comportamento da equipe de trocar passes excessivos sem objetividade</i> - <i>Diminuição da probabilidade da falta de fair play com os adversários, público, arbitragem e com o Futsal</i>
<p>Trecho 42 - LNRF (Regra 12, Sanções Disciplinares, Item A subitem 1) <i>O jogador será penalizado com cartão amarelo se na opinião dos árbitros, cometerem uma das seguintes infrações:</i> “Ser culpado por conduta antidesportiva.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sanções disciplinares - Opinião dos árbitros - Infração - Jogador ser culpado por comportamento antidesportivo - <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalizar o jogador com cartão amarelo 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalização do jogador com cartão amarelo - <i>Punição do comportamento antidesportivo do jogador</i> - <i>Diminuição da probabilidade do comportamento antidesportivo do jogador</i>

<i>- Futsal</i>			
	- Penalizar o comportamento do jogador com cartão amarelo quando ser culpado por comportamento antidesportivo		
<p>Trecho 43 - LNRF (Regra 12, Sanções Disciplinares, Item A subitem 10) O jogador será penalizado com cartão amarelo se na opinião dos árbitros, cometerem uma das seguintes infrações: “Toda a simulação na superfície de jogo, que tenha a finalidade de ludibriar os árbitros para levar vantagem no lance, deverá ser penalizada como conduta antidesportiva. Interpretar corretamente se houve simulação de falta ou se foi causada por contato normal e desequilibrando o jogador.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sanções disciplinares - Opinião dos árbitros - Jogador - Simulação de falta - Enganar os árbitros para levar vantagem na jogada - Comportamento antidesportivo - Infração - <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i> - <i>Jogada</i> - <i>Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalizar o jogador com cartão amarelo 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalização com cartão amarelo por comportamento antidesportivo do jogador - <i>Punição do comportamento do jogador de simular falta</i> - <i>Diminuição da probabilidade do comportamento do jogador de simular falta</i>
	- Penalizar o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo quando houver simulação de falta com a finalidade de enganar os árbitros para levar vantagem na jogada		
	<ul style="list-style-type: none"> - Sanções disciplinares - Opinião dos árbitros - Jogador - <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i> - <i>Jogada</i> - <i>Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Interpretar corretamente se houve simulação de falta ou contato normal 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Julgamento assertivo da jogada</i> - <i>Decisão se houve simulação de falta ou contato normal</i> - <i>Aumento da probabilidade da decisão do árbitro ser assertiva</i>
	- Interpretar corretamente se houve simulação de falta ou contato normal por parte dos jogadores durante a partida de Futsal		
<p>Trecho 44 - LNRF (Regra 12, Sanções Disciplinares, Item A subitem 16) O jogador será penalizado com cartão amarelo se na opinião dos árbitros, cometerem uma das seguintes infrações: “Quando o jogador tentar fazer um gol</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sanções disciplinares - Opinião dos árbitros - Jogador tentar fazer um gol com uso deliberado da mão - Enganar a arbitragem - Comportamento antidesportivo 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalizar o jogador com cartão amarelo 	<ul style="list-style-type: none"> - Penalização do comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo - <i>Diminuição da probabilidade do comportamento antiesportivo do jogador de fazer um gol com uso deliberado da mão</i>

com uso deliberado da mão, deverá ser advertido com cartão amarelo, pois está usando de uma atitude antidesportiva tentando ludibriar a arbitragem.”	- Infração		
	- <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de futsal</i>		
	- <i>Futsal</i>		
	- Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo pelo uso deliberado da mão ao tentar fazer um gol		
	- Sanções disciplinares	- Advertir o jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo	- Penalização do comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo
	- Opinião dos árbitros		
	- Jogador tentar fazer um gol com uso deliberado da mão		- <i>Punição do comportamento antidesportivo do jogador</i>
	- Enganar a arbitragem		- <i>Diminuição da probabilidade do comportamento do jogador de fazer um gol com uso deliberado da mão</i>
	- Comportamento antidesportivo		
	- Infração		
	- <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i>		
	- <i>Futsal</i>		
	- Advertir o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por usar deliberadamente a mão ao tentar fazer um gol tentando enganar a arbitragem		
Trecho 45 - LNRF (Regra 12, Sanções Disciplinares, Item - subitem 1) Um jogador reserva será penalizado com cartão amarelo se cometer uma das seguintes infrações: “Ser culpado por conduta antidesportiva.”	- Sanções disciplinares	- Penalizar com cartão amarelo o jogador reserva	- Penalização do comportamento antiesportivo do jogador reserva
	- Jogador reserva ser culpado por comportamento antidesportivo		- <i>Diminuição da probabilidade de comportamento antidesportivo do jogador reserva</i>
	- Infração		
	- <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i>		
	- <i>Futsal</i>		
	- Penalizar o comportamento antidesportivo do jogador reserva com cartão amarelo		
Trecho 46 - LNRF (Regra 13, Infrações e Sanções, Item 5) “Se for executado um tiro livre a partir da sexta falta acumulativa, este é chutado por um jogador diferente do que estava designado para cobrança, os árbitros	- Infrações e sanções	- Interromper o jogo	- <i>Interrupção do jogo</i>
	- Execução de um tiro livre direto a partir da sexta falta acumulativa		- <i>Diminuição da probabilidade do comportamento do jogador de executar a cobrança sem estar designado para ela</i>
	- Jogador diferente do que estava designado para cobrança chuta a bola		
	- <i>Durante o andamento da partida de Futsal</i>		

<p>interrompem o jogo, aplicam cartão amarelo a este jogador por conduta antidesportiva e marcam um tiro livre indireto a favor da equipe adversária, do mesmo local onde seria cobrado.”</p>	<p><i>- Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i></p>		
	<p>- Interromper o jogo quando jogador diferente do que estava designado para a cobrança executar a cobrança de tiro livre direto</p>		
	<p>- Infrações e sanções</p> <p>- Execução de um tiro livre direto a partir da sexta falta acumulativa</p> <p>- Jogador diferente do que estava designado para cobrança chuta a bola</p> <p><i>- Durante o andamento da partida de Futsal</i></p> <p><i>- Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i></p>	<p>- Aplicar cartão amarelo ao jogador por comportamento antidesportivo</p>	<p>- Penalização do comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo</p> <p><i>- Diminuição da probabilidade do comportamento do jogador de executar a cobrança sem estar designado para ela</i></p>
	<p>- Aplicar cartão amarelo ao jogador por comportamento antidesportivo de executar a cobrança de tiro livre direto sem estar designado para ela durante a partida de Futsal</p>		
<p>Trecho 47 - LNRF (Regra 14, Infrações e Sanções, subitem B) Se o tiro penal for executado por um companheiro do</p>	<p>- Infrações e sanções</p> <p>- Execução de um tiro livre direto a partir da sexta falta acumulativa</p> <p>- Jogador diferente do que estava designado para cobrança chuta a bola</p> <p><i>- Durante o andamento do jogo de futsal</i></p> <p><i>- Local de cobrança do tiro livre direto</i></p> <p><i>- Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i></p>	<p>- Marcar um tiro livre indireto a favor da equipe adversária</p>	<p><i>- Marcação de tiro livre indireto a favor da equipe adversária</i></p> <p><i>- Diminuição da probabilidade do comportamento do jogador de executar a cobrança sem estar designado para ela</i></p>
	<p>- Marcar um tiro livre indireto a favor da equipe adversária quando um jogador executar a cobrança de tiro livre direto sem estar designado para ela</p>		
	<p>- Interrupção do jogo</p>		
	<p><i>- Diminuição da probabilidade do comportamento antidesportivo do jogador de executar um tiro penal sem estar designado para isso</i></p>		
	<p>- Tiro penal executado por um companheiro do jogador identificado para cobrança</p> <p>- Árbitro</p>	<p>- Interromper o jogo</p>	

<p><i>jogador identificado para a cobrança:</i> “O árbitro responsável por esta verificação interrompe o jogo, averte com cartão amarelo por atitude antidesportiva esse jogador e reinicia a partida com um tiro livre indireto a favor da equipe adversária colocando a bola no ponto penal.”</p>	<p>- Durante o andamento da partida de Futsal</p> <p>- Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</p>			
	<p>- Interromper o jogo quando um tiro penal for executado por um companheiro do jogador identificado para a cobrança</p>			
<p>- Infrações e sanções</p> <p>- Tiro penal executado por um companheiro do jogador identificado para cobrança</p> <p>- Durante o andamento da partida de Futsal</p> <p>- Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</p>	<p>- Advertir o jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo</p>	<p>- Advertência do comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo</p> <p>- Diminuição do comportamento antidesportivo do jogador de executar um tiro penal sem estar designado para isso</p>		
		<p>- Advertir o jogador com cartão amarelo por executar um tiro penal sem estar designado para isso</p>		
		<p>- Infrações e sanções</p> <p>- Tiro penal executado por um companheiro do jogador identificado para cobrança</p> <p>- Bola no ponto penal</p> <p>- Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</p>	<p>- Reiniciar a partida com um tiro livre indireto a favor da equipe adversária</p>	<p>- Reinício da partida com um tiro livre indireto a favor da equipe adversária</p> <p>- Diminuição do comportamento antidesportivo do jogador de executar um tiro penal sem estar designado para isso</p>
<p>Trecho 48 - LNR F (Regra 14, Infrações e Sanções, subitem E) <i>Se depois que foi cobrado o tiro penal:</i> “Fazer fintas durante a corrida para executar um tiro penal, para confundir o adversário, é permitido e faz parte do futsal. Todavia, fazer fintas ao chutar a bola</p>	<p>- Cobrança de tiro penal</p> <p>- Jogador fazer fintas durante a corrida para executar um tiro penal e para confundir o adversário</p> <p>- Durante o andamento da partida de Futsal</p> <p>- Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</p>	<p>- Permitir a jogada</p>	<p>- Prosseguimento da jogada</p> <p>- Diminuição da probabilidade do jogador fazer fintas durante a corrida para executar um tiro penal e para confundir o adversário</p>	
	<p>- Permitir a jogada quando jogador fizer fintas durante a corrida para executar o tiro penal</p>			

<p>quando o jogador já completou a corrida de preparação, é infração a regra e caracteriza conduta antidesportiva, devendo o jogador ser advertido com cartão amarelo.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Infrações e sanções - Jogador fazer fintas ao chutar a bola quando já completou a corrida de preparação - Infração a regra - <i>Durante o andamento da partida de Futsal</i> - <i>Recomendações para os árbitros durante a partida de Futsal</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Advertir o jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo 	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência do jogador com cartão amarelo por comportamento antidesportivo - <i>Punição do comportamento antidesportivo do jogador de fazer fintas ao chutar a bola no tiro penal</i> - <i>Diminuição da probabilidade do comportamento antidesportivo do jogador de fazer fintas ao chutar a bola no tiro penal</i>
--	--	--	--

- Advertir o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer fintas ao chutar a bola no tiro penal

APÊNDICE D

Lista das classes de comportamento, numeradas em ordem crescente de acordo com a fonte de informação e o número do trecho.

Fonte de Info.	Núm. do trecho	Núm. da classe	Classe de comportamentos	
CEF	01	01	- Prevenir o racismo no Futsal	
		02	- Prevenir a xenofobia no Futsal	
		03	- Prevenir quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal	
		04	- Prevenir a intolerância social no Futsal	
		05	- Prevenir a intolerância política no Futsal	
		06	- Prevenir a intolerância sexual no Futsal	
		07	- Prevenir a intolerância religiosa no Futsal	
		08	- Prevenir a intolerância socioeconômica no Futsal	
		09	- Combater o racismo no Futsal	
		10	- Combater a xenofobia no Futsal	
		11	- Combater quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal	
		12	- Combater a intolerância social no Futsal	
		13	- Combater a intolerância política no Futsal	
		14	- Combater a intolerância sexual no Futsal	
		15	- Combater a intolerância religiosa no Futsal	
		16	- Combater a intolerância socioeconômica no Futsal	
		17	- Se opor ao racismo no Futsal	
		18	- Se opor à xenofobia no Futsal	
		19	- Se opor a quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal	
		20	- Se opor à intolerância social no Futsal	
		21	- Se opor à intolerância política no Futsal	
		22	- Se opor à intolerância sexual no Futsal	
		23	- Se opor à intolerância religiosa no Futsal	
		24	- Se opor à intolerância socioeconômica no Futsal	
		02	25	- Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro
			26	- Promover o fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro
		03	27	- Reprimir a violência de todas as formas no Futsal
			28	- Combater a violência de todas as formas no Futsal

	29	- Colaborar com as autoridades do Futsal
04	30	- Rejeitar a manipulação de resultados no contexto do Futsal
	31	- Impedir a manipulação de resultados no contexto do Futsal
	32	- Denunciar a manipulação de resultados no contexto do Futsal
	33	- Rejeitar qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal
	34	- Impedir qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal
	35	- Denunciar qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal
	36	- Rejeitar qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal
	37	- Impedir qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal
	38	- Denunciar qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal
05	39	- Proibir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
	40	- Impedir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
	41	- Denunciar o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
06	42	- Ler o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal
	43	- Acatar o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal
	44	- Cumprir o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal
07	45	- Realizar contratos no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética
	46	- Realizar parcerias no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética
08	47	- Denunciar ao Conselho de Ética qualquer forma de desrespeito aos preceitos contidos no artigo 2º do Código de Ética
09	48	- Respeitar a vida das pessoas no trabalho no contexto do Futsal
	49	- Respeitar o bem-estar no trabalho das pessoas no contexto do Futsal
	50	- Respeitar a saúde das pessoas no contexto do Futsal
	51	- Respeitar a segurança das pessoas no contexto do Futsal
10	52	- Observar o conjunto de leis, normas, costumes e regulamentações do Futsal
11	53	- Respeitar a legislação vigente e todas as normas advindas da CBFS, Federações, Clubes, órgãos de controle e Comissão de Ética no Futsal
12	54	- Exercer as atividades do Futsal de maneira ética
	55	- Exercer as atividades do Futsal de maneira íntegra
	56	- Exercer as atividades do Futsal de maneira transparente
	57	- Exercer as atividades do Futsal de maneira correta
13	58	- Exercer a cordialidade e o respeito com todos os envolvidos no contexto do Futsal
	59	- Exercer ações corretas, éticas e morais com todos os envolvidos no contexto do Futsal

-
- | | | |
|-----------|-----------|--|
| 14 | 60 | - Acatar os resultados das partidas de Futsal considerando a importância do mérito esportivo |
| 15 | 61 | - Preservar o patrimônio material e imaterial da CBFS |
| 16 | 62 | - Evitar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal |
| | 63 | - Identificar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal |
| | 64 | - Comunicar situações que conflitem com o Código de Ética do Futsal, ao superior imediato e à Comissão de Ética |
| 17 | 65 | - Incentivar a aplicação do Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes |
| | 66 | - Respeitar os valores descritos no Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes |
| 18 | 67 | - Denunciar imediatamente potenciais violações do Código de Ética do Futsal à Comissão de Ética |
| 19 | 68 | - Contribuir com a Comissão de Ética no esclarecimento dos fatos relacionados aos processos disciplinares no Futsal |
| 20 | 69 | - Usar o cargo na CBFS ou Federações para obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros |
| 21 | 70 | - Obter vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar no resultado da partida no Futsal |
| 22 | 71 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua etnia |
| | 72 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua origem |
| | 73 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu gênero |
| | 74 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de sua orientação sexual |
| | 75 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua crença religiosa |
| | 76 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição de sindicalização |
| | 77 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua convicção política ou ideológica |
| | 78 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição social |
| | 79 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua deficiência física ou mental |
| | 80 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu estado civil |
-

-
- | | | |
|-----------|------------|--|
| | 81 | - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de sua idade |
| | 82 | - Discriminar por qualquer outro tipo não previsto neste Código de Ética qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal |
| 23 | 83 | - Praticar assédio de qualquer natureza em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal |
| | 84 | - Praticar assédio moral em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal |
| | 85 | - Praticar assédio sexual em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal |
| 24 | 86 | - Divulgar informações confidenciais mesmo após deixar de ter vínculo com a CBFS e Federações |
| 25 | 87 | - Utilizar substâncias psicoativas ilegais em quaisquer instalações da CBFS, das Federações e dos Clubes, que possam prejudicar a imagem institucional |
| 26 | 88 | - Permitir o uso de documentação falsa no contexto do Futsal |
| | 89 | - Falsificar qualquer documento no contexto do Futsal |
| 27 | 90 | - Prometer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal |
| | 91 | - Oferecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal |
| | 92 | - Fornecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal |
| | 93 | - Receber propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal |
| 28 | 94 | - Solicitar brindes ou vantagens, que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal |
| | 95 | - Aceitar brindes ou vantagens que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal |
| 29 | 96 | - Omitir qualquer situação suspeita de manipulação de resultados no contexto do Futsal |
| 30 | 97 | - Praticar jogos de azar, ainda que de forma recreativa, relacionado ao Futsal ou não |
| 31 | 98 | - Apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao Futsal |
| 32 | 99 | - Evitar conflitos de interesse particular ou de terceiros com os da CBFS e Federações |
| | 100 | - Comprometer-se a revelar circunstâncias de potencial conflito no contexto do Futsal |
| 33 | 101 | - Oferecer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal |
| | 102 | - Prometer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal |
| | 103 | - Dar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal |
-

	104	- Aceitar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
34	105	- Receber comissões em favor da manipulação de resultados no Futsal
	106	- Oferecer comissões em favor da manipulação de resultados no Futsal
	107	- Prometer recebimento de comissão em favor da manipulação de resultados no Futsal
35	108	- Participar de empresas que explorem jogos de apostas, loterias ou atividades similares
36	109	- Manipular resultados de partidas ou competições no Futsal
	110	- Obter vantagem econômica por meio da manipulação de resultados de partidas ou competições <u>no Futsal</u>
37	111	- Violar este Código de Ética do Futsal
LNR	38	112 - Penalizar o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo de Futsal
F	39	113 - Deixar a jogada prosseguir quando, na iminência de sofrer um gol, um jogador da equipe com apenas 3 (três) jogadores, sai da quadra de Futsal intencionalmente
	114	- Advertir o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por sair da quadra intencionalmente na iminência de sofrer um gol
	115	- Reiniciar o jogo quando houver o mínimo de 03(três) jogadores de cada equipe na quadra de Futsal
40	116	- Repetir o lance quando o jogador movimentar a bola para o lado ou para trás nas situações de bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal
	117	- Penalizar com cartão amarelo o comportamento antiesportivo do jogador de tornar a movimentar a bola para o lado ou para trás na bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal
41	118	- Conceder tiro livre indireto em favor da equipe adversária quando a equipe que detêm a posse de bola realizar troca excessiva de passes sem objetividade durante a partida de Futsal
42	119	- Penalizar o comportamento do jogador com cartão amarelo quando ser culpado por comportamento antidesportivo
43	120	- Penalizar o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo quando houver simulação de falta com a finalidade de enganar os árbitros para levar vantagem na jogada
	121	- Interpretar corretamente se houve simulação de falta ou contato normal por parte dos jogadores durante a partida de Futsal
44	122	- Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo pelo uso deliberado da mão ao tentar fazer um gol
	123	- Advertir o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por usar deliberadamente a mão ao tentar fazer um gol tentando enganar a arbitragem
45	124	- Penalizar o comportamento antidesportivo do jogador reserva com cartão amarelo

-
- | | | |
|-----------|------------|---|
| 46 | 125 | - Interromper o jogo quando jogador diferente do que estava designado para a cobrança executar a cobrança de tiro livre direto |
| | 126 | - Aplicar cartão amarelo ao jogador por comportamento antidesportivo de executar a cobrança de tiro livre direto sem estar designado para ela durante a partida de Futsal |
| | 127 | - Marcar um tiro livre indireto a favor da equipe adversária quando um jogador executar a cobrança de tiro livre direto sem estar designado para ela |
| 47 | 128 | - Interromper o jogo quando um tiro penal for executado por um companheiro do jogador identificado para a cobrança |
| | 129 | - Advertir o jogador com cartão amarelo por executar um tiro penal sem estar designado para isso |
| | 130 | - Reiniciar a partida com um tiro livre indireto a favor da equipe adversária quando um jogador executar um tiro penal sem estar designado para isso |
| 48 | 131 | - Permitir a jogada quando jogador fizer fintas durante a corrida para executar o tiro penal |
| | 132 | - Advertir o comportamento antidesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer fintas ao chutar a bola no tiro penal |
-

APÊNDICE E

Lista das classes de comportamentos relacionadas as categorias “Dever do Árbitro” e “Proibido ao Árbitro” e suas subcategorias a) Atletas, b) Outros eventos antecedentes.

Dever do árbitro
Diante de comportamentos dos Atletas (Atleta)
1 - Proibir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
2 - Impedir o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
3 - Denunciar o uso de drogas ilícitas e estimulantes desautorizados no contexto do Futsal
4 - Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer marcas não autorizadas na quadra de jogo de Futsal
5 - Deixar a jogada prosseguir quando, na iminência de sofrer um gol, um jogador da equipe com apenas 3 (três) jogadores, sai da quadra de Futsal intencionalmente
6 - Advertir o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo por sair da quadra intencionalmente na iminência de sofrer um gol
7 - Reiniciar o jogo quando houver o mínimo de 03(três) jogadores de cada equipe na quadra de Futsal
8 - Repetir o lance quando o jogador movimentar a bola para o lado ou para trás nas situações de bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal
9 - Penalizar com cartão amarelo o comportamento antiesportivo do jogador de tornar a movimentar a bola para o lado ou para trás na bola de saída ou reposição de bola no jogo de Futsal
10 - Conceder tiro livre indireto em favor da equipe adversária quando a equipe que detêm a posse de bola realizar troca excessiva de passes sem objetividade durante a partida de Futsal
11 - Penalizar o comportamento do jogador com cartão amarelo quando for culpado por comportamento antiesportivo
12 - Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo quando houver simulação de falta com a finalidade de enganar os árbitros para levar vantagem na jogada
13 - Interpretar corretamente se houve simulação de falta ou contato normal por parte dos jogadores durante a partida de Futsal
14 - Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo pelo uso deliberado da mão ao tentar fazer um gol
15 - Advertir o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo por usar deliberadamente a mão ao tentar fazer um gol tentando enganar a arbitragem
16 - Penalizar o comportamento antiesportivo do jogador reserva com cartão amarelo
17 - Interromper o jogo quando jogador diferente do que estava designado para a cobrança executar a cobrança de tiro livre direto
18 - Aplicar cartão amarelo ao jogador por comportamento antiesportivo de executar a cobrança de tiro livre direto sem estar designado para ela durante a partida de Futsal
19 - Marcar um tiro livre indireto a favor da equipe adversária quando um jogador executar a cobrança de tiro livre direto sem estar designado para ela

20 - Interromper o jogo quando um tiro penal for executado por um companheiro do jogador identificado para a cobrança

21 - Advertir o jogador com cartão amarelo por executar um tiro penal sem estar designado para isso

22 - Reiniciar a partida com um tiro livre indireto a favor da equipe adversária quando um jogador executar um tiro penal sem estar designado para isso

23 - Permitir a jogada quando jogador fizer fintas durante a corrida para executar o tiro penal

24 - Advertir o comportamento antiesportivo do jogador com cartão amarelo por fazer fintas ao chutar a bola no tiro penal

Diante do comportamento de atletas e outros eventos antecedentes (treinadores, dirigentes, torcida, documentos, regulamentações, etc.)

01 - Prevenir o racismo no Futsal

02 - Prevenir a xenofobia no Futsal

03 - Prevenir quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal

04 - Prevenir a intolerância social no Futsal

05 - Prevenir a intolerância política no Futsal

06 - Prevenir a intolerância sexual no Futsal

07 - Prevenir a intolerância religiosa no Futsal

08 - Prevenir a intolerância socioeconômica no Futsal

09 - Combater o racismo no Futsal

10 - Combater a xenofobia no Futsal

11 - Combater quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal

12 - Combater a intolerância social no Futsal

13 - Combater a intolerância política no Futsal

14 - Combater a intolerância sexual no Futsal

15 - Combater a intolerância religiosa no Futsal

16 - Combater a intolerância socioeconômica no Futsal

17 - Se opor ao racismo no Futsal

18 - Se opor à xenofobia no Futsal

19 - Se opor a quaisquer outros tipos de discriminação no Futsal

20 - Se opor à intolerância social no Futsal

21 - Se opor à intolerância política no Futsal

22 - Se opor à intolerância sexual no Futsal

23 - Se opor à intolerância religiosa no Futsal

24 - Se opor à intolerância socioeconômica no Futsal

25 - Promover o respeito entre os atletas, comissão técnica, dirigentes, árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro

26 - Promover o fair play entre os atletas, comissão técnica, dirigentes árbitros, funcionários e todos que constituem o Futsal brasileiro

27 - Reprimir a violência de todas as formas no Futsal

28 - Combater a violência de todas as formas no Futsal

-
- 29 - Colaborar com as autoridades do Futsal
 - 30 - Rejeitar a manipulação de resultados no contexto do Futsal
 - 31 - Impedir a manipulação de resultados no contexto do Futsal
 - 32 - Denunciar a manipulação de resultados no contexto do Futsal
 - 33 - Rejeitar qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal
 - 34 - Impedir qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal
 - 35 - Denunciar qualquer forma de favorecimento desleal no contexto do Futsal
 - 36 - Rejeitar qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal
 - 37 - Impedir qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal
 - 38 - Denunciar qualquer forma de corrupção no contexto do Futsal
 - 39 - Ler o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal
 - 40 - Acatar o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal
 - 41 - Cumprir o que está disposto nas leis, normas e regulamentos do Futsal
 - 42 - Realizar contratos no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética
 - 43 - Realizar parcerias no âmbito do Futsal baseadas no disposto no Código de Ética
 - 44 - Denunciar ao Conselho de Ética qualquer forma de desrespeito aos preceitos contidos no artigo 2º do Código de Ética
 - 45 - Respeitar a vida das pessoas no trabalho no contexto do Futsal
 - 46 - Respeitar o bem-estar no trabalho das pessoas no contexto do Futsal
 - 47 - Respeitar a saúde das pessoas no contexto do Futsal
 - 48 - Respeitar a segurança das pessoas no contexto do Futsal
 - 49 - Observar o conjunto de leis, normas, costumes e regulamentações do Futsal
 - 50 - Respeitar a legislação vigente e todas as normas advindas da CBFS, Federações, Clubes, órgãos de controle e Comissão de Ética no Futsal
 - 51 - *Exercer as atividades do Futsal de maneira ética*
 - 52 - Exercer as atividades do Futsal de maneira íntegra
 - 53 - Exercer as atividades do Futsal de maneira transparente
 - 54 - Exercer as atividades do Futsal de maneira correta
 - 55 - Exercer a cordialidade e o respeito com todos os envolvidos no contexto do Futsal
 - 56 - *Exercer ações corretas, éticas e morais com todos os envolvidos no contexto do Futsal*
 - 57 - Acatar os resultados das partidas de Futsal considerando a importância do mérito esportivo
 - 58 - Preservar o patrimônio material e imaterial da CBFS
 - 59 - Evitar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal
 - 60 - Identificar situações que conflitem com o disposto no Código de Ética do Futsal
 - 61 - Comunicar situações que conflitem com o Código de Ética do Futsal, ao superior imediato e à Comissão de Ética
 - 62 - Incentivar a aplicação do Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes
 - 63 - Respeitar os valores descritos no Código de Ética do Futsal nos meios de comunicação, redes sociais e equivalentes
 - 64 - Denunciar imediatamente potenciais violações do Código de Ética do Futsal à Comissão de Ética
-

65 - Contribuir com a Comissão de Ética no esclarecimento dos fatos relacionados aos processos disciplinares no Futsal

Proibido ao árbitro

Diante de comportamentos dos Atletas (Atletas)

- 1 - Permitir o uso de documentação falsa no contexto do Futsal
 - 2 - Prometer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal
 - 3 - Oferecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal
 - 4 - Fornecer propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal
 - 5 - Oferecer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
 - 6 - Prometer qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
 - 7 - Dar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
 - 8 - Oferecer comissões em favor da manipulação de resultados no Futsal
 - 9 - Prometer recebimento de comissão em favor da manipulação de resultados no Futsal
-

Diante do comportamento de atletas e outros eventos antecedentes (treinadores, dirigentes, torcida, documentos, regulamentações, etc.)

- 1 - Usar o cargo na CBFS ou Federações para obtenção de vantagens, promoção, favorecimento e benefícios pessoais ou para terceiros
 - 2 - Obter vantagens e informações que ainda não tenham sido divulgadas oficialmente e que possam influenciar no resultado da partida no Futsal
 - 3 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua etnia
 - 4 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua origem
 - 5 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu gênero
 - 6 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de sua orientação sexual
 - 7 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua crença religiosa
 - 8 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição de sindicalização
 - 9 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua convicção política ou ideológica
 - 10 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua condição social
 - 11 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa da sua deficiência física ou mental
 - 12 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de seu estado civil
 - 13 - Discriminar qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal por causa de sua idade
 - 14 - Discriminar por qualquer outro tipo não previsto neste Código de Ética qualquer um dos envolvidos no contexto do Futsal
 - 15 - Praticar assédio de qualquer natureza em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal
 - 16 - Praticar assédio moral em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal
 - 17 - Praticar assédio sexual em quaisquer dos envolvidos no contexto do Futsal
 - 18 - Divulgar informações confidenciais mesmo após deixar de ter vínculo com a CBFS e Federações
 - 19 - Utilizar substâncias psicoativas ilegais em quaisquer instalações da CBFS, das Federações e dos Clubes, que possam prejudicar a imagem institucional
-

-
- 20 - Falsificar qualquer documento no contexto do Futsal
 - 21 - Receber propina, suborno ou qualquer tipo de vantagem indevida no contexto do Futsal
 - 22 - Solicitar brindes ou vantagens, que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal
 - 23 - Aceitar brindes ou vantagens que possam influenciar na tomada de decisões no contexto do Futsal
 - 24 - Omitir qualquer situação suspeita de manipulação de resultados no contexto do Futsal
 - 25 - Praticar jogos de azar, ainda que de forma recreativa, relacionado ao Futsal ou não
 - 26 - Apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao Futsal
 - 27 - Evitar conflitos de interesse particular ou de terceiros com os da CBFS e Federações
 - 28 - Comprometer-se a revelar circunstâncias de potencial conflito no contexto do Futsal
 - 29 - Aceitar qualquer tipo de benefício pessoal ou econômico indevido no contexto do Futsal
 - 30 - Receber comissões em favor da manipulação de resultados no Futsal
 - 31 - Participar de empresas que explorem jogos de apostas, loterias ou atividades similares
 - 32 - Manipular resultados de partidas ou competições no Futsal
 - 33 - Obter vantagem econômica por meio da manipulação de resultados de partidas ou competições no Futsal
 - 34 - Violar este Código de Ética do Futsal
-